# DIVÓRCIO, HOJE A VOTAÇÃO FINAL

**O Congresso Nacional inicia, na manhã de hoje a segunda e última votação da emenda constitucional que implanta o divórcio no Brasil (página 4).**


**LUTA DEMOCRÁTICA**

Fundador: TENÓRIO CAVALCANTI
ANO XXIV Nº. 7342 — Rio, 23 de junho de 1977

Cr$ 1,50


BIBLIOTECA NACIONAL Rio de Janeiro

## Moageiros conquistam 40% mas querem outras melhorias

("Sindical", página 3)

## Afastado Márcio Braga do cartório

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Marcelo Santiago, determinou ontem o afastamento de Márcio Braga das funções de titular do 1º. Ofício de Protesto de Títulos; para seu lugar, foi nomeado Raul Fernandes de Oliveira e Cunha, ex-escrivão da 7ª. Vara Criminal e atual diretor da Corregedoria de Justiça do Estado.

Márcio Braga, que também é tituar de um cartório que tem o seu nome, é o atua presidente do Clube de Regatas do Flamengo. Esse cartório lhe foi oferecido pelo ex-presidente da República, Juscelino Kubitschek. Márcio foi responsabilizado pelas irregularidades verificadas naquele ofício.

***Invadiu a casa para matar todo mundo***

# FUZILADA PELA LOURA FURIOSA

*Maria Aparecida levou uma surra e quatro tiros*

**Edelvas de Paula Rocha, a Loura Sinistra, deu quatro tiros ontem em Maria Aparecida de Souza Nascimento, porque seu irmão Roberto estava de namoro com Graziela de Paula Rocha, filha da agressora. Antes de dar os tiros em Maria Aparecida, a Loura Sinistra agrediu sua vítima, que correu para casa, Consumada a agressão Edelvas foi em casa, apanhou um revólver e voltou à casa da vítima, onde lhe deu quatro tiros. Maria Aparecida está internada em estado grave no Hospital da Polícia Militar, no Rio (página 2).**

## Escócia quer arrazar Brasil

*Reinaldo: titular até quando?*

**A seleção brasileira volta a campo hoje, às 21 horas, no Maracanã contra a seleção da Escócia, quando o técnico Cláudio Coutinho tentará, na prática, provar suas teorias sobre polivalência dos jogadores em seu time. Marinho volta á lateral esquerda e Gil terá sua última chance esta noite. O jogo, explicou o selecionador brasileiro, deve se constituir num excelente teste para a seleção que se prepara para as eliminatórias às oitavas de final da Copa do Mundo na Argentina. Em Paris, disputando o terceiro lugar no Em Paris disputaando o terceiro ulgar no Torneio ali realizado, o Vasco da Gama enfrentará esta tarde, ao Paris Saint Germain, promotor da competição. (Esportes, última página).**

## Presos intrujão e a quadrilha

Policiais da 14a. DP prenderam ontem em Ipanema Cátia Cilene Nogueira de Souza, que se empregava de doméstica para roubar, na ausência da patroa, com a ajuda do mante Pedro Henrique Barcelos, o Sarará. Interrogada na delegacia, Cátia denunciou Flávio Cruz, (à esquerda) que recebia os objetos roubados e os entregava ao receptador José Vidal, estabelecido na Rua Senhor dos Passos, 37, sobrado. Todos foram presos (página 2).

## Beija-Flor leva o seu samba à Europa

A Ecola de Samba Beija-Flor de Nilópolis, bi-campeã do Carnaval carioca, vai excursionar pela Europa. Waldinar Ranulpho, em "Samba e Outras Coisas", alerta seus dirigentes para que não repitam o Salgueiro em sua malfadada ida à Espanha. Também conta como estão as coisas dentro do ziriguidum (página 5).

## Cabelereiro: profissão será regulamentada

BRASÍLIA (LD) — O senador Nelson Carneiro (MDB-RJ) apesentou, ontem, projeto que disciplina o exercício das profissões de oficial.barbeiro e de oficial-cabeleireiro nas cidades de mais de 150 mil habitantes, cuja regulamentação será efetivada pelo Governo no prazo de 60 dais.

Pela proposição do parlamentar do MDB, essas prfissões deverão ser disciplinadas de acordo com o enquadramento do 5º grupo da Confederação Nacional dos Trabalhadores do Comércio (CNTC) e serão privativos dos portadores de certificados de conclusão de curso expedido por escola regular, que mantenha o respectivo ensino de formação profisional.

## Magé ganha unidade da Polícia Militar

A dizer que se orgulhava de trabalho eficiente e ordenado que vem realizando a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro desde o advento da fusão, o governador Faria Lima inaugurou ontem em Magé a 5a. Companhia do 15º Batalhão da corporação.

A nova unidade da PMERJ contará com um contingente efetivo da ordem de 248 homens e cobrirá toda a área de Magé.

## Botafogo tem um rato para cada 6 habitantes

A Federação Estadual de Engenharia do Meio-Ambiente — FEEMA —, depois de concluído o chamado Projeto Botafogo, chegou à conclusão de que naquele bairro existe um rato para cada grupo de seis habitantes. O bairro, que tem 96.106 habitantes, tem um percentual de infestação de camundongos de 21.95 por cento. Por isso, a FEEMA vem usando ali iscas com anticoagulante, para exterminar os roedores (página 3).

# Comerciários vão obter empréstimos na CEF

Sindical, (página 3)

## Biscateiro não pagou "pedágio" e foi eliminado

Agentes da Delegacia de Homicídios estão à procura de Waldir Silva, o *Waldirzinho*, que matou dia 5 de abril do ano passado, no Morro do Borel, Tijuca, o biscateiro João Batista dos Santos, que levou diversos tiros.

O crime foi motivado porque a vítima se negou a pagar ao criminoso o *pedágio* (taxa de proteção) que ele cobrava no morro, em especial na Estrada da Independência.

O detetive Jamil Warwar está certo de que o criminoso será preso nas próximas horas.

# Deu 4 tiros na irmã do namorado da filha

### Personagens

Edelvas de Paula Rocha, a agressora
Graziela, sua filha
Maria Aparecida, a vítima (levou 4 tiros)
Roberto Pereira de Souza, o namorado de Graziela
Vilma Ribeiro de Souza, mulher de Roberto

Edelvas de Paula Rocha, solteira, de 36 anos, conhecida como *Loura Sinistra*, moradora na Rua Margarida Bueno, lote 11, quadra A, Parque Fluminense, Gramacho, Caxias, deu quatro tiros, ontem, em Maria Aparecida de Souza Nascimento, viúva, de 27 anos, residente na mesma rua, número 16.

Tudo começou quando Roberto Pereira de Souza, casado, de 26 anos, morador naquela rua, número 16, marido de Vilma Ribeiro de Souza, começou a namorar a filha da agressora, Graziela de Paula Rocha, solteira, de 18 anos.

Maria Aparecida, que é irmã de Roberto, procurou Graziela, na tentativa de fazê-la desistir do romance.

Graziela, então, foi **ontem** à casa de Maria Aparecida, **junto** com sua mãe Edelvas, que logo que chegou começou a agredir Maria Aparecida, que fugiu para casa.

Não satisfeita, Edelvas foi em casa e apanhou um revólver calibre 38 e voltou à casa de Maria Aparecida, que correu para a cozinha, enquanto Edelvas dava ao gatilho duas vezes: os tiros pegaram nas costas da vítima, que ainda levou mais dois tiros, um entre as costelas e outro no pulmão.

A vítima foi socorrida na Casa de Saúde Paula, em Gramacho, e depois removida em estado grave para o Hospital da Polícia Militar, no Rio.

Embora escondida na casa de uma vizinha chamada Hilda, a agressora não foi presa pelos agentes da Delegacia de Belfort Roxo, um dos quais chegou a dizer que seu plantão estava terminado: "Quem quiser que a prenda", disse ele.

## Preso intrujão com roubo de 1,5 milhão

Agentes da 14.ª Delegacia Policial prenderam ontem na esquina das Ruas Visconde de Pirajá e Aníbal de Mendonça, em Ipanema, Cátia Cilene Nogueira de Souza, solteira, de 27 anos, moradora na Rua Oriental, número 616, Edson Passos, Nilópolis, que se empregava em casas de família para roubar, com a ajuda do companheiro Pedro Henrique Barcelos, o *Sarará*.

Interrogada naquela delegacia, Cátia denunciou Flávio Cruz, que recebia os objetos roubados e os entregava ao receptador José Vidal, casado, de 32 anos, morador na Rua Dr. Noguchi, número 90, apartamento 102, Ramos. Este foi preso em sua loja, na rua Senhor dos Passos, número 37, sobrado, onde estava estocados os objetos roubados (no valor de 1,5 milhão e meio de cruzeiros).

Presa Cátia, os policiais rumaram para Araruama, onde prenderam, na rua São Vicente, sem número, Flávio Cruz. Depois de Flávio, foi preso o companheiro de Cátia, o *Sarará*. Por fim, o receptador José Vidal.

## Assembléia Legislativa

## Lomelino quer saída de Celso do Detran

O emedebista Francisco Lomelino disse que foram presos em Belo Horizonte dois vigaristas que tinham consigo 250 carteiras de motoristas, em branco, assinadas pelo diretor do Detran do Estado do Rio, Celso Franco.

Por isso, ele voltou a pedir o afastamento de Celso Franco do cargo que ocupa, "porque, se agora o sr. governador não atender ao que o povo espera, nós, que julgamos Sua Excelência um homem de bem, embora discordando de sua administração, passaremos até-lo como co-partícipe do que existe no Detran do Estado do Rio."

O vice-líder do Governo, Jorge Davi, considerou injuriosas as notícias que dão conta de um derramento de carteiras falsa do Detran em Belo Horizonte.

Para Jorge Davi, o que estão fazendo contra Celso Franco chega ser sórdido.

Também o emedebista José Maria Duarte contestou a notícia. Ele acha que Celso Franco é um homem de bem e o que está havendo é uma trama muito grande que parte de certos setores com o único fim de derrubá-lo do Detran.

**Iseção**

O presidente da Comissão de Desportos, o arenista Italo Bruno, encaminhou sugestão à Assessoria Econômica, do Ministério da Fazenda, no sentido de que seja concedida isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias aos bares e restaurantes da associações esportivas e recreativas, desde que sejam explorados pelos próprios clubes e sua receita seja aplicada no desenvolvimento esportivo da entidade.

**Congratulações**

O líder do Governo, Vitorino James, entregou a Moacir Deriquém uma moção de congratulações, pelo fato de ele ter assumido o cargo de diretor de telenovelas da rede Globo.

**Fluminense**

O presidente da assembléia, Cláudio Moacir, vai presidir quarta-feira que vem à sessão solene em homenagem ao Fluminense Futebol Clube, segundo requerimento de Italo Bruno. Além deste, falará na ocasião o deputado Márcio Macedo, do MDB.

**Medalha**

Ontem, o presidente da casa entregou uma medalha de prata da Constituição do Estado à Rainha Elisabet II, na oportunidade representada pelo cônsul-geral da Grã-Bretanha, Alan Munro.

**Vice**

O deputado federal Rubem Dourado informou ontem aos jornalistas credenciados na assembléia que o senador Roberto Saturnino Braga convidou o presidente da casa, Cláudio Moacir, para ser candidato a vice-governador na chapa que ele, Saturnino, encabeça pela corrente amaralista.

Ele disse que na convenção do partido, em julho do ano que vem, disputará a indicação do partido para concorrer ao Governo do Estado do Rio. A corrente do senador Amaral Peixoto oferece ainda a Cláudio Moacir a vaga ao Senado que será preenchida indiretamente.

## Carrasco abre exposição de artes plásticas

O vereador Romualdo Carrasco, presidente da Câmara Municipal, inaugurou ontem o Primeiro Salão de Artes Plásticas, que reúne mais de 300 trabalhos, no hall do Palácio Pedro Ernesto, numa promoção da Associação Brasileira de Desenho. A mostra ficará aberta ao público até o dia 29, quando serão escolhidos os melhores trabalhos, que serão premiados.

Todos os vereadores participaram da solenidade de inauguração juntamente com os expositores e convidados especiais. Durante a abertura oficial da exposição o presidente da Câmara ressaltou a importância da exposição como arte e cultura para o nosso município e frisou que a Câmara Municipal está e estarj sempre de portas abertas para acolher iniciativas como essa.

## Edgar contra os recursos da Coderte

O emedebista Edgar de Carvalho Júnior protestou ontem contra a arrecadação da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais — Coderte —, que vem beneficiando apenas o Estado.

O vereador acha absurdo o fato de a arrecadação ser feita na Cidade e os recursos dela advindos serem aplicados noutras regiões do Estado, "quando já estamos sendo sacrificado com o desvio do ICM", o que representa um descumprimento da lei pelo governador do Estado.

**MONOTRILHO**

O arenista Barcelos Neto apresentou ontem projeto que autoriza a instalação na Cidade do monotrilho, que, segundo ele, pode coexistir com o metrô, cuja construção é irreversível.

Por fim, ele disse que é necessário, antes que o caos domine a Cidade, que se instale um sistema de transporte de massa, rápido e que ocupe pouca área, como o monotrilho.

**LIVRO**

O secretário da Câmara Murilo Maldonado, pediu ontem informações ao prefeito sobre o custo do livro que conta a história do desenvolvimento urbanístico da Cidade.

**RECURSOS**

O emedebista Clemir Ramos criticou a destinação de recursos para obras da Cidade, se se pretende realmente acabar com os problemas que afligem a população.

Para ele, a Prefeitura só cuida da Zona Sul, enquanto os subúrbios continuam sem verbas destinadas no orçamento.

Por fim, Clemir pediu que o prefeito, no próximo orçamento, procure dotar a Cidade de um plano integrado e se preocupe mais com o subúrbio e a Zona Rural.

**DESLEIXO**

A emedebista Bambina Bucci reclamou do desleixo em que se encontram as ruas da Cidade, pois o Governo municipal só se preocupa em fazer obras novas, ao invés de concluir obras do Governo passado.

Para terminar, ela disse que o prefeito deve sair de seu palácio, que custou 40 milhões de cruzeiros, e voltar a atenção para a Zona Norte, subúrbio e Zona Rural, pois seus habitantes também pagam impostos, com grande sacrifício,

## Agredido a tiro pelo cunhado

Jorge Aragão de Eouza, solteiro de 22 anos, morador na Rua Maria de Olinda, número 52, Inhaúma, foi socorrido ontem no Hospital Salgado Filho, com um tiro no peito.

Antes de ser removido para uma clínica particular, Jorge contou que tinha sido baleado pelo cunhado, um certo Oliveira.

Agentes da 24.ª Delegacia Policial estão à procura do agressor, que fugiu.

Edmo do Carmo, solteiro, de 23 anos, morador na Rua 33, número 25, Alcantara, São Gonçalo, foi agredido a cacos de garrafa por Jandir de tal, que fugiu.

A briga começou por causa da não escalação de Zico, na seleão, segundo a vítima declarou ao policial de plantão no Hospital Antônio Pedro, onde ficou internado.

---

COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO para ciência da penhora com o prazo de 30 (vinte) dias na forma abaixo:

O DOUTOR WILSON GOMENE, digo, GOMES DE MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER: aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à CELSO PAULO e s/mulher ESCOLASTICA UMBELINA DA COSTA PAULO que, encontram-se em lugar incerto e não sabido, aos quais foi proposta por MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO uma execução, sendo a presente para pagamento da importância de Cr$ 9.712,35, ciente de que não sendo apresentada a defesa se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art.º 285 do CPC), tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: Auto de Penhora de fls. 82: Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Rua W, n.º 201, digo, 301, onde, fomos nós Oficiais de Justiça, signatários, em exercício na 21.ª Vara Civel, em cumprimento ao presente mandato, passando, digo, passado a requerimento de Morada — Associação de Poupança e Empréstimo nos autos da execução que move contra Celso Paulo e S/ mulher e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos por indicação do autor a penhora do seguinte: Casa n.º 301, Lote 7, quadra 14 da Rua W, em Inhoaíba, freguesia de Campo Grande e bem assim a fração ideal de terreno correspondente ao imóvel. Para garantia do principal pedido de Cr$ 9.712,35. Custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que assinamos e damos fé. (a) Augusto Bastos, Oficial de Justiça. (a) Carlos Lemos, Oficial de Justiça. Auto de Depósito: Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco nesta Cidade do Rio de Janeiro, depositamos os bens discriminados em mão do Sr. Dr. Aloysio Ribeiro Canellas, que se obriga sob as penas da Lei, como fiel depositário a bem guarda-, digo, guardá-los e conservá-los, deles não abrindo mãos sem prévia autorização deste Juizo e para constar assina o presente, conosco Oficiais do Juizo, (a) Augusto Basots, Oficiais de Justiça, (a) Aloysio R. Canellas Depositário (a) Carlos Lemos. Oficiais do Juizo. Certifico e dou fé que deixei de dar ciência da Penhora e depósito constantes em virtude dos suplicados, Celso Paulo e s/ mulher se encontrarem em lugar incerto e não sabido. (a. Rio 25-2-75, (a) Augusto Bastos, Oficial de Justiça. Petição de fls. 84: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel, MORADA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, nos autos da execução que move contra CELSO PAULO e s/ mulher, requer, à vista do acordão de fls 77/80 que deu provimento ao agravo impetrado pela executante contra Companhia Textil Industrial, para reformar Companhia Textil Aliança Industrial, para reformar o despacho que admitiu o litisconsórcio requerido pela agravada, seja determinado, por V. Exa. o prosseguimento do feito dando-se ciência da penhora aos réus, por edital. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 23 de maio de 1977. (a) Lina Maria Fontes da Cruz Insc. 1.221 "A" Despacho de fls. 84: J. Prossiga-se. Rio, 23-5-77. (a) Luiz Carlos Salles Guimarães. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito e expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ciente de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115, sala 206-D, 2.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado d Rio de Janeiro, aos 13 dias do mês de Junho de 1977.

Eu (a) Zélia Maria dos Santos, Escrevente datilografei.

Eu (a) João Rea da Fonseca, Escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã.

(a) Wilson Gomes de Menezes — Juiz de Direito.

Confere com o origual. Rio, 13-06-1977.

O Escrivão (a) Ilegivel.

---

Proc. n.º 73.591 — Execução — Esc. Horani.

EDITAL de 1.ª e 2.ª Praça e intimação de WALDEMAR JOSE RODRIGUES, extraído dos autos da Execução movida por PEDRO VIEIRA DE CASTRO contra Waldemar José Rodrigues de Mello, na forma abaixo:

O DOUTOR JAYME HENRIQUE ABREU, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA SETIMA VARA CIVEL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 20 (vinte) de junho do corrente ano, às quatorze horas, no Sagão do Novo Palácio da Justiça, à Rua D. Manoel, pelo Porteiro dos Auditórios, será levado à Praça o bem penhorado na aludida ação, sendo arrematado por quem maior lance oferecer, acima da avaliação, a seguir transcrita: Laudo de Avaliação de fls. 74: Apartamento número 301, Bloco A do Conjunto Residencial, situado à Rua Cesário de Melo número 2020, na freguesia de Campo Grande. O Edifício que se constitui no Bloco "A" do Conjunto Residencial acima citado, é de construção em estrutra de concreto armado e alvenaria de tijolos, com três pavimentos e dez apartamentos por andar, tendo acesso por hall com porta de ferro. Os pisos do hall, corresponde digo corredores de circulação e escadas acesso são de marmorite. O apartamento objeto da avaliação indireta, acha-se no terceiro pavimento, de frente, dividindo-se internamente, em sala, dois quartos, cozinha e banheiro azulejados parcialmente, tendo pequena área com tanque. O terreno onde está está edificado é desguado por lote 2 do PA 27.947, medindo em sua totalidade: 17,50ms de frente pela Av. Cesário de Melo; 12,52ms, pela Rua Barão do Rio Verde: 43,80ms em direção aproximada leste-oeste, onde confronta com o lote 7; 28420ms, na direção aproximada sul-norte, onde confronta com os fundos dos prédios da Rua Professor Ramiro de Matos, n.ºs 64 e 66, com os fundos dos n.ºs 78 e 82, dos 90, 92, 96, 100, 106, 108, 114, 116, 120, 124, 130, 132, 138, 140, e com os fundos dos lotes 37 e 41 de Hélio de Oliveira Gonçalves; 42 e 46 de Walter de Oliveira Gonçalves; 43,80ms, na direção aproximada oeste-leste, onde confronta com o lote 4; 28,80ms na direção aproximada sul-note onde confronta com o lote 4, já citado; 12,42ms voltando para a Rua Barão do Rio Verde; 30,00ms na direção aproximada norte-sul, onde confronta com o lote 5; 235,00ms em direção norte-sul, onde confronta com os fundos dos terrenos da Rua José Piragibe a saber: lotes 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18; 17; 16; 14; 13; 12, 11; 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 e 1 do PA 1.ª 299 da Fazenda Santa Terezinha Agricola, Pastoril, Territori digo, Territorial S.A. ou sucessores; 12,20m em direção aproximada leste-oeste, onde confronta com o lote 3; 38,00ms na direção aproximada norte-sul, onde confronta com o lote 3; 38,44 ms de direção dito, estando dito terreno onerado com a servidção de passagem sobre uma rua Projetada para os lotes 1, 3, 4 e 5, inscrição em 15-3-71, pela escritura de 15-1-71, da 19.º Ofício de Notas, Livro 4-R. Avaliamos o apto. retro descrito, com direito às partes comuns do edifício e a fração ideal de 1 1/20 de 0,0540 do respectivo terreno em Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiroc). Rio de Janeiro, 21 de março de 1977. (as.) Washington Luiz de Oliveira. (a.) Breno Freire — Outrossim, se nço alcançar lance superior a avaliação, fica designado a data de 10 (dez) de agosto do mesmo ano, às 16,00 hs para ser arrematado por quem maior lance oferecer independente dos interessado independentemente da avaliação. E para que chegue ao conhecimento dos intressados é expedido o presente que será publicado e afixado nos lugares de costume. Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de junho de mil novecentos e setenta e sete. Eu, (a.) Herani Alves de Oliveira Horani Alves de Oliveira) Escrevente Juramentado, datilografei. E eu. (a.) (Celio da Silva Lopes Celio da Silva Lopes) Escrivão responsável, subscrevo. (a) Jayme Henrique Abreu. JUIZ DE DIREITO.

(P.J. 400)

---


**LUTA DEMOCRÁTICA**

(Fundada em 3 de fevereiro de 1954)

DIRETOR
RAUL AZEDO NETTO

SUPERINTENDENTE
ANTONIO DE HOLLANDA CAVALCANTI

Redação, Circulação e Administração
Rua Sotero dos Reis, 62
Telefones: 284-9393
254-0853

Publicidade
Lindomar Seabra
Praça XV de Novembro, 38-A — Sala 21
Telefone.: 221-0764

Sucursal São Paulo
Rua Barão de Paranapiacaba, 61 — 4.º andar — Conj. 24 — Tels.. 35-2691 e 32-5841

Sucursal em Brasília
Galeria do Cine Karim, loja 21 — Tel.: 42-6811
Gerente: Maria Alice Nary

Composto e impresso na Rua Sotero dos Reis, 62
Praça da Bandeira — Tel.: 264-0831


---

DÉCIMA VARA CIVEL

EDITAL de citação com o prazo de vinte (20) dias na forma abaixo, extraído dos autos da Ação de Despejo, requerida por ALBERTO SANTORO, CONTRA José Cidade Perrin e Pedro Romeu Perrin.

O Doutor Benito Augusto Tiezzi Juiz de Direito em exercício na Décima Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro.

Faz Saber aos interessados que o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cite-se José Cidade Perrin, nos termos da ação supra citada. Ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, 115 — 2.º andar Novo Palácio da Justiça. Petição de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. ALBERTO SANTORO, italiano, casado, proprietário, residentes rua Santas Titara n.º 25, sobrado, por seu advogado infra assinado nos termos do Dec. Lei 1608/39 Lei 4494/64, Decreto Lei 890/69, e demais legislação pertinentes vem propor ação de despejo por duplo fundamento, contra o Sr. José Cidade Perrin, brasileiro, casado, funcionário Público, e Pedro Romeu Perrin, brasileiro, casado, marcineiro, ambos residentes rua Santas Titara n.º 25 Térreo pelos fatos e fundamentos seguintes: I — O suplicante, na qualidade de proprietário do prédio n.º 25 da rua Santas Titaras, locou aos suplicados, a parte inferior do mesmo, por contratos escrito, com 06-09-72 para o primeiro suplicado, tendo o segundo suplicado comparecido como fiador e principal pagador, ocorre que feito a locação, ambos vieram residir no imóvel, por serem parentes, e os recibos de aluguel passaram a pedido deles a ser tirado ora em nome de um, ora em nome de outro, como este fato não alterara o contrato pois ambos são solidários e responsáveis pela locação, o locador não viu nenhum mal em tirar os recibos desta forma e assim procedeu; II — Os suplicados por motivo injustificável não pagaram os aluguéis e encargos dos meses de dezembro de 1976 e janeiro de 1977; importando o aluguel do mes de dezembro em Cr$ 1.000,00 mais taxa de Comlurb no valor de Cr$ 310,00 (trezentos e dez cruzeiros) e o aluguel de janeiro de 1977, no valor de Cr$ 1.000,00 sendo o total do débito Cr$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez cruzeiros) encontrando assim os suplicados em mora debenol na forma acima e portanto sujeito as cominações desta ação; III — O suplicante possue um filho casado, que reside em prédio alheio e estando passado dizo, passando sérias dificuldades, necessita vir residir como pai ocorre que a família do suplicante é numerosa, não tendo condições de receber seu filho, assim é apresente, para requerer a retomada da parte inferior do imóvel para residencia de seu filho Luigino Santoro, na forma do Dec. Lei 890/69; pelo exposto é a presente para: 1) Citar os suplicados para pagarem o débito acima referentes aos meses de dezembro e janeiro, acrescido das prestações vincendas, mais juros de móra, custas processuais, honorários advocatícios, estes na base de 20%, sob o valor da causa sob pena de despejo; 2) Citar os suplicados para na forma do Dec. Lei 890/69, contestarem o pedido, ou concordarem com a retomada na forma legal, sob pena das cominações e despejo forçado ficando desde já intimado para todas as demais fases do processo até final, sob pena de revelia, sendo finalmente condenado nas cominações legais de Lei. Protesta por todos os meios de prova em direito especialmente, testemunhas, documentos, depoimento pessoais vistorias etc. Dá à presente para efeito de alçada, o valor de Cr$ 12.000,00. Nestes termos P. Deferimento, (as) Alvaro Lilio OAB n.º 4.139. Petição fls. 37" Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Décima Vara Civel. Alberto Santoro, nos autos da ação de despejo que nesta R. Juizo move a José Cidade Perrin e outro vem por seu advogado infrassinado, requerer expedição de edital de citação para o réu não citado. Nestes termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1977 (as) Alvaro Lilio insc. OAB sob o n.º 41, digo, 4139. Despacho de fls. 40". Fls. 37 — Cite-se por edital com o prazo de 20 (vinte) dias. Rio, 24-05-1977. (as) Benito Augusto Tiezzi Juiz de Direito. Ciente de que caso decretado o despejo os bens encontrados serão removidos para o Dep. Público e leiloados no prazo de 90 dias, ciente de que a falta de contestação no prazo de 15 dias implicará na concordância dos fatos articulados na inicial. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos três dias do mes de Junho do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Bramantino Segall, Escrevente datilografei. E eu Guilhermino dos Santos — Escrivão subscrevo. (as) Benito Augusto Tiezzi — Juiz de Direito em exercício.

(A.S.)

---

DÉCIMA TERCEIRA VARA CIVEL

Edital de citação a LUIZ DA SILVA ALVIM, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O Doutor Semy Glanz, Juiz de Direito da Vara acima, faz saber que pelo presente, a requerimento de JORGE BECKER, se procede a citação de LUIZ DA SILVA ALVIM, que segundo consta do procedimento sumaríssimo tombado sob o número 4022, se encontra em lugar incerto e não sabido, para que compareça à audiência que se realizará neste Juizo no dia 28 de junho de 1977, às 14,30 horas, quando poderá oferecer sua defesa e produzir prova documental e testemunhal, desde que deposite em cartório, até 48 horas antes o respectivo rol. Deverão comparecer pessoalmente, as partes, advogados e testemunhas. Fica o réu advertido de que não sendo apresentada defesa em audiência, fará presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. A ação objetivo que o citando LUIZ DA SILVA ALVIM outorgue em favor do autor, escritura definitiva de cessão de direitos à comprada fração ideal de 43-1.000 do terreno da rua Dona Maria, n.º 104, bem como a de venda do apartamento 201 a ele correspondente. Alega o autor que o réu já recebeu o preço ajustado na escritura lavrada em 14 de maio de 1969, no Cartório do 17.º Ofício de Notas livro 2336, 40v., cujo titulo foi registrado no 10.º Ofício do Registro Geral de Imóveis. Fica o citando ciente mais, de que este Juizo funciona na Avenida Erasmo Braga, 115 — Corredor D — Sala 319. Dado e Passado, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos 8 de junhod e1977 Eu (as) DJALMA BORGONGINO MONTEIRO, Escrivão o fiz datilografar, subscrevo.

(as) Semy Glanz
SEMY GLANZ — Juiz de Direito
Está conforme o original
Data supra.
DUALMA BORGONGINO MONTEIRO
Escrivão

---

VIGÉSIMA VARA CIVEL

Edital de Praça e intimação, com o prazo de dez (10) dias, extraído dos autos da ação de Execução proposta por Morada — Associação de Poupança e Empréstimo contra Waldir Furtado de Castro e sua mulher Sueli Caccavalli de Castro, na forma abaixo:

O Doutor Paulo Roberto de Azevedo Freitas, Juiz de Direito da Vigésima Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. — Faz saber aos que o presente Edital de Praça e Intimação, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente Waldir Furtado de Castro, que no dia 12 de julho de 1977, às 14,00 horas, na Avenida Erasmo Braga, 115, no Atrio do Novo Palácio da Justiça, pelo Porteiro dos Auditórios, será levado à Praça, o imóvel (casa) da Rua "R", 115, na freguesia de Campo Grande, e respectivo terreno (lote 9, P. A. 26059), medindo 10,50m de largura por 21,50m de extensão, confrontando à direita com o lote 8 à esquerda com o 10, e nos fundos com o 30, a quem mais der acima do saldo devedor de Cr$ 123.283,83 (Cento e vinte e três mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos), mais custas acrescidas e a acrescerem, nos termos da Lei n.º 5.741/71. Foram apresentadas as Certidões exigidas pelo Artigo 85 do Ementário da Corregedoria da Justiça (Provimento n.º 1). O imóvel em questão acha-se registrado às folhas 2 do Livro 3-CH, sob o número 28783 e está hipotecado ao Banco Nacional de Habitação. Conforme Certidão de Elementos Cadastrais e Fiscais de Imóveis, sobre o imóvel em questão, não há débito. E segundo informação do Departamento de Edificações, não consta projeto aprovado de alinhamento nem decreto de desapropriação atingindo o imóvel em tela; não encontrando ter conseguinte na zona de influência do Metrô. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei, cientes de que no ato da arrematação, deverão efetuar os seguintes pagamentos: 20 por cento do sinal; 5 por cento de comissão do Porteiro da Auditória e custas de cartório de 1 por cento até o limite de 2.710,00. Cientes de que este Juizo funciona na Av. Erasmo Braga, 115, corredor D, sala 201. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Antonio Mateus Pereira da Silva, Escrevente datilografei. E eu, Rodolfo Tiraboschi, Escrivão subscrevo. (a) Paulo Roberto de Azevedo Freitas, Juiz em exercício.

---

JUIZO DE DIREITO DA VIGESIMA PRIMEIRA VARA CIVEL
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo:

O DOUTOR WILSON GOMES DE MENEZES, JUIZ DE DIREITO da 21a. VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à MARCELO SEBASTIÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, que para ciência da presente ação de DEPOSITO que lhe move COMPANHIA DE INVESTIMENTO — CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, ciente de que não sendo apresentada defesa se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (art. 285 do CPC), tudo de conformidades com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 51: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Civel. COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, nos autos da ação de BUSCA E APREENSÃO postulada contra MARCELO SEBASTIÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, vem, tendo em vista os termos da certidão de fls. 49/verso, requerer a V. Exa. se digne mandar converter a presente Requerimento de Busca e Apreensão em ação de DEPOSITO, na forma autorizada pelo art. 4.º da Lei n.º 6.071 de 03 de Julho de 1974, que alterou o art. 5.º do Dec. Lei n.º 911 de 01-10-1969. Requer, outrossim, o processamento da ação de DEPOSITO, com base nos arts. 901 e seguintes do CPC, ficando o réu advertido de que não cumprindo, digo, cumprimento do mandado de entrega dos bens que se encontram em sua posse direta, acarretará a sua prisão pelo prazo de 1 (um) ano, como prevê o parágrafo único do art. 904, do CPC termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 02 de março de 1977. (a) Omar Wanderley Prisco, Insc. 4.998 — RJ, Depacho de fls. 51 J. Como requer. Retifique-se e cite-se. Rio, 3-3-77 (a) Luiz Carlos Salles Guimarães. Petição de fls. 57: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, CIA REAL DE INVESTIMENTO — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, nos autos da ação de DEPOSITO que postula com MARCELO SEBASTIÃO NASCIMENTO DE CARVALHO, vem face a certidão do Sr. Oficial de Justiça à fls. e, com base no inciso II do artigo 231 do Código de Processo Civil requerer a citação por edital do réu para que proceda à entrega dos bens que se encontram em sua posse direta, sob pena de não o fazendo ser decretada sua prisão por 1 (um) ano, (§ único art. 904 do CPC) conforme requerido à fls. Termos em que P. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1977 (a) Itamara Acaini, Insc. 25 840 (a), digo, Despacho de fls. 57. J. Venha o mandado. Rio, 20-5-77 (a) Luiz Carlos Salles Guimarães. Despacho de fls. 60. Exp Editais. Prazo de 20 dias. Rio, 27-5-77. (a) Luiz Carlos Salles Guimarães: E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito e expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e Publicado na forma da Lei. Ciente de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115 sala 206-D, 2.º andar — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mês de Junho de 1977. (a), Eu (a) ZELIA MARIA. M. DOS SANTOS, Escrevente datilografei Eu (a) JOAO RÊA da Fonseca, Escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã.

(a) WILSON GOMES DE MENEZES
Wilson Gomes de Menezes
Juiz de Direito

(A.S.)

---

JUIZO DE DIREITO DA SETIMA VARA CIVEL

Concordata Preventiva de D'ANDRÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA.

Edital de publicação para habilitação de credores, ciência de terceiros interessados, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O Doutor Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito da Vara acima faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi deferido o processamento da concordata preventiva da firma D'André Indústria e Comércio de Tecidos Ltda., sediada à rua Bittencourt Sampaio, n.º 19-A, cujo despachamento é do teôr seguinte: D'André Indústria e Comércio de Tecidos Ltda., sociedade estabelecida nesta Cidade, à rua Bittencourt Sampaio, n.º 19-A, a pagar a seus credores quirografários 100% (cem por cento) de Sampaio, n.º 19-A, impetra concordata preventiva, pontificando que lhes deve, na forma e no prazo legais em face das razões exaustivamente desenvolvidas em sua petição inicial de fls. 2 a 4. Tudo Visto e Examinado. Considerando que o pedido foi formulado regularmente, de acordo com os cânones legais; Considerando que, pela documentação acostada à inicial, demonstrou a impetrante, inequivocamente, preencher todos os requisitos exigidos para legitimar a pretensão ajuizada; Considerando, enfim, o mais que dos autos consta e os princípios de direito à espécie aplicáveis; Defiro o processamento da concordata preventiva impetrada pela firma D'André Indústria e Comércio de Tecidos Ltda., suspendendo-se, consequentemente, as ações e execuções que contra ela estejam em curso, por créditos sujeitos a seus efeitos. Fixo o prazo de 20 (vinte) dias para a habilitação dos credores, e nomeio para a função de comissário, dentre estes ultimos, Propaganda Objetiva Espelhos Magicos, estabelecida à Av. 13 de Maio, 47, sala 1.304, nesta Cidade, que deverá ser intimada e compromissada, tendo em vista que, à exceção da Cia. Nacional de Tecidos Nova América, que acaba de declinar de função falimentar para a qual foi recentemente nomeada pelo Juízo, todos os demais credores por importâncias superiores à do comissário tem suas sedes em outros Estados e cidades. Proceda-se a exame na escrita da aludida sociedade, nomeado, para tanto, o Dr. José Guilherme de Carvalho ... Prossiga-se na forma da lei. Publique-se registre-se e intime-se. Rio de Janeiro (RJ) 14 de abril de 1977. (as) Carlos Augusto Lopes Filho, Juiz em Exercício. Termo de fls. 8: Aos onze dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em sala de audiência do Juizo de Direito da Sétima Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na presença do Juiz de Direito, Dr. Mauro Junqueira Bastos, comigo escrivão, compareceu Propaganda Objetiva Espelhos Magicos com sede nesta cidade à Av. 13 de Maio, n.º 47, sala 1.304, na pessoa de seu procurador Dr. Fernando Alexandre Escudero Pires. Por ele foi dito que honrado com a nomeação, aceitava o cargo de comissário da concordata preventiva de D'André Indústria e Comércio de Tecidos Ltda., prometendo cumprir, bem e fielmente todos os deveres inerentes ao cargo, protestando por junta de procuração no prazo de quarenta e oito horas. Para constar, eu, Júlio Jorge da Silva Ferreira, Escrivão Substituto mandei datilografar e subscrevo, (Ass) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito e Fernando Alexandre Escudero Pires, Comissário. E para que chegue ao conhecimento de todos os credores ou interessados na concordata preventiva da firma D'André Indústria e Comércio de Tecidos Ltda., mandei expedir o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, que será devidamente afixado na sede deste Juizo, à Av. Erasmo Braga 115 — 2.º andar, Corredor B, conjunto 307, e publicado na forma da lei. Cidade do Rio de Janeiro (RJ), 30 de maio de 1977. Eu, Júlio Jorge da Silva Ferreira, Escrivão Substituto, o subscrevo, (as) Mauro Junqueira Bastos, Juiz de Direito.

(PJ. 397)

# SINDICAL

## Moageiros já têm 40% e querem mais vantagens

Embora os trabalhadores nas indústrias de trigo, milho, mandioca e rações balanceadas estejam pleiteando reajustamento salarial de 50 por cento, a partir de 16 do corrente, o índice já fixado pelo Governo é de 40 por cento, e o presidente do sindicato classista, José Rodrigues da Silva, continua mantendo entendimentos com os representantes patronais tendo em vista a assinatura do acordo.

Reivindicam, ainda, os operários: prêmio-assiduidade correspondente a cinco por cento, para quem não faltar nem chegar atrasado ao serviço; horas extras acrescidas de 50 e 100 por cento, respectivamente.

### EMPRÉSTIMO PARA COMERCIARIOS

Luisant Mata Roma, presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio, informa que expira no dia 30 do corrente o prazo de inscrição de seus companheiros para obtenção de empréstimo da Caixa Econômica Federal. Os interessados podem inscrever-se na sede, Rua André Cavalcanti, 33, ou nas delegacias sindicais.

### METALÚRGICOS

Quanto aos metalúrgicos, disse o presidente do sindicato, Adalberto de Oliveira, que será realizada uma assembléia nos próximos dias, a fim de que o empréstimo seja apreciado pela própria classe.

### TAIFEIROS

O Sindicato Nacional dos Taifeiros, Culinários e Panificadores Marítimos vai promover assembléia hoje, às 15 horas, para apreciação do relatório e contas da diretoria, relativos a 1976, bem como a previsão orçamentária de 1978.

### FISCAIS

Estão abertas, na sede da Associação dos Inspetores e Fiscais Municipais do Estado do Rio de Janeiro, as inscrições com vistas à eleição dos novos membros da diretoria e conselho fiscal (período 1977/79), que serão realizadas no dia 21 de julho.

### ALIMENTAÇÃO

Será realizado nos dias 21, 22 e 23 de setembro, o VI Congresso dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação do Estado do Rio de Janeiro, sob promoção da federação classista, na sede do Sindicato dos Fumageiros do Rio.

### GRÁFICOS

Trabalhadores nas indústrias gráficas estão sendo convocados para a assembléia-geral, que se realizará no próximo domingo, às 9 horas, na sede do seu sindicato, Rua Licínio Cardoso, 461, visando a empréstimos da Caixa Econômica, prestação de contas e previsão orçamentária.

### ÀS ENTIDADES CLASSISTAS

O Setor Sindical de LUTA DEMOCRÁTICA permanece instalado na Rua Sotero dos Reis, 62, Praça da Bandeira, ao inteiro dispor das entidades classistas, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 284-9393.

## Assaltaram posto e roubaram gasolina

Três homens armados assaltaram ontem de manhã o Posto de Gasolina Vale do Paraíso na Rua Delfim Moreira número 1.972 em Teresópolis de onde roubaram toda a féria, 200 cruzeiros do vigia, óleo combustível, gasolina e cigarros.

Os bandidos, que chegaram e fugiram na Variant de chapa MO-VX-0001 dominaram o vigia e o forçaram a entregar a féria e o dinheiro que tinha consigo. Depois, roubaram óleo, gasolina e os cigarros.

Agentes da Delegacia de Teresópolis estão à procura dos assaltantes.

**SURPRESA**

Três homens armados assaltaram na manhã de ontem o ônibus de placa RJ-KS-0207, da linha Caxias-Campos Elísios, dirigido por Roberto Francisco da Silva, quando ele passava pela Avenida 14 de Julho.

Os bandidos, no entanto, não contavam com a intervenção de um dos passageiros, que puxou o revólver e deu um tiro, que atingiu um dos assaltantes no pescoço, de raspão.

O assaltante ferido e mais outro foram presos, enquanto o terceiro fugia, depois de estabelecida a confusão.

Na Delegacia de Caxias, os bandidos foram identificados como Juvenal da Silva de 22 anos (ferido), e Sebastião Vaquires Pimentel, de 19 anos. Eles estão sendo interrogados para informar o paradeiro do bandido que fugiu.

**FÉRIA**

Ainda em Caxias, o ônibus da linha Praça Mauá-São João de Meriti, da Empresa Municipal, dirigido por José Ipe, foi assaltado por dois homens armados.

Os bandidos levaram toda a féria do cobrador Eduardo Barros, no total de Cr$ 640,00. A Delegacia de Caxias registrou a ocorrência.

**OS MESMOS**

Uma Kombi da Companhia de Cigarros Souza Cruz, dirigida por José Ferreira Alves, foi assaltada ontem em frente a um bar na Avenida Nilo Peçanha, em Caxias, por dois homens, que tomaram do vendedor José Alves a importância de Cr$ 2.990,00.

# Botafogo tem um rato para cada 6 habitantes

A Fundação Estadual de Engenharia do Meio-Ambiente está utilizando em todo o bairro de Botafogo iscas com anticoagulante, a fim de exterminar os ratos ali existentes, depois que seus técnicos, com a ajuda de estudantes elaboraram o Projeto Botafogo.

O Departamento de Controle de Vetores, da fundação, encontrou naquele bairro, escolhido por apresentar as características dos demais, os seguintes dados estatísticos:

População do bairro — 96 106 habitantes

Percentual de infestação por ratazanas — 37,22 por cento

Percentual de infestação por camundongos — 21,95 por cento

Percentual geral de infestação 47,16 por cento

Índice de pessoas por roedor — 6,06 por cento

Ratos por habitante — 0,15 por cento

**DOENÇAS**

Os ratos, que compreendem três variedades — ratazana, camundongo e rato de telhado —, pertencem à família dos murídeos e são os mamíferos mais predatórios que o homem conhece.

Eles dispõem de um aparelho digestivo de extraordinária capacidade e um incomum sistema mastigatório que destrói praticamente tudo o que encontra. São de origem asiática e se espalharam por todo o mundo.

A ratazana é encontrada em todas as grandes cidades do Estado do Rio de Janeiro e do Brasil. camundongo é comum dentro das casas e particularmente espalhado em todas as regiões do País. O rato de telhado prolifera em cidades menores e em especial nas regiões agrícolas, onde ataca culturas e cereais armazenados.

Segundo ainda o estudo da FEEMA, os maiores focos de infestação de ratazanas são os terrenos baldios (73,33%); supermercados (70%); e as igrejas (por causa dos resíduos de velas, que eles comem) (66,67%).

Já os camundongos são encontrados nos seguintes locais, nas seguintes percentagens: lojas de artigos religiosos (50%); laboratórios patológicos (45,45); e lojas de estofados (40%).

Os ratos transmitem dois tipos de doenças: a leptospirose, causada por um microorganismo que se hospeda na urina do roedor, e disenteria, através das fezes.

## Mobral tem projeto de profissionalização

O Mobral, através de um projeto integrado entre as suas Gerências de Profissionalização e de Desenvolvimento Comunitário, vai implantar e dinamizar seus projetos de profissionalização nos municípios onde já tenha sido implantado o Programa Diversificado de Ação Comunitária.

A profissionalização é um dos objetivos visados pelo Mobral e representa uma conseqüência da alfabetização de adultos e adolescentes. Numa primeira etapa, a conjugação dos trabalhos de educação profissionalizante e desenvolvimento comunitário será realizada em 180 municípios de todos os Estados.

**OBJETIVOS**

O objetivo do novo projeto é criar uma infra-estrutura básica de profissionalização e proceder a estudos da realidade sócio-econômica das cidades do país, além de vitalizar os grupos das comunidades e criar mecanismos de orientação profissional para a clientela do Mobral. Uma das etapas do projeto será fazer o levantamento das empresas e entidades que desenvolvem cursos de treinamento profissional em cada município. Será, paralelamente, criada uma rede de agências de colocação e mão-de-obra em cooperação com órgãos públicos e privados, para encaminhar os que se alfabetizam em idade adulta ao mercado de trabalho.

**CENTRO TRAUMATO-ORTOPÉDICO**
**HOSPITAL EVANGÉLICO**
DR. WALDIR LUZ
DR. PEDRO PAULO COELHO
DR. JORGE RODRIGUES
**PRONTO SOCORRO**
(diariamente)
Tels.: 288-5318 — 268-9092
mantém convênios

**Brás de Pina**
Vendo terreno na Rua Grauna, 26
Tratar, Rua do Couto, 401
**PENHA**

**AVISO**

**Gratifica-se bem a quem encontrar num táxi e devolver à CIA. JACAREPAGUÁ TERRITORIAL S.A. em liquidação amigável, dois pacotes contendo livros fiscais da Cia. acima mencionada, como sejam Diário, registro de empregado, registro de acionista, caixa e documentos referente a diversos exercícios, devendo os mesmos serem devolvidos à Rua Sete de Setembro, 55 - grupo 1.401.** (P.J. 388)

### Sindicato Nacional dos Garimpeiros

(Filiado a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro)

LARGO DE SAO FRANCISCO DE PAULA, 2 — 2.º ANDAR — SALA 216 — TEL.: 221-0978
RIO DE JANEIRO

SINDICATO NACIONAL DOS GARIMPEIROS
(Filiado a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro)

Largo de São Francisco de Paula, 26 — 2.º Andar — Sala 216

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente convoco na forma das disposições estatutárias e da legislação sindical em vigor os Srs. associados no gozo de seus direitos sindicais para à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de junho de 1977, às 16 horas, em nossa sede social, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

I — Leitura, discussão e aprovação das atas das sessões anteriores:

II — Discussão e votação do Relatório a ser apresentado ao Ministério do Trabalho, incluindo a prestação de contas da Diretoria, com o parecer favorável do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1976.

III — Leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária, para o exercício de 1978 e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

IV — Assuntos Gerais.

Não havendo número legal para deliberação ao serem abertos os trabalhos, ficam desde já convocados os Srs. associados para uma segunda reunião que se realizará duas horas depois, com qualquer número.

Nos termos das disposições estatutárias e de acordo com o Art. 534 alinea "b" da Ordem do Dia, será tomada por escrutínio secreto.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1977.

ALFREDO BAPTISTA MARTINS DE SOUZA
Presidente

REINIRIO LEAL DE SOUZA
1.º Secretário

### QUINTA VARA CIVEL

EDITAL de retificação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O Doutor João Uchôa Cavalcanti Netto, Juiz de Direito da 5.ª Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Faz saber aos que o presente edital de retificação, virem e dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório se processa os autos da Anulação e Substituição de Títulos ao Portador tombado sob o n.º 50.579 em que requerente Paulo Gonçalves Tavares, ao qual foi requerido a expedição do presente, com o prazo de 20 dias, para retificação, na forma abaixo, em virtude do edital de citação de eventuais detentores e terceiros interessados, puplicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na data de 14 de fevereiro de 1977, à página 19 e no Jornal "Luta Democrática" de 15 de fevereiro de 1977, à pagina 2 e 16 defevereiro de 1977, à página 6, constar na petição inicial como sendo o número da cautela de 300 ações preferenciais do Banco do Brasil S.A., 2.094.386-2, sendo seu número certo 1.094.386-2, tudo nos termos das peças abaixo transcritas: Petição inicial de fls. Digo: Promoção de fls. 29: Deve o requerente promover a retificação dos editais na forma pleiteada às fls. 22 para que seus efeitos legais sejam alcançados. Rio, 3-5-77. as. Eduardo Pinto Martins — Promotor de Justiça — Petição de fls. 30: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara Civel. Paulo Gonçalves Tavares, nos autos de Ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador, requer a publicação de edital, para retificar a petição inicial, a fim de constar que o número certo da cautela é 1.094.386-2 de 300 ações preferenciais do Banco do Brasil S.A. ao invés de n.º 2.094.386-2 de 300 ações, como por um lapso constou da inicial. Nestes termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1977. as. Alberto Max Lombardi. Adv. Insc. 6718. — Despacho de fls. 31: Fls. 30. Defiro na forma da promoção de fls. 29-29 dias. R., 20-5-77. a). Decio X. Gama. — Em virtude do que mandei expedir o presente edital de retificação, com o prazo de 20 dias, nos termos supra transcritos. Este Juizo tem sede à Avenida Erasmo Braga, n.º 115, 3. andar. O presente será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 6 dias de junho de 1977. Eu, Jorge Ivo V. Tumba Escrevente Juramentado, datilografei, e eu, Jayme Duarte, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular. Assinado. João Uchôa Cavalcanti Netto, Juiz de Direito. (Dape 391)

### SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, ESPELHOS, CERÂMICA DE LOUÇA E PORCELANA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

Sede Própria: Rua do Matoso, 120 — Tel.: 228-8946
Rio de Janeiro — RJ — ZC-29

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os associados no gozo dos direitos sociais, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 23 de junho de 1977, na sede social, sita na Rua do Matoso n.º 120, em 1.ª convocação, às 18 horas, ou em 2.ª convocação, às 19 horas, para deliberar na seguinte ordem do dia:

1) leitura, discussão e aprovação da ata anterior;

2) empréstimos aos associados através da Caixa Econômica Federal;

3) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1977 — JOÃO GOMES FILHO, Presidente do Sindicato.

### DECIMA OITAVA VARA CIVEL

EDITAL

Edital de Citação com o prazo de 60 (sessenta) dias, aos herdeiros desconhecidos e incertos, ou sucessores do ESPÓLIO DE ANTONIO ALVES DA MOTTA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo:

O Doutor CARLOS ANTONIO DOS SANTOS, Juiz de Direito da Décima Oitava Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 60 (sessenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente aos Herdeiros desconhecidos e incertos, ou Sucessores do ESPÓLIO DE ANTONIO ALVES DA MOTTA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo tramita uma ação ORDINÁRIA, proposta por ANITA JAIMOVICH GELBERT, contra ANTONIO ALVES DA MOTTA, devendo os herdeiros ou sucessores tomarem ciência de que não sendo contestada a presente ação no prazo legal, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora, tudo de conformidade com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FOLHAS DOIS/TRES "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. ANITA JAIMOVICH GERBERT, brasileira, casada, corretora, vem requerer contra ANTONIO ALVES DA MOTTA, brasileiro, desquitado, residente à Rua José Vicente, 9, uma Ação de rescisão de Contrato, pelos seguintes motivos. 1.º) Por escritura pública de cessão de direitos, lavrada no 23.º Ofício de Notas, em 22 de Janeiro de 1963, prometeu ceder ao Suplicando a fração ideal do terreno correspondente a um edifício a ser levantado na rua Comendador Martinelli, (cláusula 6a. da inclusa certidão) documento n. 3, pág. 7; 2.º) Ficou estabelecido na cláusula 2a. que o pagamento do saldo devedor seria feito em 5 notas promissórias de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e a última de Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) a começar a 1a. em 5 de fevereiro de 1963 e a final em 5 de dezembro de1964;3.º) Estabeleceu-se ainda, na citada cláusula que "o atrazo na liquidação de dois títulos acumuladamente, incidirá na rescisão do presente compromisso e também do contrato de construção, sujeitando-se o outorgado a multa contratual de 10% sobre a importância em móra, além das custas e honorários de advogado". 4.º) Até esta data já estão vencidas e sem, digo, vencidas e sem pagamento três prestações mensais consecutivas, apesar da inclusa notificação (doc. n.º 3), para sua constituição em móra e já decorridos 30 (trinta) dias do Decreto n.º 3.079 de 15 de setembro de 1938 (art. 14) e da cláusula acima transcrita, a rescisão de pleno direito de contrato. As prestações vencidas e não pagas são conforme documento anexo n.º 4: 1.º) Deuplica, digo, 1.º) Duplicata de 30-7-1963 no valor de Cr$ 21.000,00; 2.º) Duplicata de 5-12-1963 no valor de Cr$ ...... 100.000,00; 3.º) Duplicata de 5-7-1964 no valor de Cr$ 100.000,00. Isto posto, a Suplicante requer a V. Exa. se digne ordenar a expedição de mandado de citação do Suplicado, para no prazo legal, responder aos termos da presente ação, até final e sua execução, oferecer a defesa que entender, sob pena de revelia, sendo finalmente julgada a ação e decretada a rescisão do contrato de construção e de cessão de direitos acima referidos, com a condenação do Réu e ao pagamento da multa contratual de 10% sobre a importância em móra além das custas e honorários de advogado, na base usual de 20% sobre o valor da causa. Em caso de contestação protesta-se, desde já, pelo depoimento pessoal do Suplicado, pena de confesso, juntada de documentos, vistoria, testemunhas, pena de revelia. Dá-se à causa o valor de Cr$ 300.000,00 para efeitos fiscais, sujeito a revisão de acordo com a sentença final. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1964. (as.) Lygia Novais de Luca (LYGIA NOVAIS DE LUCA — ADV. INSC. 8.186)". DESPACHO: "A. Cite-se. Rio, 21-12-64 — (as.) João de Deus Lacerda Menna Barreto". PETIÇÃO DE FOLHAS CENTO E SETENTA E QUATRO: "EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1 a. VARA CIVEL. ANITA JAIMOVICH GELBERT, nos autos da Ação Ordinária proposta contra ANTONIO ALVES DA MOTTA, considerando o falecimento do R., e tendo em vista o [illegible] despacho de fls., requer a V. Exa. se digne de determinar a citação, por edital, de possíveis herdeiros do litigante falecido, [illegible] procedimento, prosseguindo-se na forma da lei. P. DEFERIMENTO. Rio de Janeiro, 31 de março de 1977. (as.) Maurício Helsinger (MAURICIO HELSINGER — ADVOGADO)". DESPACHO: "J. Conclusos. Rio, 1-4-77. (as.) Onurb Couto Bruno". DESPACHO DE FOLHAS CENTO E SETENTA E OITO: "Citem-se por editais os herdeiros desconhecidos e incertos, com o prazo de 60 dias. Rio, ... 19-5-77. (as.) Onurb Couto Bruno". E para que chegue ao conhecimento de todos e fins de direito, foi expedido o presente Edital que deverá ser afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei, cientes de que este Juizo funciona à Avenida Erasmo Braga 115, 3.º andar, sala 312-B. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu (as.) DARCY PAPACENA, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, (as.) MARIA LUIZA DE SOUZA ARNAUD, Escrevente Juramentado Substituta, o subscrevo, no impedimento ocasional do Escrevente Juramentado responsável pelo expediente. O JUIZ DE DIREITO — (as.) CARLOS ANTONIO DOS SANTOS. (A.S.)

### DECIMA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL com o prazo de 20 dias, para notificação de Oxlon S.A. Indústria de Confecções Ltda., na pessoa de seu representante legal, por se achar em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo.

O Doutor José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. Faz saber aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório se processa os autos da Ação de Despejo tombada sob o n.º 10.049 que Aluizio Barros da Silva move contra Oxlon S.A. Indústria de Confecções Ltda., na qual foi requerido a expedição do presente, com o prazo de 20 dias, para notificação de Oxlon S.A. Indústria de Confecções Ltda. na pessoa de seu representante legal, por se achar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze — 15 — dias, desocupar o imóvel objeto da presente, situado à Rua Flávia Farnesi n.º 34 apto. 101, sob pena de lhe ser expedido o competente mandado de despejo, nos termos abaixo transcritos: Senteça de fls. 50: Ação de Despejo: A. Aluizio Barros da Silva, R. Oxlon S.A. Indústria de Confecções Ltda. Objeto: Imóvel da Flávia Farnesi n. 34, apto. 101. — Vistos, etc. O A. locador do R., no imóvel acima indicado alegando estar o mesmo em atraso com o pagamento dos aluguéres apontados na inicial, pediu despejo, com fundamento no ite I do artigo II da Lei 4494 de 1964. Citado, o R., não contestou o pedido e não solicitou a purgação da mora. Assim, de acordo com o artigo 330 c.c. o art. 309 do Código do Processo Civil. Julgo procedente a ação e decreto o despejo do R., marcando o prazo de 15 dias para desocupação do imóvel. Custas pelo R. e honorários advocatícios do A., na base de Cr$ 500,00. P. R. I. Rio de Janeiro, 24 de março de 1977. as. Antonio Pio Alves Costa Filho. — Petição de fls. 56: Exmo. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel. Diz Aluizio Barros da Silva, por advogado, nos autos da Ação de Despejo movida a Oxlon S.A. Indústria de Confecções Ltda., que desatendido na pretensão de notificar o R. na pessoa de seu Curador, requer respeitosamente, que se digne V. Exa. mandar expedir Edital de notificação ao R. condenado a despejo o imóvel locado, com o prazo a ser determinado. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 31-5-77. as. José Demétrio de Albuquerque Silva — Avd. OAB — RJ 1199. — Despacho: J. expedindo-se editais. Rio, 1-6-1977. as. José Evaldo Tavares. — Em virtude do que mandei expedir o presente, com o prazo de 20 dias, para notificação de Oxlon S.A. Indústria de Confecções Ltda., na pessoa de seu representante legal, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos supra transcritos, bem como de que este Juizo tem sede à Av. Erasmo Braga, 115, sala 306-B, 3.º andar. O presente será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 13 dias de junho de 1977. Eu, José Moreira Vidal, Escrivão, subscrevo. Assinado. José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito. (Defre 390)

### JUIZO DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Doutor Décio Xavier Gama, Juiz de Direito da Quinta Vara Civel, FAZ SABER a quantos o presente Edital de Citação com o prazo de vinte (20) dias ao Consórcio União, virem ou dele conhecimento tiverem, que a este Juízo e Cartório foi distribuída uma ação consignatória movida por MARIA AFFONSO CARRAPITO contra o CONSÓRCIO UNIÃO, administrado pela COMPANHIA ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES, na qual foi requerida e deferida a expedição do presente Edital de citação da Ré, na pessoa de seu representante legal, ciente de que foi designado o dia 12 de julho de 1977, às 14 horas, para a consignação ou depósito, quando deverá, querendo, comparecer o representante legal da Ré, ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pela Autora (art. 285, do C.P.C.), na conformidade da petição de fls. 2/3, a saber: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. MARIA AFFONSO CARRAPITO, brasileira, solteira, residente à Rua Conde de Afonso Celso n.º 131, portadora da Carteira de Identidade n.º 1231845, CPF 029314277/72, vem por seu advogado e procurador infra-assinado, propor contra CONSÓRCIO UNIÃO, administrado pela COMPANHIA ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES, situada à Rua São Luis Gonzaga, n.º 1904, salas 201/203, Rio de Janeiro, a presente ação de Consignação em Pagamento pelos motivos que a seguir expõe: I — O Suplicante adquiriu um automóvel marca Volkswagen, tipo Sedan, motor n.º BF-187.764, chassis número 8-8517381, através de sorteio do grupo 13 em que fazia parte do consórcio: 1º — que o citado automóvel está alienado à Suplicada. 2º — que o grupo era composto de 100 consorciados, devendo cada consorciado pagar 60 prestações de Cr$ 185,00. 3º — que o suplicante já pagou 40 prestações restando 15 de Cr$ 185,00. 4º — que o suplicado mudou de endereço sem comunicar, estando assim em lugar incerto e não sabido; sendo assim, a suplicante, pede a consignação da importância de Cr$ 185,00, relativa à prestação do mês de julho de 1976. Assim para que se cumpra a intenção da suplicada, se digne V. Exa. de determinar a consignação na forma da lei, com fundamento no art. 973, III, do Cpodigo, digo, código Civil. Dá a presente o valor de ....... Cr$ 2.775,00. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 1976. (as.) José Justino Gomes Corrêa. Petição de fls. 24/30 a seguir: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Civel. Despacho do Exmo. Sr. Dr. Juiz "J. Adite-se". "MARIA AFFONSO CARRAPITO, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento que requereu, perante esse Juízo, contra a COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA. (Consórcio União), vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: I — Houve vários equívocos na petição inicial. Muito embora tenha que ser considerada proposta a ação, desde que aquela petição foi distribuída a esse Juízo e até despachada por V. Exa. "todavia só produz, quanto ao réu, os efeitos mencionados no art. 219 depois que for validamente citado" (art. 263 do Código Proc. Civil)". II — No caso dos autos, não houve, ainda, citação. Apesar de afirmado, no item 4, da petição de fls. 2, que a Ré se encontrava ej, digo, em lugar incerto e não sabido, foi expedido Mandado de Citação (fls. 15) que serviu, apenas, para confirmar o que a Autora já afirmara, porquanto o Sr. Oficial de Justiça certificou aquele fato às fls. 19. Consequentemente, foi deferida a citação por Edital, conforme despacho de fls. 23. III — Como o Edital, porém, ainda não foi dado à publicação, nada impede que, antes disso, seja re-ratificada a petição inicial, porquanto o pedido ou a causa de pedir, só não podem ser modificados após a citação inicial válida, e o réu não consentir na modificação (art. 264 C.P.C.). Ao contrário senso, quando o réu não foi, ainda siquer, citado, pode o Autor alterar tanto o pedido quanto a causa de pedir, sem necessidade da audiência do réu. IV — Na petição inicial de fls. 2, a descrição dos fatos, a causa de pedir, e o pedido estão incompletos. Por isso, impõe-se a retificação ora pedida, com apoio no que dispõe o art. 264 do Cód. Proc. Civil. V — Assim é que, em 20/XI/74, a Ré assumiu com a Autora "a responsabilidade de, através do sistema de arrecadação mensal, entregar ao Consorciado, um veículo auto-motor Volkswagen 1.300, no valor correspondente ao preço fixado para o carro usado, pelo Conselho Interministerial de Preços, relativo à Quota-parte n.º 13, do Grupo n.º 17 (doc. de fls. 11, art. 1.º)". O referido grupo era composto de 100 consorciados e teria a duração de 55 meses (art. 2.º do doc. de fls. 11). Cada consorciado teria de pagar, pois, 55 prestações mensais que foram fixadas em Cr$ 185,00 cada uma (art. 3.º do doc. de fls. 11). VI — Como um dos consorciados, após 19 meses, não havia pago qualquer contribuição, o seu contrato foi rescindido. A ora Ré ofereceu, então, à Autora que, se ela quizesse continuar com a mesma caderneta esta seria transferida para o seu nome, desde que se comprometesse à pagar pontualmente o valor das contribuições mensais a se vencerem dali por diante, isto é, a partir da 20ª contribuição e, também, que, após o pagamento da última contribuição da caderneta, ou seja, da 55ª, se comprometesse ela a continuar contribuir durante mais 19 meses consecuticos para saldar a dívida das 19 contribuições iniciais que não tinham sido pagas pelo seu antecessor. A Autora aceitou a oferta e as condições propostas, pelo que a Ré lhe entregou a caderneta em 20-XI-74, tendo declarado no verso do talão referente à 19ª contribuição, o seguinte: "Estas 19 contribuições deverão ser pagas de uma a uma após o término desta caderneta" (doc. ora anexo sob n.º 1). E no canhoto da 20ª contribuição carimbou os seguintes dizeres: "Reintegrada a partir da 20ª Assembléia" (doc. ora anexado sob n.º 2). VII — Nessa 20ª Assembléia, onde seria feito o sorteio relativo ao mês de Novembro, já a Autora a este concorria, pois pagou, como convencionado, a contribuição correspondente, o que fez em 19-XI-74 (doc. n.º 2). Após isso, efetuou, sempre em dia, os pagamentos de suas contribuições, o que fez, muitas vezes, antecipadamente. E o que se constata nos documentos anexos: a 21ª, em 10-XII-74 (doc. 3) — a 22ª em 10-01-75 (doc. n.º 4) — a 23ª em 6-2-75 (doc. n.º 5) — a 24ª em 10-3-75 (doc. n.º 6) — a 25ª em 21-3-75 (doc. n.º 7) — a 26ª em 2-5-75 (doc. n.º 8) — a 27.ª em 3-6-75 (doc. n.º 9) — a 28ª em 10-7-75 (doc. n.º 10) — a 29.ª em 13-8-75 (doc. n.º 11) — a 30ª em 30-8-75 (doc. n.º 12) — a 31ª em 10-X-75 (doc. n.º 13) — a 32ª em 14-XI-75 (doc. n.º 14) a 33ª em 11-XII-75 (doc. n.º 15) — a 34ª em 3-1-76 (doc. n.º 16) a 35ª em 5-3, digo 13-01-76 (doc. n.º 17) — a 36ª e a 37ª em 5-3-76 (docs. 18 e 19) — a 38ª — 39ª 40ª — 41ª em 11-5-76 (docs. n.ºs 20 a 23). VIII — Como a Autora pagou em 19-XI-74 a 20ª contribuição relativa ao 20.º sorteio, realizado em novembro de 1974, mas que para ela correspondia a 1ª contribuição, a 41ª contribuição da caderneta, paga antecipadamente em 11 de Maio de 1976 para ela correspondeu a 22ª contribuição que só se venceria em Agosto de 1976. Assim temos: 20ª contribuição da caderneta (1ª da Autora), corresponde ao mês de Novembro de 1974. 21ª (2ª da Autora): Dezembro de 1974 — 22ª (3ª da Autora): — Janeiro de 1975 — 23ª (4ª da Autora): — Fevereiro de 1975 — 24ª (5ª da Autora): — Março de 1975 — 25ª (6ª da Autora): — Abril de 1975 — 26ª (7ª da Autora): — Maio de 1975 — 27ª (8ª da Autora) — Junho de 1975 — 28ª (9ª da Autora) — Julho de 1975 — 29ª (10ª da Autora) — Agosto de 1975 — 30ª (11ª da Autora) — Setembro de 1975 — 31ª (12ª da Autora) — Outubro de 1975 — 32ª (13ª da Autora) — Novembro de 1975 — 33ª (14ª da Autora) — Dezembro de 1975 — 34ª (15ª da Autora — Janeiro de 1976 — 35ª (16ª da Autora) — Fevereiro de 1976 — 36ª (17ª da Autora) — Março de 1976 — 37ª (18ª da Autora) — Abril de 1976 — 38ª (19ª da Autora) — Maio de 1976 — 39ª (20ª da Autora) — Junho de 1976 — 40ª (21ª da Autora) — Julho de 1976 — 41ª (22ª da Autora) — Agosto de 1976 — 42ª (23ª da Autora) — Setembro de 1976 — 43ª (24ª da Autora) — Outubro de 1976 — 44ª (25ª da Autora) — Novembro de 1976 — 45ª (26ª da Autora) — Dezembro de 1976 — 46ª (27ª da Autora) — Janeiro de 1977 — 47ª (28ª da Autora) — Fevereiro de 1977 — 48ª (29ª da Autora) — Março de 1977 — 49ª (30ª da Autora) Abril de 1977 — 50ª (31ª da Autora — Maio de 1977 — 51ª (32ª da Autora — Junho de 1977 — 52ª (33ª da Autora) — Julho de 1977 — 53ª (34ª da Autora) — Agosto de 1977 54ª (35ª da Autora) — Setembro de 1977 — 55ª (última da caderneta) que corresponde a 36ª da Autora — Outubro de 1977. Além destes a Autora teria de pagar mais 19 prestações mensais, correspondentes aos seguintes meses: 37ª — Novembro de 1977 — 38ª — Dezembro de 1977 — 39ª — Janeiro de 1978 — 40ª — Fevereiro de 1978 — 41ª — Março de 1978 — 42ª — Abril de 1978 — 43ª — Maio de 1978 — 44ª — Junho de 1978 — 45ª — Julho de 1978 — 46ª — Agosto de197 8 — 47ª — Setembro de 1978 — 48ª — Outubro de 1978 — 49ª — Novembro de 1978 — 50ª — Dezembro de 1978 — 51ª — Janeiro de 1979 — 52ª — Fevereiro de 1979 — 53ª — Março de 1979 — 54ª — Abril de 1979 — 55ª (última) — Maio de 1979. IX — A Autora, após o último pagamento que conseguiu fazer, em data de 11-5-76, correspondente à 41ª contribuição da Caderneta e à 22ª da Autora, que se venceria em Agosto de 1976, não conseguiu pagar mais qualquer contribuição, por ter a Ré abandonado o local onde era estabelecida, mudando-se para lugar ignorado. Convém esclarecer que a Autora foi sorteada na Assembléia realizada em Dezembro de 1975 e, em consequência, adquiriu o carro Volkswagens, sedan, do ano de 1968 que, em 22/XII/75, alienou fiduciariamente à Ré (do dec. fls. 12), com quem se comprometeu a continuar pagando mensalmente suas contribuições de Cr$ 185,00 mensais, até completar o saldo devedor que, na época da assinatura da referida alienação fiduciária, era de Cr$ 7.585,00, correspondente a 41 prestações, vencendo-se a 1ª até o dia 10/1/76 (doc. de fls. 12). Na verdade, como a Autora pagara, até a data em que foi sorteada, 14 contribuições (20ª a 33ª da Caderneta ou 1ª a 14ª da Autora) de Cr$ 185,00 (Cr$ 2.590), para o total de 55 contribuições a que se obrigara, faltavam ainda 41 que ao valor de Cr$ 185,00 representavam a quantia de Cr$ 7.585,00. Dessas 41 prestações representativas do saldo devedor da Autora, na data da assinatura da alienação fiduciária (22/XII/75), esta já depois disso, pagou 8 contribuições (34ª a 41ª da Caderneta, correspondentes à 15ª a 22ª da Autora) e estão vencidas, até a presente data, mais 9 contribuições (42ª a 50ª da caderneta, correspondentes à 23ª a 31ª da Autora) que, à razão de Cr$ 185,00 cada uma, correspondem a Cr$ 1.665,00, que a Autora deve à Ré mas que até hoje não conseguiu pagar por ignorar o seu paradeiro. X — à vista do exposto, a Autora requer a V. Excia., em aditamento e re-ratificando a petição inicial, seja citada a Ré, por Edital para, no dia e hora já designados, isto é, em 6/7, às 14 horas, compareça em cartório para receber a referida quantia de Cr$ 1.665,00 acrescida das contribuições que se vencerão em junho e julho à razão de Cr$ 185,00 cada uma, perfazendo mais Cr$ 370,00 que, acrescidos à parcela supra referida de Cr$ 1.665,00 somam a quantia de Cr$ 2.035,00. Caso não compareça, ou, comparecendo, não queira receber a quantia oferecida, requer a Autora seja ela depositada para a final, ser julgada procedente a ação para que se considere efetuado o pagamento e extinta a obrigação a ele relativa, condenando-se a Ré nas custas e honorários do advogado da Autora, tudo conforme os arts. 893 e 897 do Cod. Proc. Civil. Requer ainda, que V. Excia. se digne de autorizá-la a depositar mensalmente a quantia de Cr$ 185,00 até definitiva decisão da presente ação (art. 892 do Cod. Proc. Civil). A Autora requer, como meios de prova, o depoimento pessoal da Ré, através de seu representante legal, a juntada de documentos além dos que já se encontram nos autos e os ora apresentados, bem como outras provas que se tornarem necessárias do decorrer da discussão. Requer, outrossim, a juntada desta e dos documentos que a acompanham aos respectivos autos. Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1977. (as). CID SUCENA MARTINS TEIXEIRA — advogado — Inscr. n.º 152-OAB-RJ. O Edital será afixado no lugar de costume e publicado conforme a Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, (as). IRIS CAMPOS YUNES, datilografei. E eu, (as). JAYME DUARTE, Escrivão-Substituto, subscrevo e assino, (as). DÉCIO XAVIER GAMA — Juiz. (PJ. 305)

**LUTA-77**
O jornal mais barato do Grande Rio

# LD - Opinião

## A solução esperada

O anúncio da mistura de álcool na gasolina, pelo menos através de que vem sendo comunicado à imprensa, criou situação de singularidade, no que se refere a essa coisa primária, que seria o cumprimento da obrigação de se manter o público sofrivelmente informado sobre o assunto.

Soube-se de surpresa que na última segunda-feira a gasolina consumida no Rio iria ter 10% de álcool. Mas na terça-feira foi dito que só os postos da Tijuca e da Zona Sul distribuiriam o combustível misturado. E tudo isso os jornais registraram sem a chancela de qualquer informação oficial. Passaram a figurar como informantes dos jornais os diretores de entidades particulares, como por exemplo o sindicato dos distribuidores de gasolina.

Uma informação do presidente do Sindicato dos Produtores do Açúcar e do Álcool do Estado do Rio e do Espírito Santo confirmou um fato em torno do qual pouca dúvida existia. Disse ele que as usinas do Estado do Rio e suas destilarias de álcool se encontram aparelhadas para fornecer dez por cento do carburante consumido no Rio.

Agora abre-se a primeira boca representativa do oficialismo para falar sobre o tema que se tornou sensacional, ou pelo menos divertido. O ministro Shigeaki Ueki, viajando por Minas, segundo uma notícia divulgada na imprensa, "despachou no escritório da Celulose Nipo-Brasileira S.A." Nessa ocasião, e nesse improvisado posto, revelou que o consumidor carioca não saberá quais os postos que estão vendendo gasolina com álcool. Guarda-se o segredo para evitar a fuga de um centro de abastecimento para outro.

Na verdade, há quem tema a mistura, embora tudo indique a falta de fundamento do temor. Com efeito, a mistura sempre foi aconselhável, desde que se trate do tipo de álcool indicado, que é o anidro, ou seja que não contenha frações excessivas de água, que prejudicariam os motores, reduzindo sua força.

A observação a ser feita é exatamente no sentido de que a mistura está vindo tarde e pelo visto ainda não se encontra plenamente assegurada. De repente resolveu-se misturar. Mas antes houve dificuldade de financiamento do Banco do Brasil, para que usineiros e outros empreendedores construíssem as indispensáveis destilarias, asseguradoras do aumento da produção. Também não há notícia de nenhuma mudança na política de plantio, sem dúvida necessária à multiplicação das safras da cana. As safras atuais apenas atendem à produção de açúcar. O subproduto das usinas, que é omelaço e do qual se tira álcool, de há muito vem sendo exportado a bom preço, par diversas aplicações industriais.

Em resumo: as destilarias não foram montadas pelo Banco do Brasil. E quanto ao problema da multiplicação da lavoura de cana, mal se fala, como se a cana não representasse a matéria-prima do álcool.

Instalado no escritório mineiro da Celulose Nipo-Brasileira S.A., o sr. Shigeaki Ueki poderia também ter discorrido sobre o tempo imenso que o Brasil perdeu, antes de chegar à inesperada e improvisada decisão de adicionar, aos tanques de gasolina, percentagens de álcool ainda não suficientemente produzidas, pois falta plantar a cana e por em funcionamento um certo número de destilarias por enquanto só projetadas.

## O mistério de Uganda

O desaparecimento do tragicômico Idi Amin gerou, logo que surgiram as primeiras notícias, especulações sensacionais. Depois surgiu de Washington, e não de Uganda, a informação, em termos misteriosos, de que, segundo agentes do serviço secreto norte-americano, teria havido tentativa de assassinato do condecoradíssimo general presidente.

Revelando que estão com tudo, ou por dentro do assunto, os indiscretos agentes norte-americanos "garantiram", conforme diz um telegrama, que Amin escapou ileso, encontrando-se atualmente em local seguro. Tão seguro que não é desconhecido de uma potência estrangeira.

Enquanto isso, despachos das mesmas fontes esclarecem que os adversários políticos de Idi Amin cruzam às pressas a fronteira de Quênia, temerosos de uma repressão sangrenta, como resposta à aludida tentativa de morte. Em Uganda tornaram-se habituais os desaparecimentos de Idi Amin, que se seguem a mortes e perseguições políticas.

De qualquer forma, nesse mistério de segunda classe deve haver muito gato escondido de rabo de fora.

## A nota de cinco mil

Anuncia-se que a Casa da Moeda poderá passar a emitir cédulas de mil e de cinco mil cruzeiros. Um grupo de estudos já se empenha em trabalhos que antecedem a realização do projeto.

No Brasil temos tido numerosas quebras de padrão, ao mesmo tempo que recorremos à impressão de cédulas de maior valor. De certo modo, isto serve para mascarar a verdadeira desvalorização monetária. Mas o homem do povo às vezes atrapalha o artifício.

Hoje, quem pega uma notinha de um cruzeiro pode não se lembrar de que ela representa mil cruzeiros antigos. Só o homem do povo não esquece. Por isso, há alguns anos, o Zé Povo começou a chamar de "conto de réis" a nota verde de um cruzeiro, emitida pelo Banco Central e que já não dá nem para a passagem de ônibus. Então raciocina-se facilmente: noutros tempos, com um conto e quinhentos comprava-se uma vaca leiteira e hoje, com um cruzeiro e cinquenta centavos (correspondentes ao antigo conto e quinhentos) paga-se um café pequeno, às vezes requentado.

Ao surgirem as primeiras notas de quinhentos mil réis (hoje moedinhas de cinquenta centavos) os taberéus as olhavam com desconfiança, pois nunca tinham visto cédulas de tanto valor. Era o preço de uma passagem de primeira classe, em navio do Lóide ou da Costeira, do Rio a Belém do Pará.

## Estadistas emplacados

São poucos os políticos antigos salvados de incêndio. E também não são numerosos os políticos novos que tenham conquistado notoriedade. De sorte que o noticiário de imprensa, quando trata de deputados e senadores, não deixa nunca de emplacá-los. Nas costas de cada um, mencionado em despachos vindos de Brasília, há entre parênteses uma placa revelando que a figura ilustre é da Arena ou do MDB, deste ou daquele Estado.

Antes esse emplacamento era desnecessário. Todos sabiam, por exemplo, quem era e de onde vinham homens como Aliomar Baleeiro, José Maria Alkmin ou Jânio Quadros.

Infelizmente o noticiário da última audiência concedida pelo presidente da República aos congressistas deixou de emplacar o deputado Jonas Carlos, que alguns leitores do noticiário político têm o direito de desconhecer. O leitor assíduo, que hoje paga caro por um número avulso dos órgãos da grande imprensa, só teve o direito de saber que o deputado Jonas Carlos saiu rindo da audiência concedida pelo general Geisel, por ter encontrado o presidente "eufórico, disposto e com muita saúde". Outras observações, como a de que o presidente é bem intencionado, também seriam desnecessárias, por não haver dúvida sobre o assunto.

Felizmente, tudo isso foi dito por um estadista ainda não emplacado.

# Bilhete ao Totonho

Compradre:

O drama da Maura Lopes Cançado, que conheço pessoalmente, sempre me impressionou, a partir da leitura do seu livro "Hospício é Deus". Ela está presa no Hospital Penal da Penitenciária Lemos de Brito, aqui no Rio, porque matou uma companheira de quarto, quando estava internada na Casa de Saúde Dr. Eiras, em 1972.

Agora, graças a uma reportagem da Margarida Autran, em "O Globo", a gente ficou sabendo que a Maura está cega e condenada, sem condenação, a ficar seis anos em manicômio judiciário. Como este não tem condições, colocaram-na no Hospital Penal, ao lado de doentes de todos os tipos.

Em "Hospício é Deus", Maura fez um verdadeiro libelo contra o sistema de tramento dos doentes mentais no Brasil, a partir da sua dolorosa experiência no Hospital Pedro II. Nos sanatórios particulares, a coisa não é melhor. Muitos deles são verdadeiros depósitos de doentes mentais ou "cemitérios de vivos", como um dia Lima Barreto classificou antigo Hospício Nacional, na Praia Vermelha.

No caso da Maura, cujos períodos de terrível lucidez, ao longo dos anos alternam com as crises da sua doença, a tragédia é maior, porque ela tem consciência dos pântanos, dos calabouços, nos poços sem fundo em que a mergulharam. O próprio diretor da Susipe, responsável pelos presídios fluminenses, reconhece que o hospital penal não tem condições de propiciar-lhe a assistência de que carece, mas nada tem podido fazer, porque a sua internação resultou de medida de segurança decretada pelo juiz da 2.ª Vara Criminal do II Tribunal do Júri. É uma situação kafkiana, capaz de eloquecer a qualquer um, quanto mais a sua criatura como a pobre Maura, escritora e jornalista de inquestionável talento e sensibilidade acima do normal.

Não é possível que o Dr. Francisco Horta, Juiz de Execuções Criminais, agora alertado para o problema, não encontre uma solução capaz de aliviar a situação dessa infeliz mulher, escravizada a uma engrenagem que, em vez de aliviar as suas deficiências mentais, só faz agravá-las, privando-a até da luz dos olhos. A ela, que escreveu um livro, por ironia intitulado "O sofredor de ver".

Xangô

# Congresso vota hoje o divórcio em definitivo

BRASÍLIA (Sucursal) — A implantação do divórcio, que hoje deverá ser votada em segundo turno pelo Congresso Nacional, poderá ser retardada até março ou abril do próximo ano porque dependerá de lei ordinária, como o específica a emenda apresentada pelo senador Nelson Carneiro (MDB-RJ). Enquanto os antidivorcistas anunciam que debaterão o projeto de lei ao máximo, o deputado Celso Barros (MDB-PI) informa que apresentará projeto regulamentando a matéria no mesmo dia em que a emenda constitucional for promulgada.

No Congresso Nacional poucos são os que têm dúvida de que a emenda divorcista será aprovada na sessão de amanhã, às 9h30min, quando será votada pela segunda vez. A grande dúvida é se haverá número suficiente de parlamentares — 212 — para assegurar sua aprovação. Na última semana, quando a emenda foi discutida e votada pela primeira vez, parecia que este número não seria alcançado, mas no dia da votação compareceram 380. Hoje deverão estar presentes cerca de 300, a grande maioria dos quais divorcistas.

ACIOLI E NELSON

Apesar de estar convencido de que sua emenda será aprovada na sessão de amanhã, porque não acredita que ninguém mude seu voto, o senador Nelson Carneiro desenvolveu ontem a mesma ação de proselitismo que precedeu a primeira votação. Esteve longo tempo na Câmara, conversando com divorcistas e antidivorcistas. Em suas conversas enfatizou a necessidade de comparecimento e quanto se sentiria orgulhoso se a emenda divorcista recebesse mais do que os 219 votos.

Para os que indagaram como será o projeto de lei ordinária, exigida pelo próprio texto da emenda constitucional, o senador Carneiro informou que, após a aprovação, qualquer parlamentar poderá encaminhar sua proposta. Em julho, durante o recesso parlamentar, irá ao Paraná discutir o assunto com o senador Acioli Filho (ARENA-PR) co-autor da emenda constitucional aprovada em primeira votação. Em princípio lhe parece muito lógico que as causas de desquites sirvam também para o divórcio, mas não poderão ser acrescentadas outras.

PRAZOS

Entende o senador Nelson Carneiro que, depois, não haverá divorcistas nem antidivorcistas mas simplesmente deputados e senadores interessados em fazer um diploma legal que atenda às necessidades do País. O senador Rui Santos, antidivorcista, acha que a discussão em torno da lei ordinária será de fundamental importância e que deve ser amplamente debatida em todos os seus itens.

De acordo com o regimento interno do Senado, um projeto de lei poderá ficar vinte dias na Comissão de Justiça e 15 nas outras comissões. Na tramitação do projeto, após ter sido conhecido o parecer do relator, cada senador poderá solicitar vista, tendo cinco dias para devolver o processo. Se mais de um senador pedir vista na mesma ocasião, esta poderá ser dada em conjunto. Na realidade, dificilmente um projeto é apreciado nessa tramitação regimental se há interesse espaço de tempo. Os projetos só têm se da maioria (a ARENA) e, assim mesmo, o MDB não obstruir.

## São Paulo terá novo secretário de Agricultura

SÃO PAULO, (LD) — O governador Paulo Egídio anunciou em Ribeirão Preto, que vai substituir o sr. Pedro Tassinari na Secretaria da Agricultura, cujo novo titular será, a partir de 12 de julho, o professor Paulo da Rocha Camargo, atual diretor de Operações Rurais do Banco de Desenvolvimento do Estado (Badesp) e que já exerceu o cargo na administração Abreu Sodré.

Sabe-se, efetivamente, que o sr. Pedro Tassinari já solicitara sua exoneração há tempos.

Para a Carteira Agrícola do Badesp, será designado o sr. Roberto Cano de Arruda, que desempenha, no momento, as funções de chefe de gabinete do sr. Pedro Tassinari.

## Deputado não quer Benfam no programa

O deputado José Alves de Brito, do MDB, denunciou, ontem, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, "os mórbidos interesses da Benfam, diretamente financiada pelo Chase Manhatan Bank do Grupo Rockfeller, que vem distribuindo anticoncepcionais condenados pela prática médica e que devem ser rigidamente controlados pelo Governo".

O parlamentar protestou contra a adoção de controle de gravidez de alto risco, no programa de planejamento familiar preconizado pelo Ministério da Saúde. Acrescentou que não se pode permitir que os interesses da Benfam continuem prosperando no país, controlando a natalidade, usando nossas mulheres como cobaias, enquanto que os reais problemas se amontoam, se proliferam e lesam a nossa Nação, asfixiada pela não observância de seus direitos.

Nosso problema não é de superlotação, mas sim de uma organização política, econômica e social que não se encontra coerente com as necessidades da maioria. É necessário que se lembre o estabelecimento das garantias aos direitos fundamentais da pessoa humana — concluiu.

## STM absolve dois acusados de reorganizar o PCB

BRASÍLIA (LD) — O Superior Tribunal Militar absolveu dois dos acusados de tentativa de reorganização do Partido Comunista Brasileiro em São Paulo, julgados na última segunda-feira. Foram absolvidos o jornalista Milton Coelho da Graça e o economista Abelardo Andrade de Barros, ambos condenados em primeira instância pela Auditoria Militar de São Paulo a 6 meses de reclusão e com suas penas já cumpridas.

Os restantes indiciados tiveram suas penas de instância inferior mantidas podendo permanecer em liberdade, com exceção do exdeputado Marco Antônio Tavares Coelho, que ainda continua preso condenado a 5 anos. Todos os acusados foram presos entre dezembro de 74 e fevereiro de 1975 sendo que dos 19 realmente indiciados, 10 foram condenados anteriormente a penas que variaram entre 6 meses a 5 anos de reclusão.

PROCESSO

Os recursos contra as condenações anteriores dos acusados, feitas pela Promotoria Pública e pelos advogados de defesa, foram julgados na última segunda-feira em sessão secreta pelo Superior Tribunal e o resultado só foi conhecido ontem. Figura como principal acusado do processo o exdeputado Marco Antônio Tavares Coelho, que teve sua condenação mantida.

Foram condenados a penas inferiores o jornalista Milton Coelho da Graça, Ali Alderci Saab (agropecuarista), o engenheiro José Fernandes da Silva Neto, o operário Jarbas Rocha dos Santos, o arquiteto Paulo de Mello Bastos, Ruth Simis, o economista Abelardo Andrade, José de Arimatéia Lima e Aracyr Pelegrino.

NOVA IGUAÇU

## Vereador repele acusação de traição ao MDB

Na última sessão da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, o vereador José Guilhermino de Lima, do MDB, repeliu a acusação feita por um jornal local, de que era traidor de seu partido, explicando que votou a favor do projeto que autoriza a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social a fornecer cadáveres para a faculdade de Medicina porque o líder de sua bancada votou favoravelmente à proposição, apresentada pelo vereador arenista Adjovaldo Silveira.

Guilhermino concluiu dizendo que [illegible] tais vezes o mesmo [illegible] algum benefício na localidade que representa. Os vereadores Marques, líder da Arena, e José Américo dos Santos (MDB) hipotecaram solidariedade ao sr. José Guilhermino de Lima.

## Cientistas decidem se reunião será em SP

São Paulo (LD) — Somente após a reunião de hoje, da Diretoria e do Conselho da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), é que se poderá saber se a 29.ª Reunião Anual será ou não realizada em São Paulo, no próximo mês. E o que disse ontem a profa. Carolina Martuscelli Bori, secretária da entidade tendo afirmando também que o prof. Oscar Sala, presidente da Sociedade, viajara para São Carlos para manter entendimentos com o secretário-geral, Luis Edmundo de Magalhães, que ocupa o cargo de reitor da Universidade Federal naquela cidade.

Até o momento existem, concretamente manifestações favoráveis nesse sentido partidas de centenas de sócios da SBPC, dezenas de entidades científicas e grupos de diversas categorias sociais. Além de possibilidade de a Diretoria decidir pela realização do encontro nesta Capital, ou em outro local mais próximo, comenta-se que os órgãos governamentais poderão voltar atrás, liberando o pedido, feito ao físico Oscar Sala pelos ministros Couto e Silva, chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, de que houvesse deslocamento de data da Reunião, que estava prevista para o período de 6 a 13 de julho, no campus da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza.

ATRASO DE 30 ANOS

O prof. Maurício Rocha e Silva, um dos fundadores da Sociedade Brasileira Para o Progresso da Ciência, SBPC, vice-presidente em 1948-64 e presidente em 1969, atualmente presidente de honra da Entidade (desde 1969), lembrando a origem e finalidade da criação da SBPC, admite que a medida tomada pelo governo para cancelar a 29.ª Reunião Anual que seria realizada em Fortaleza significa um "retrocesso de 30 anos no campo científico".

Segundo o prof. Rocha e Silva — que concedeu ontem entrevista à Imprensa — até 1948, ano da criação da SBPC, os jovens cientistas não tinham nenhuma oportunidade para apresentar seus trabalhos.

"Não havia nenhum estímulo para o cientista apresentar o seu trabalho — afirmou. Antes da criação da SBPC, por exemplo, houve resistência do governador Adhemar de Barros em auxiliar os cientistas: ele insistia em nomear políticos sem nenhum gabarito para cargos científicos. A SBPC surgiu justamente para combater esse tipo de coisa e estimular o cientista".


DÉCIMA NONA VARA CÍVEL

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, para intimação da executada Dom Miguel Comércio e Roupas Ltda., na pessoa de seu representante legal, para ciência da penhora feita nas salas de n.ºs 201 e 202-203-204, 301 e as respectivas frações de terreno, localizadas na Rua Coronel Agostinho n.º 81, Podendo embargar a execução no prazo de dez (10) dias art. 669, tudo nos termos das peças e despacho abaixo transcrito.

O Doutor Mauro Fichtner Pereira, Juiz de Direito da Décima Nona Vara Cível, no Estado do Rio de Janeiro.

Faz Saber: Aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juízo e cartório se processa os autos da ação Executiva movida por Crefisul S-digo CREFISUL RIO S.A CRÉDITO IMOBILIÁRIO contra Dom Miguel Comércio e Roupas Ltda., no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, para intimação de Dom Miguel Comércio de Roupas Ltda., na pessoa de seu representante legal, para ciência da penhora e despacho abaixo transcrito. Auto de Penhora de fls. cinquenta e dois. Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua Coronel Agostinho n.º 201-202-203-204-301, onde fomos nós, Oficiais de Justiça, ex-digo,digo, signatários, em exercício na décima nona Vara Cível, em cumprimento ao presente mandado, passado a requerimento de Crefisul Rio S.A. Crédito Imobiliário, nos autos da ação Executiva que move contra Dom Miguel Comércio de Roupas Ltda., e sendo aí, depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos, por indicação, [illegible] a Penhora do seguinte: As salas de n.ºs 201-202-203-204 e 301, e as respectivas frações de terreno, localizados na Rua Coronel Agostinho, 81, [illegible] garantia do principal pedido Cr$ 416.249,36 (quatrocentos e [illegible]) custas acrescidas e que acrescerem até o final da ação. O referido é verdade, do que para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto que [illegible] e damos fé. (a) Jacir [illegible] Oficial de Justiça. Petição de fls. cinquenta e cinco" Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19.ª Vara Cível. Crefisul Rio S.A. Crédito Imobiliário, por seu advogado, nos autos de ação de execução proposta contra Dom Miguel Comércio de Roupas Ltda., vem dizer que o parecer do ilustrado M.P. não tem fundamento legal, não havendo razão para que se oficie à Jucerja, nem se recorra ao Cadastro Fiscal do Estado para a localização da Executada e que o local constante do contrato de mútuo de fls. isto — digo — isto é, rua Coronel Agostinho, 81, local onde o Oficial de Justiça não encontrou estabelecida a executada. Assim, não é de ser atendida neste particular a promoção do M. Público. Quanto à publicação dos editais para ciência de penhora não há exigência por parte da autora, apesar de não constar na lei especial que regula a matéria [illegible]. Termos em que, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1977. (as) Luiz Paulo Neves — [illegible] Insc. 13.664. Despacho de fls. "Publique-se os Editais para ciência de penhora. Rio 27-5-1977. (as) Mauro Fichtner Pereira — Juiz de Direito. Em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de vinte dias para intimação do executado Dom Miguel Comércio e Roupas Ltda., na pessoa de seu representante legal, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência da penhora retro transcrita, podendo embargar a execução no prazo de dez dias art. 669, ficando, outrossim, ciente de que este Juízo funciona à Av. Erasmo Braga 115 — 3.º andar. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Clineir Barbosa de Lima, Escrevente Substituto, respondendo pelo expediente do Cartório, datilografei e subscrevo (as) Mauro Fichtner Pereira — Juiz de Direito.

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL
(COMARCA DA CAPITAL)

OITAVA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 30 (vinte) dias na forma abaixo:

O DOUTOR SEVERIANO IGNACIO DE ARAGÃO, JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de 30 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente INCOL — INDUSTRIA DE COLARINHOS LTDA., na pessoa de seus representantes legais — ROMILDO GARCIA DE FREITAS e JOSÉ CARLOS DA COSTA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, sendo em consequência expedido o presente edital extraído dos autos da ação de execução proposta por ENTRELAS DHJ — NOVA AMÉRICA S.A. contra INCOL — INDUSTRIA DE COLARINHOS LTDA. para citação de INCOL — INDUSTRIA DE COLARINHOS LTDA., na pessoa de seus representantes legais — ROMILDO GARCIA DE FREITAS e JOSÉ CARLOS DA COSTA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o decurso do prazo fixado neste edital, pagar a importância de Cr$ 292.188,71 (duzentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e setenta um centavos), mais crutas, digo custo acrescidas e que acrescerem, sob pena de não o fazendo lhe serem penhorados tantos de seus bens quantos cheguem e bastem ao pagamento da quantia reclamada, ficando advertidos os réus de que tem o prazo de 10 dias, contado da intimação da penhora para opor embargos à execução e não o fazendo se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequência nos termos do art. 285 do P.C.C. Tudo de conformidade com a peças a seguir transcritas: PETIÇÃO de Fls. 23: — Exo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. ENTRETELAS DHJ-NOVAMERICA S.A., digo ENTRETELAS DHJ-NOVAMERICA S.A., estabelecida nesta cidade, na rua Visconde de Inhaúma, 58 — 5.º andar, quer propor, como propõe, contra a empresa INCOL — INDUSTRIA DE COLARINHOS LTDA., estabelecida nesta cidade, na rua Bias Fortes, 28 — loja E, uma EXECUÇÃO, com fundamento no art. 15 § 1.º da Lei 5.474, de 18 de julho de 1968, combinado com o art. 585 n.º VII do Código de Processo Civil, e pelos motivos e razões seguintes: 1.º) — A SUPLICANTE é credora da SUPLICADA da importância total de Cr$ 292.188,71 (duzentos e noventa e dois mil cento e oitenta e oito cruzeiros e setenta e um centavos), em virtude de mercadorias que foram vendidas, conforme as inclusas triplicatas de números, valores e vencimentos seguintes: 48.265-AA de Cr$ 40.028,14 — venc.º 30-01-1975 — doc. 2 ... 48.430-A de Cr$ 2.683,97 — venc. 30-01-1975 — doc. 6; 48.585-A de Cr$ Cr$ 8.554,96 — venc.º 30.01.1975 — doc. 10; 48.885-A de Cr$ Cr$ 2.230,22 — venc.: 30.01.1975 — doc. 20; 49.003-A de Cr$ 9.816,37 venc.º 30.01.1975 — 24; 49.115 de Cr$ 120,36 — venc.º 30.01.1975 — doc. 30; 49.115-A de Cr$ 120,36 — venc.º 28.02.1975 — doc. 32; 49.472 de Cr$ 14.436,64 — venc.º 30.01.1975 — doc. 36; 49.472-A de 14.436,63 — venc.º 28.02.1975 — doc. 38; 49.610 de Cr$ 20.478,90 venc.º 30.01.1975 — 1975 — doc. 42.610-A de Cr$ 20.478,90 — venc.º 28.02.1975 — doc. 44; 49.778 de Cr$ 2.884,23 venc.º 30.01.1975 — doc. 50; 49.778-A — de 2.884,22 venc. 28.02.1975 — doc. 52; 49.931 de Cr$ 1.062,00 venc.º 28.02.1975 — doc. 5[illegible]; 49.931-A de Cr$ 1.062,00 venc.º 30.03.1975 — doc. 60; 49.954 de Cr$ 14.881,37 venc.º 28.02.1975 — doc. 64; 49.954-A de Cr$ 14.881,36 venc. 30.03.1975 — doc. 66; 50.329 de Cr$ 26.521,55 venc. 28.02.1975 — doc. 70; 50.329-A de Cr$ 26.521,54 venc.º 30.03.1975 — doc. 72; 72; 51.206 de Cr$ 1.679,14 venc. 30.03.1975 — doc. 76; 51.206-A de Cr$ 1.679,14 venc. 30.04.1975 — doc. 78; 51.483 de Cr$ 36.340,94 venc.º 30.04.1975 — doc. 82; 51.483-A de Cr$ 36.340,94 venc.º 30.03.1975 — doc. 84; 51.768 de Cr$ 1.122,11 venc. 30.04.1975 — doc. 90; 51.768-A de Cr$ 1.122,11 venc. 30.05.1975 — doc. 92; 51.955 de Cr$ 4.398,11 venc.º 30.05.1975 — doc. 98; correspondendo a de n.º 48.265-A à venc.º 30.05.1975 — doc. 98; correspondendo a de n.º 4.265-A à parte do maior valor de Cr$ 40.055,28 da Nota Fiscal n.º 7968 — doc. 4 — ; a de n.º 48.430-A à parte do maior valor de Cr$ de Cr$ 5.367,95 da Nota Fiscal n.º 8011 — doc. 8 — ; a de n.º 48.585-A à parte do maior valor das Notas Fiscais ns. 80 74 de Cr$ ...... 12.429,23, 8101 de Cr$ 1.822,71, 8110 de Cr$ Cr$ 2.732, 88 e 8117 de Cr$ 2.125,10 — docs. 12, 14, 16 e 18 —; a de n.º 48.885-A à parte do maior valor de Cr$ 4.472,64 da Nota Fiscal n.º 8207 — doc. 22 — ; a de n.º 49.003-A à parte do maior valor das Notas Fiscais ns. 1256, de Cr$ 241,42 e 8264 de Cr$ 15.301,73 — docs. 26 e 28 — as de ns. 49.115 e 49.115-A à Nota Fiscal n.º 8329 de Cr$ 240,72 — doc. 34; as de ns. 49.472 e 49.472-A à Nota Fiscal n.º 8409 — doc. 40 — ; as de ns. 49.610 e 49.610-A às Notas Fiscais ns. 8506 de Cr$ 29.816.816,45 e 8548 de Cr$ 11.141,60 — docs. 46 e 48 —; as de ns. 49778 e 49.778-A às Notas Fiscais ns. 8558 de Cr$ 2.974,38 e 8575 de Cr$ 2.794,08 — doc. 54 e 56 —; as de ns. 49.931 e 49.931-A à Nota Fiscal n.º 8636 de Cr$ 2.124,00 — doc. 62 —; as de ns. 49.954 e 49.954-A à Nota Fiscal n.º 8702 de Cr$ 29.762,73 — doc. 68 —; as de ns. 50.329 e 50.329-A à Nota Fiscal n.º 8898 de Cr$ 53.043,09 — doc. 74 —; as de ns. 51.206 e 51.206-A à Nota Fiscal n.º 9140 de Cr$ 3.358,28 — doc. 80 —; as de ns. 51.483 e 51.483-A às Notas Fiscais ns. 9211 de Cr$ 45.808,72 e 9240 de Cr$ 27.801,56 — docs. 86 e 88; as de ns. 51.768 e 51.768-A à Nota Fiscal n.º 9330 de Cr$ 2.244,22 — doc. 94 —; e, finalmente, as de ns. 51.955 e 51.955-A à Nota Fiscal n.º 9374 Cr$ 8.796,22 — doc. 100 —. 2.º) — Acontece que, vencidos os referidos títulos nas datas antes mencionadas, e apesar de regularmente protestados por indicação, já que as duplicatas se acham retidas em poder da sacada — docs. 3, 7, 11, 21, 25, 31, 33, 37, 39, 43, 45, 51, 53, 59, 61, 65, 67, 71, 73, 77, 79, 83, 85, 91, 93, 97 e 99 —, até a presente data não foram pa, digo, os mesmos pagos pela SUPLICADA. 3.º) — Em tais condições, e comprovada a entrega das mercadorias pelos canhotos das Notas Fiscais — docs. 5, 9, 13, 15, 17, 19, 23, 27, 29, 35, 41, 47, 49, 55, 57, 63, 69, 75, 81, 87, 89, 95 e 101 —; quer a SUPLICANTE requerer a V. Excia. a citação da SUPLICADA para, no prazo de 24 horas vir pagar a aludida quantia de Cr$ 292.188,71, ou nomear bens à penhora, sob pena de, assim não procedendo, ser a mesma feita em tantos bens da SUPLICADA, quantos forem encontrados portas a dentro e bastem para a integral execução da dívida, custas, juros moratórios e honorários de advogado, estes na base de 20% sobre o total da condenação, ficando, desde já, a mesma SUPLICADA citada para todos os demais termos e atos do processo até final, pena de revelia. Protesta, ainda, a SUPLICANTE, em obediência ao disposto no art. 615 — I do estatuto processual, pelo rito sumário disciplinado no Art. 15 e seus §§ da Lei 5.474/68, e bem assim pera, digo pela produção da prova documental, testemunhal e depoimento pessoal da SUPLICADA, pena de confesso, dando à causa o valor de Cr$ 292.189,00. Termos em que P. deferimento. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1975. (a) pp. Arycles Antunes de Oliveira — Insc. OAB 2072. PETIÇÃO DE FLS. 125: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Cível. ENTRETELAS DHJ-NOVAMERICA S/A, nos autos da EXECUÇÃO que move neste Juízo contra INCOL — INDUSTRIA DE COLARINHOS LTDA., vem à V. Exa., pedir a juntada do mandado citatório, pois a referida empresa não está mais em atividade, estando os seus representantes digo, responsáveis em local incerto e não sabido, segundo declaração do Sr. Oficial de Justiça. Requer entretanto, que seja feita a citação dos Representantes legais da Suplicada através de publicação de Editais. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 18 de Março de 1977. (a) ISAC GILBAN Advogado OAB-RJ 25.003, CPF [illegible]. DESPACHO DE FLS. 125: — J. Sim. Prazo vinte dias. Em 22.03.77. (a) FRANCISCO QUIRINO DE BRITO, Juiz de Direito. Para conhecimento de todos os interessados vai o presente edital afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Ciente de que a sede deste Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga, 115 — 3.º andar, sala 301-A. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos dez dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Alvaro Cardoso Abrantes, Escrevente Juramentado, datilografei, digo datilografei. E, eu Raymunda Maria de Oliveira, Escrevente Juramentada, respondendo pelo expediente do Cartório, subscrevo. Ass. SEVERIANO IGNACIO DE ARAGÃO, Juiz de Direito.

Está conforme. O Escrivão (as) Ilegível.

(P.J. 300)

# Veículos não respeitam as passagens de níveis

Levantamento efetuado pela Divisão Especial da R.F.F.S.A. revela que muitos veículos rodoviários não respeitam a sinalização existente nas passagens de nível. Alguns motoristas, inclusive, ultrapassam cancelas com guardas, sinais sonoros e luminosos, bem colocados e visíveis.

Nos meses de abril, maio e até o dia 20 de junho corrente, 70 ocorrências policiais registraram 116 infrações daquela natureza, envolvendo automóveis, caminhões e coletivos.

PAVUNA — A RECORDISTA

Em Pavuna, na Linha Auxiliar da Divisão Especial — Subúrbios do Grande Rio, existem duas passagens de nível, sendo que uma delas apresenta o maior índice de desrespeito aos sinais das cancelas. Ocorre, ali, diariamente, um número superior a duas infrações ao Código Nacional de Trânsito, conforme relações anotadas pelos agentes de segurança ferroviários, destacados naquela área.

Das 116 infrações registradas, no período acima referido, duas ocorreram no pátio da estação de São João de Meriti; uma, na estação de Vieira Fazenda; uma outra, em Engenheiro Pedreira; mais uma, em São Gonçalo (esta com acidente, fartamente noticiado pelos jornais); e, as restantes, todas em Pavuna, considerada recordista.

A Assessoria de Segurança da Divisão Especial oficiará ao Detran, solicitando que seja destacado um policial de trânsito para a passagem de nível de Pavuna.

O Regulamento Geral dos Transportes, código aprovado pelo Decreto n.º 2.089, de 13 de janeiro de 1963, em seu artigo 12, parágrafo 3.º, determina que cabe às entidades responsáveis pela construção da via mais recente todos os encargos financeiros, decorrentes da construção e manutenção das instalações necessárias, bem como a guarda e segurança da circulação nos cruzamentos, qualquer que seja a natureza destes.

Mesmo assim, a ferrovia, preocupada com os perigos destas passagens de nível, vem construindo várias passarelas, nos locais de maior necessidade, além de vir mantendo a sinalização ferroviária convencional.

## Falso soldado preso por guardas da Central

Antonio de Souza

Agentes de Segurança da Divisão Especial da RFFSA detiveram no passeio do Edifício da Estação D. Pedro II, o indivíduo Antônio de Souza, brasileiro, pardo, 23 anos, residente na favela denominada "Cavalo de Aço" barraco n.º 7, em Senador Camara, quando trajava indevidamente uniforme de soldado do Exército Brasileiro.

O referido elemento, possuidor de antecedentes criminais, foi reconhecido pelos policiais ferroviários, pois registrava várias entradas na Delegacia de Vigilância — Centro e no Posto Policial de D. Pedro II. Neste posto confessou ter conseguido a farda de um soldado não identificado, sendo encontrado em seu poder um cartão usado para controle de corte de cabelo, em nome do soldado Carlos Luiz da Silva, que serve na unidade DCPM, 1.ª Companhia CPMM, n.º 471.

Após as formalidades de rotina no Posto Policial da Ferrovia, Antônio foi entregue ao 3.º Sargento Jorge, do Batalhão de Guardas, de serviço na Guarda do Palácio Duque de Caxias, para providências complementares.

## Governador recebeu placa de estudantes

Ao receber ontem uma placa de prata de uma comissão de alunos-atletas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, o governador Faria Lima solicitou dos jovens o maior aprimoramento nos estudos e nas práticas esportivas "para assumirem a grande batalha de continuarem trabalhando para que o Brasil cada vez mais se desenvolva".

Os doze atletas do Instituto de Educação Física da UERJ homenagearam o governador Faria Lima pelo esforço desenvolvido na administração estadual para a conclusão das obras da parte externa da Universidade, inaugurada solenemente no mês de abril próximo passado. Os alunos compareceram ao Palácio Guanabara acompanhados do reitor e vice reitor da UERJ, professores Caio Tácito e Wilson Choeri que mantiveram com o governador demorada palestra sobre problemas educacionais.

Leia e assine
LUTA DEMOCRATICA

**MASSAGENS**
Para Cavalheiros —
Todos os dias inclusive domingos e feriados das 9 às 22 horas.
RUA GENERAL ROCA, 675 — Gr. 203
Praça Saens Peña

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA CAPITAL

EDITAL de citação com o prazo de 10 (dez) dias a SEVERINO CLEMENTINO DOS SANTOS, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO movida por RESIDENCIA CIA. DE CRÉDITO IMOBILIARIO, na forma abaixo:

O DOUTOR JULIO CESAR PARAGUASSU, JUIZ DE DIREITO EM AUXILIO NO JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, especialmente a SEVERINO CLEMENTINO DOS SANTOS, que está em local incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório da Escrivã que este subscreve, tramita uma ação de EXECUÇÃO movida por RESIDÊNCIA CIA. DE CRÉDITO IMOBILIARIO, para que o réu, no prazo de 24 horas, pague à autora, a quantia de Cr$ 46.248,00 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS), mais custas acrescidas e que acrescerem, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos cheguem e bastem para a solução da dívida, e que no contestando a ação no prazo legal, presumirão como aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora, tudo na forma das petições e despachos adiante transcritos ciente ainda de que este Juizo funciona, à Avenida Erasmo Braga, 115, 3.º and. s/303-A, Palácio da Justiça da Capital do Estado do Rio de Janeiro. PETIÇÃO DE FLS. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel do Rio de Janeiro RESIDÊNCIA — CIA. DE CRÉDITO IMOBILIARIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação S.F.H., inscrita no C.G.C.M.F. sob o n.º 33.634.734/001 e no Banco Nacional da Habitação — B.N.H., sob o n.º 10, com sede na Av. Presidente Vargas, 409 7. andar-RJ., vem por seu advogado doc n.º 1) propor ação Executiva nos termos da Lei 5.741 de 01-12-71, contra SEVERINO CLEMENTINO DOS SANTOS E S/MULHER, brasileiros, ele guardador autônomo, ela do lar, residentes e domiciliados na Rua Haroldo Lobo, n.º 415, apto 302 — Bl. IV, Ilha do Governador, p/las razões que passa a expor: I — A Suplicante, no giro normal de suas atividades, mediante empréstimo com garantia hipotecária, tornou-se credora dos Suplicados, conforme instrumentos que acompanham a presente (doc. n.º 2); II — Apesar de expedido o aviso regulamentar previsto no inciso IV do art. 2 da citada Lei (docs. 3 e 4) os Suplicados não saldaram seu débito em atraso referente às prestações vencidas desde 04-05-74, inclusive encargos, conforme vai discriminado no demonstrativo anexo (doc. 5). Assim sendo, a suplicante titular de crédito garantido por hipoteca vinculada ao Sistema Financeiro da Habitação — S.F.H., com fulcro na Lei 5.741 de 01-12-71, requer a V. Exa. a citação dos Suplicados, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de penhora do imóvel hipotecado (art. 3 e §1) efetuem o pagamento das prestações vencidas e não pagas até a data da purgada mora (doc n.º 5) acrescida de juros de mora, correção monetária, custas e honorários advocatícios, ficando os mesmos desde logo citados para acompanhar a presente em todos os seus trâmites até final sentença e execução, de conformidade com os artigos 6.º e 7.º e seguintes da invocada lei. Finalmente, protestando por todo o gênero de provas permitidas em direito, requer que seja julgada procedente a presente ação com aplicação aos suplicados das disposições constantes da aludida lei, bem como dá à presente o valor de Cr$ 46.248 (QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS). Nestes Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1976. (a) Ascanio P. de Farias Filho, advogado, inscr. 17.259. DESPACHO: A. Cite-se. Rio, 13-10-76. (a) Luiz Salgueiro Cerqueira, Juiz de Direito. PETIÇÃO DE FLS. 26: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4a Vara Civel do Rio de Janeiro, RESIDÊNCIA — CIA. DE CRÉDITO IMOBILIARIO, nos autos da Ação Executiva com rito especial (Lei 5.741, de 01-12-71) que move contra SEVERINO CLEMENTINO DOS SANTOS E S/M., vem, na forma do § 2.º do art. 3.º da supracitada Lei, requerer se digne V. Exa. determinar a citação dos suplicados, por meio de edital, no prazo de 10 (10, digo, de 10 (dez) dias. E, sendo esta junto aos autos, pede Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1976. (a) ilegível Adv. 2.332. DESPACHO: Nos autos. Em 22-12-1976. (a) Luiz S. Cerqueira, Juiz de Direito. DESPACHO DE FLS. 26v.º: Fls. 26 Defiro. Rio, 23-12-76. (a) Luiz S. Cerqueira, Juiz de Direito. E, para constar, mandei expedir o presente edital em 4 vias, sendo uma afixada no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa Comum, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade da Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete. Eu, (a) Edison Pimentel de Andrade, Escrevente, datilografei. E eu, (a) Carlinda Araújo Dias, Escrivã, subscrevo. (a) Julio Cesar Paraguassu, Juiz de Direito em auxílio.

(A.S.)

PROCESSO N.º 13.199

EDITAL COM O PRAZO DE DEZ DIAS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO(S) IMOVEL(EIS) DA RUA REAL GRANDEZA N.º 39, DE PROPRIEDADE DE ESP. DE ROSA MARIA ALZIRA DA COSTA PINTO por seu inventariante IVAN DA COSTA PINTO NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR Manoel Benedicto Lima, Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública Estadual.

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório tramitam uns autos de DESAPROPRIAÇÃO, em que é Expropriante Município do Rio de Janeiro e Expropriado(s) Esp. de ROSA MARIA ALZIRA DA COSTA PINTO por seu inventariante IVAN DA COSTA PINTA, tendo por objeto o imóvel(eis) da rua Real Grandeza n.º 39. E como queira(m) o(s) Expropriado(s) promover(em) ao levantamento de Cr$ 924.960,00 correspondente a 80% da quantia de Cr$ 1.156.200,00, requereu(ram) a este Juizo deferiu a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados os terceiros interessados em dito(s) imóvel(eis) para alegar(em) o que for de direito, no prazo legal, cientes, outrossim de que este Juizo e Cartório funcionam na Av. Erasmo Braga n.º 115 — 1.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis de junho de mil novecentos e setenta e sete.
Eu, escrevente auxiliar datilografei, e Eu (ELIAS SAUD), escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional do escrivão titular. O JUIZ: MANOEL BENEDICTO LIMA.

(P.J. 41)

JUIZO DE DIREITO DA 5a. VARA DE FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. N.º 2.302

EDITAL COM O PRAZO DE 10 DIAS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO(S) IMOVEL(EIS) DA RUA BARÃO DE SÃO FELIX, 184 DE PROPRIEDADE DE BRAZ FRANCISCO FERREIRA DE ABREU

O DOUTOR MAURILIO RODRIGUES PEREIRA, Juiz em exercício na 5a. Vara da Fazenda Pública.

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou dêle conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório tramitam os autos de DESAPROPRIAÇÃO, em que é Expropriante Cia. de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro — CODERTE e Expropriado(s): Braz Francisco Ferreira de Abreu, tendo por objeto o imóvel(eis) da rua Barão de São Felix, n.º 184 (domínio útil). E como queira(m) o(s) Expropriado(s) promover o levantamento de Cr$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil cruzeiros), em virtude do que passou-se o presente com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados em dito(s) imóvel(eis) para alegar(em) o que for de direito, no prazo legal, ciente outrossim, de que este Juizo e Cartório, funcionam na Av. Erasmo Braga 115 s/105-D. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 dias de junho de 1977. Eu Emilio Francisco Costantini, escrevente juramentado, datilografei. E Eu, Carlos Tupan S. de Aguiar, substituto do escrivão subscrevo.

MAURILIO RODRIGUES PEREIRA
Juiz

(PJ. 391)

JUIZO DE DIREITO DA VIGÉSIMA-PRIMEIRA VARA CIVEL COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 3 (três) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR: WILSON GOMES DE MENEZES, JUIZ DE DIREITO DA 21a. VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 3 (três) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a MARIA P., digo, MARIAPIA PRESENTES LTDA., na pessoa de seu representante legal, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, que por este Juizo e Cartório de Escrivão que esta subscreve, tramita uma, digo um requerimento de Falência proposta por ARGENTIERI SMANIO, tudo de conformidades com as peças adiante transcritas: Petição Inicial de fls. 2: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. ARGENTIERI SMANIO, brasileiro, casado, médico residente nesta Cidade, CPF número 006317797, vem, com fundamento no Decreto-lei n.º 7.661, de 21-06-1945 requerer a falência de MARIAPIA PRESENTES LTDA. sediada no Largo do Machado n.º 29 Loja 21/22 nesta Cidade, com base nos seguintes argumentos: - — O requerente é credor da quantia de Cr$ 75.448,32 (setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e trinta e dois centavos), representados pelas notas promissórias números 01, 02 e 03 vencidas em 23-07-76, 23-8-76 e 23-9-76, respectivamente, devidamente protestadas, em anexo. 2 — Nestas condições, requer a V. Exa., se digne mandar citar, a requerida, na pessoa de seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, para que no prazo de 24 horas, pague o débito de Cr$ 75.448,32 acrescido dos juros legais, custas e honorários de advogado de 20% sobre o total, elidindo a quev, digo a quebra, apresentando, após a defesa que tiver 3 — Protestando por todo gênero de provas em direito admitidas, dá-se a demanda o valor de Cr$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros). E. deferimento. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1977. (a) Eliezer Kaczelnik Insc. Distribuição fls. 07: Corregedoria da Justiça D. a 21a. Vara Civel Em 14-4-1977 (a) Ilegível Despacho de fls. 02: A. Cite-se. Rio, 15-4-77. (a) Luiz Carlos Salles Guimarães. Certidão de fls. 12v. Certifico e dou fé que deixo de citar a firma Mariapia Presentes Ltda., no Largo do Machado n.º 29 Lojas 21 e 22 e na Rua das Laranjeiras n.º 138 apt. 1.307 porque o Sr. Raul Fernandes e Maria Laura Santos, que em outros feitos neste Juizo se declaram sócios da firma agora negam essa qualidade, digo, qualidade de sócios, fu, digo, findo agora declararem sócios Ana de Lourdes Lazarto Maia e Aparecida Dias sendo essa portadora de uma cota aquela de 99 sendo fato que esse sócios não comparecem na firma, não sendo fornecido ao signatários, havendo portanto obstaculação na diligência da citação. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1977. (a) Waldemiro Ferreira da Silva. Petição de fls. 14. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21a. Vara Civel ARGENTIERI SMANIO, nos autos do requerimento de Falência que promove contra MARIAPIA PRESENTES LTDA., vem, pela presente, face à certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça e de acordo com o disposto no § 1.º do art. 11 do Decreto-lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945, requerer a expedição de editais de citação da requerida com o prazo de 3 (três) dias. E. Deferimento. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1977 (a) Eliezer Kaczelnik Insc. 18.114. Despacho de fls. 15. Cite-se, prazo de três dias para defesa. Rio 29 de abril de 1977. (a) Luiz Carlos Salles Guimarães. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito e expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma Lei. Ciente de que este Juizo tem sua sede à Av. Erasmo Braga, 115 sala 706-D — 7.º andar. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mês de junho de 1977. Eu (a) Zélia Maria M. dos Santos, Escrevente datilografei. Eu (a) João Rea da Fonseca, Escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã, digo Escrivã.

(a) Wilson Gomes de Menezes — Juiz de Direito.

VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Edital de citação de réus ausentes, certos e incertos, seus herdeiros e sucessores, seus cônjuges se casados forem, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo:

O doutor J. Simões Costa, Juiz de Direito em exercício na Vara de Registros Públicos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de Aristiu Pereira de Jesus e sua mulher foi proposta neste juizo uma ação de usucapião que tem por objeto o imóvel situado na Estrada Almirante San Tiago Dantas, esquina com o Caminho do Campo, na estação de Barros Filho, em Anchieta, terreno plano, cujo perímetro é um polígono irregular com 18 lados, medindo e confrontando com: Frente: 112,00m, em 6 segmetos retos que medem sucessivamente, da direita para a esquerda: 30,00m, 8,50m, 9,00m, 14,00m, 17,50m, e 33,00m, confrontando nos quatro primeiros segmentos com o Caminho do Campo e nos dois ultimos com a Estrada Almirante San Tiago Dantas; 166,90m, pelo lado direito, em 8 segmentos que medem sucessivamente da frente para os fundos: 30,50m, 32,00m, 29,00m, 7,20m, 10,40m, 15,00m, 14,50m, e 6,90m, confrontando com terreno de Antônio Alves da Fonseca, com frente para o Caminho do Campo; lado esquerdo: 135,80m, em 3 segmentos que medem sucessivamente, da frente para os fundos: 13,60m, 38,30m, e 63,50m, confrontando com o imóvel da Estrada Almirante San Tiago Dantas, de Antonio Moraes; 37,00m, confrontando com o logradouro sem nome. Área 6.997,50m2. Benfeitorias: no terreno existem 4 construções, próprias para moradias, todas com um pavimento, arvores frutíferas, horta. Estas medidas são as constantes no laudo de vistoria retificado após a exclusão da área de recuo exigida pelo Estado. Em tempo: 37,00m, na linha de fundos, confrontando com o logradouro, sem nome. Pelo que, chama e cita os réus ausentes, certos e incertos, seus herdeiros e sucessores, seus cônjuges, se casados forem; todos para que tomem conhecimento da propositura da dita ação, advertidos de que, não sendo a mesma contestada dentro no prazo de 15 dias, se presumirão aceitos, por eles, como verdadeiros, os fatos articulados pelo AA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de quem mais interessar possa, mandou passar o presente e mais dois de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (a) Maria da Conceição Pinto Madureira, Escrevente Juramentado, o datilografei. E eu, (a) Maria de Lourdes Rebello Horta Cardoso, Escrivã, o subscrevo. (a) J. Simões Costa, Juiz de Direito. Confere com o original afixado no lugar de costume (a) Maria de Lourdes Rebello Horta Cardoso — Escrivã

(P.J. 383)

## SAMBA & OUTRAS COISAS

Waldinar Ranulpho

# Que tudo corra bem com a nossa Beija-Flor no giro pela França

Quando escrevo estes verbos estou sabendo que a Escola de Samba Beija Flor de Nilópolis está armando uma patota legal, com um total de 50 figurantes, para castigar nossos pagodes na França, precisamente em Paris. Quando vocês estiverem lendo os meus babados, naturalmente a moçada de Nilópolis, sob o comando Nelson Abrahão David, já estará com os pisantes firminos na terra da Madame Pompadour (gostaram)?.

Sim, gente boa, a Beija Flor vai dar um rápido giro pela Cidade Luz, para castigar uma pala, uma pequena pala daquilo que lhe conferiu o título de bicampeã do Carnaval carioca.

Muito importante para nós a jogada da Beija Flor Mas, muito importante mesmo, se as coisas correrem legal, sem aqueia de fiascos e subserviências, tolerâncias indevidas, jogando a nossa moçada para córner, colocando-a para dormir em hospedarias de quinta categoria, ou até mesmo em alojamento de recrutas militares antes de serem dedetizados.

Não é fofoca não. Mas ninguém desconhece que, em questão de tratamento, poucas foram as agremiações do samba que voltaram do exterior satisfeitas com a reciproca dos gringos. Melhor dizendo, dos empresários que armaram coretos para o nosso ziriguidum .

Acredito mesmo que, com dirigentes do tipo dos irmãos Abrahão David, não estou puxando saco de ninguém pois isto não faz meu gênero e nada devo a nenhum deles para castigar uma retribuição nada digna. Digo que confio no comando da delegação, por sabê-los grandes amigos dos seus sambistas e já ter tido confirmação de que eles não concordam com abusos com a crioulada — se é que as coisas não mudaram.

Quanto a disciplina, isto não me preocupa. Joãozinho Trinta e Laila deverão estar ao lado de Heitor e do próprio Nelson para equilibrar a jogada. Também, não precisava tanto.

No que se refere ao espetáculo que se propuzeram a oferecer aos franceses, isto é que eu não estou bem por dentro. Espero que o samba mereça o tratamento devido e que não vamos à Paris para ensinar os gringos a falar francês. Pota a moçada para dizer com os pés aquilo que ela sabe, mas não pode mostrar na passarela da Presidente Vargas. Castiguem no gogó os nossos sambas e deixem o resto por conta da crioulada encarregada do ritmo.

No mais, um bom sucesso e breve retorno. Não se esqueçam de animar os craques do Vasco para uma boa vitória na quinta-feira e procurem a ensinar aos seus craques a marcar gol de pênalti. A jogada de segunda-feira foi uma vergonha, senhores vascaínos.

Até a volta, gente.

## CURTINHAS

• Em termos de ziriguidum, este fim de semana foi muito bom. Várias quadras de escolas e blocos estiveram em ação. Os clubes também estão voltados para os embalos do samba e programaram várias jogadas. O tempo ajudou bastante. Sem chuva e com um boa temperatura, os programas foram até a madrugada, muitos deles a céu aberto.

• Entre as jogadas que mais se destacaram, cabenos registrar a dos rapazes do Grupo de Ouro, no Maxwell. Sexta a turma do Dominguinhos do Estácio, Dida, Mendes, Dedé, Aderbal e outros mais, teve a felicidade de contar com um numeroso público no Maxwell. A principal atração da noite foi Beth Carvalho que, acompanhada pelos jovens do conjunto FINA FLOR DO SAMBA, recebeu seguidos e calorosos aplausos do público presente. Beth cantou seus primeiros sucessos e teve a felicidade de conferir a sua popularidade, quando cerca de três mil pessoas faziam coro e até mesmo prosseguiram cantando, verso por verso, as suas melhores criações, enquanto ela, calada e emocionada, conferia o entusiasmo da platéia. Pode-se dizer que foi mais uma noite de consagração para a artista. Gracia do Salgueiro, foi ao palco e, também emocionado, abraçado à cantora, acompanhou-a no samba "Mil e Oitocentas Colinas", de sua autoria, gravado por Beth. Também as apresentações dos componentes do Grupo de Ouro mereceram aplausos dos presentes. A continuar apresentando valores da nossa música popular, com o mesmo critério de seleção, os sambistas independentes estarão trilhando um novo e objetivo caminho para o sucesso.

• O Cordão da Bola Preta continua firme como o clube das boas programações. Na sexta-feira castigou com sucesso a sua noitada de samba. Como sempre, apresentou compositores famosos das nossas escolas de samba e recebeu em seus salões uma legião de bonitas e alegres mulheres. O serviço de bar e restaurante do Bola, em ação durante toda a madrugada, é uma das agradáveis jogadas para seus freqüentadores. A atenção dos garções e a qualidade dos pratos servidos nos levam a fazer o presente registro. E tem mais: nada de exploração. Parabéns ao Turquinho, que no sábado continuou levando alegria aos associados do Bola, com um animado baile que entrou pela madrugada de domingo.

• A Escola de Samba Unidos de Vila Isabel também não ficou para trás. A sua famosa "Casa de Bamba" esteve animada, muito embora não contasse com o seu costumeiro público, que antes superlotava a quadra da Rua Barão de São Francisco. Naturalmente em face do sucesso que vem alcançando os espetáculos promovidos pelo Grupo de Ouro no Maxwell. No sábado a escola do compadre Paulo Delgado botou para quebrar. Promoveu uma bonita e animada noitada de samba. Foi uma grande oportunidade para os ritmistas da sua Ala da Bateria, que não perdeu a oportunidade de mostrar suas qualidades diante do "mestro" Ernesto que fazia a sua apresentação. Quadra cheia e bem disciplinada, a noitada da Vila cumpria uma filantrópica tarefa. A renda do espetáculo destinava-se à uma campanha em benefício à infância desvalida. Sei perfeitamente que o grande cérebro da jogada foi D. Leonor Amaral, a dinâmica diretor social da escola. Suas iniciativas são sempre voltadas para o bem-estar do povo e projeção da agremiação a que pertence. Djalma Cachimbo e Pulo Brazão, respectivamente presidente e vice, da Vila, tudo fizeram para que a festa alcançasse o êxito esperado e tiveram confirmados os seus propósitos. O samba comeu solto e os pagodeiros fizeram desfilar seus mais recentes sucessos sem a preocupação de cachês. João Nogueira e Martinho da Vila foram duas destacadas figuras da nossa música popular que concorreram para o brilhantismo da festa. Legal às pampas.

DÉCIMA-QUARTA VARA CIVEL

EDITAL de leilão com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo.

O Doutor: José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito da Décima-Quarta Vara Civel do Estado do Rio de Janeiro.

Faz Saber: Aos que o presente edital virem que no próximo dia 14-07-1977 (quatroze de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete) às 14,00 horas, será levado a Público Leilão no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da JustiKça sito à Rua D. Manoel pelo Porteiro dos Auditórios o bem abaixo discriminado e penhorado nos autos da ação de Execução movida por Luigi Rodolpho Pellicano e Francesco Paolo Lorenzo Pellicano contra Pompeia Empreendimentos Imobiliários Ltda. Ditos bens serão entregues a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil, cruzeiros), devendo o pagamento ser feito a vista podendo o arrematante oferecer fiança por três dias. Se o bem não alcançar lance superior a importância da avaliação, fica desde logo designado o próximo dia 27-07-19777 (vinte e sete de julho do ano de mil e novecentos e setenta e sete) às 14,00 horas para sua venda a quem maior lance oferecer independente da avaliação nos termos do art. 686 ic. II — digo inc. VI do CPC. Laudo de Avaliação de fls. setenta e seis "Direito algo-digo- ao uso do aparelho telefônico de n.º 265-1234 da Telerj Antiga Cia. Telefônica Brasileira. Avaliamos em Cr$ 12.000,00 (doze mil, cruzeiros) Direito ao uso do aparelho telefônico de n.º 265-4544 da Telerj, antiga Cia. Telefônica Brasileira. Avaliamos em Cr$ .... 12.000,00 (doze mil, cruzeiros). Importa a presente avaliação em Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1976. (as) Nilson Luiz dos Santos 11.º Avaliador Judicial (as) Maria Magdala Corrêa de Oliveira 12a. Avaliadora Judicial. E quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado no dia e hora designados. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil e novecentos e setenta e seis. Eu, José Carlos Nunes Costa, Escrevente auxiliar datilografei. E eu, o Bacharel José Moreira Vilad Escrivão, subscrevo. (as) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.

(A.S.)

JUIZO DE DIREITO DA 5a. VARA DE FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. N.º 1.101

EDITAL COM O PRAZO DE 10 DIAS PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS NO(S) IMÓVEL(EIS) DA RUA AURELIO DE FIGUEIREDO N.º 29, CAMPO GRANDE, DE PROPRIEDADE DE RICARDO IGLESIAS VILA E S/MULHER FRANCISCA CAMESELLE PEREZ e JOSÉ BACELO PEREZ e s/m MARIA PIÑEIRO LEMOS

O DOUTOR MAURILIO RODRIGUES PEREIRA, Juiz em exercício na Quinta Vara da Fazenda Pública.

FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem ou dêle conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartório tramitam os autos de DESAPROPRIAÇÃO, em que é Expropriante o Município do Rio de Janeiro e Expropriado(s) Ricardo Iglesias Vila e s/mulher Francisca Cameselle Perez e José Bacelo Perez e s/m Maria Piñeiro Lemos, tendo por objeto o imóvel(eis) da rua Aurelio de Figueiredo, n.º 29, Campo Grande. E como queira(m) o(s) Expropriado(s) promover o levantamento de 80% da importância de Cr$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil cruzeiros) em virtude do que passou-se o presente com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados em dito(s) imóvel(eis) para alegar(em) o que for de direito, no prazo legal, ciente outrossim, de que este Juizo e Cartório, funcionam na Av. Erasmo Braga 115 s/105-D. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 dias de junho de 1977. Eu Emilio Francisco Costantini, escrevente juramentado, datilografei. E Eu, Carlos Tupan S. de Aguiar, substituto do escrivão subscrevo.

MAURILIO RODRIGUES PEREIRA
Juiz

(PJ. 392)

DÉCIMA-SEGUNDA VARA CIVEL

Edital de intimação com o prazo de vinte dias.

O Doutor Sérgio de Souza Verani, Juiz de Direito, Faz saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juizo e Cartório tramitam os autos de Ação de Consignação em Pagamento, autuada e tombada sob o número 30.143, escrevente Cavalcanti, ajuizada por Pedro Jaimovich em face de Antonio Ezequiel Policarpo, na qual foi requerida a expedição do presente edital para intimação do réu que se encontra em local incerto e não sabido, conforme afirmação de ausência na petição inicial, para ciência da penhora de Cr$ 1.226,25 (hum mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos), quantia essa depositada no Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. — Seção de Depósitos Judiciais à Vista, na conta do n.º 93-13.946,00' — em nome de Ação de Consignação em Pagamento entre partes supra mencionadas, bem como, querendo, oferecer embargos no prazo de dez dias, pena de revelia, ciente de que este Juizo tem sua sede no Palácio da Justiça, na Av. Erasmo Braga 115 — 3.o andar — sala 304-B. E, para que chegue ao conhecimento de interessados e, especialmente do réu, fez o MM. Juiz expedir o presente edital e mais três vias de igual teor, que serão publicadas e afixadas na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil e novecentos e setenta e sete. Eu, (as) Leoni Alves da Silva, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente do Cartório, o datilografei e subscrevi. (as) Sérgio de Souza Verani — Juiz de Direito. ESTA CONFORME O ORIGINAL.

LEONI ALVES DA SILVA

(P.J. 3049)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

**Concorrência — Edital N.º 116/77**

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CONCORRÊNCIA em data de 21 (vinte e um) do mês de julho de 1977, às 11,00 horas, no auditório desta autarquia, situado na Avenida Presidente Vargas, 534 — 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, para melhoramento e restauração na Rodovia BR-116/BA, trecho Feira de Santana-Divisão BA/PE, subtrecho Tucano-Euclides da Cunha, aproximadamente 60 km, no valor aproximado de Cr$ 31.000.000,00 (Trinta e hum milhões de cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o n.º 116/77, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, na Rua General Bruce n.º 62/RJ.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1977 — ENG.º SALVAN BORBOREMA DA SILVA, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências — GCE.

# HORÓSCOPO

Professor Mahmud

ARIES (de 21 de março a 20 de abril) — Esta semana você será levada a economizar um pouco. No trabalho, boas novidades, com relação ao pedido de aumento. Número de sorte, 923. Cor favorável, cinza.

TOURO (de 21 de abril a 20 de maio) — Dê mais atenção à pessoa amada, não há amor que faça mal a ninguem. Não duvide dos conselhos que pessoas amigas lhe dão. Número de sorte, 394. Cor favorável, amarela.

GÊMEOS (de 21 de maio a 20 de junho) — Se pretende comprar casa por estes dias, terá uma hora oportunidade esta semana. Número de sorte, 654. Cor favorável, preta.

CANCER (de 21 de junho a 21 de julho) — Preste mais atenção a seu comportamento no trabalho, pois seu chefe está gostando muito de seu serviço. Procure interpretar seus sonhos: boa sorte. Número de sorte, 384, or favorável, rosa.

LEÃO (de 22 de julho a 22 de agosto) — Semana favorável para negócios com caderneta de poupança, que pode render-lhe bons lucros. Vá a um cinema ou teatro logo mais e divirta-se um pouco. Número de sorte, 903. Cor favorável, verde.

VIRGEM (de 23 de agosto a 22 de setembro) — Em viagem que não está muito distante, vai conhecer pessoa por quem se apaixonará. Deixe para a próxima semana a viagem que tem programada. Número de sorte, 583. Cor favorável, lilás.

LIBRA (de 23 de setembro a 22 de outubro) — Procure não demonstrar muito apego a certas pessoas que o cercam, algumas delas interessadas apenas em prejudicá-lo. Não faça muitas revelações sobre sua vida intima. Número de sorte, 262. Cor favorável, areia.

ESCORPIÃO (de 23 de outubro a 21 de novembro) — Esta semana vai receber carta ou telefonema, com convite irrecusável; faça bom proveito. Não permita que os outros se intrometam muito em seus assuntos particulares que eles querem é atrapalhar sua vida. Número de sorte, 351. Cor favorável, branca.

SAGITÁRIO (de 22 de novembro a 21 de dezembro) — Na faculdade você vai obter boas notas no próximo semestre, mas não se descuide. Se você é advogado trabalhista, tome cuidado com o advogado de outra parte, que ele prepara um ardil para derrotá-lo. Número de sorte, 493. Cor favorável, bege.

CAPRICÓRNIO (de 22 de dezembro a 20 de janeiro) — Semana favorável para tratar de questão trabalhista. Esta semana seja mais compreensivo para com a pessoa amada, que ela merece. Número de sorte, 942. Cor favorável, havana.

AQUÁRIO (de 21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Se você pretende mudar de emprego, deixe para outra oportunidade, pois os astros não estão em posição muito favorávl para isso. Dê mais atenção ao seu amor. Número de sorte, 512. Cor favorável, gelo.

PEIXES (de 20 de fevereiro a 20 de março) — Procure esta semana um de seus melhores amigos, que ele tem boas noticias para você. No trabalho, não está longe oportunidade para você melhorar de situação, mas não confie muito em seu chefe. Número de sorte, 643. Cor favorável, roxa.


# DECLARAÇÃO

Maria Elena Hernandez Kerfoot, perdeu cédulas de identidade, CIC e Credicard.

Quem encontrar, é favor entregar na Thompson Publicidade, à Rua São Clemente, 379.


### DECIMA-QUARTA VARA CIVEL

EDITAL de leilão com o prazo de dez (10) dias, na forma abaixo:

O Doutor: José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito da Décima-Quarta Vara Civel do Estado do Rio de Janeiro.

Faz Saber: Aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que no próximo dia 23-06-1977 (vinte e três de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete) às 14,00 horas, será levado à público leilão no Hall de Entrada dos Eevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à rua D. Manoel, pelo porteiro dos Auditórios o bem abaixo discriminado e penhorado nos autos da ação de Execução movida por Luiz Carlos de Carvalho contra Paulo Sérgio Rodrigues Pereira. Ditos bens serão entregues a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 4.000,00 (quatro mil, cruzeiros), devendo o pagamento ser feito a vista, podendo o arrematante oferecer fiança por três dias. Se o bem não alcançar lance superior a importância da avaliação, fica desde logo designado o próximo dia 7-07-1977 (sete de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete) às 14,00 horas, para sua venda a quem maior lance oferecer nos termos do art. 686 inc. VI d CPC. Laudo de Avaliação de fls. quarenta. Bens encontrados à rua Silva Rabelo n.º 91 bloco 1 apartamento n.º 6603. Um aparelho de televisão, marca Philco, recepção a cores, de 18 polegadas, modelo B. 517, de 1976, em caixa de madeira escura, em bom estado de conservação e funcionamento, em Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) (as) Nilson Luiz dos Santos 11.º Avaliador Judicial. E quem ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado no dia e hora designado. O presente edital afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, eu, José Moreira Vidal, Escrivão subscrevo (as) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.

P.J'362)

### DÉCIMA VARA CIVEL

EDITAL de citação com prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo, extraido dos autos da ação de despejo proposta por JOSÉ PIRES DOS SANTOS contra JOSÉ KYRILLOS.

BENITO AUGUSTO TIEZZI — Juiz em Exercicio no Juizo de Direito da Décima Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio.

FAZ SABER aos interessados que o presente edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cite-se José Kyrillos para ciência da petição e despacho adiante transcritos nos termos da ação supra citada. Ciente de que este Juizo funciona a Av. Erasmo Braga, n.º 115 — 3.º andar — Palácio da Justiça. — Petição de fls. 2 — Exmo. Sr. Dr. Juiz da Vara Civel — José Pires dos Santos, brasileiro, casado, industrial residente na rua Marechal Mascarenhas de Morais, 132 — apt.º 1.066, nesta cidade, por seu advogado infra-assinado, vem propor ação de despejo contra José Kyrillo, brasileiro, casado, industrial, residente na rua Inhagá apt.º 1.102, nessa cidade, pelos motivos que passa a expor: O Suplicante deu em locação a partir de 16-05-73, o imóvel sito a rua Inhagá, 19 — apt.º 1.102, sendo o atual aluguel mensal de Cr$ 2.654,08, adicionado de taxas, impostos e condominio. Ocorre, que o Suplicado, embora insistentemente cobrado, encontra-se em atraso com o pagamento do mes de fevereiro do corrente, conforme descrição e recibos em anexo. Aluguel do mes de fevereiro: Cr$ 2.654,08, imposto predial Cr$ 109,06, condominio Cr$ 400,00 perfazendo um total de Cr$ 3.163,14. Informa, ainda, que o aluguel e encargos a partir de março será aluguel Cr$ 2.654,08, imposto predial 156,60, diferença de março será aluguel 2.65, digo, aluguel Cr$ digo, imposto predial deferença de 01 a 02-77: Cr$ 155,08, condominio 400,00 1/4 taxa de lixo, Cr$ 77,00, perfazendo um total de Cr$ 3.472,76. Isto posto, o Suplicante requer a citação do Suplicado que e encontrado no endereço acima mencionado ou ainda na Av. Franklin Roosevelt 23 — sala 304, nesta cidade, para purgar a móra, querendo, pagando o correspondente ao mês vencido e vincendos devidamente reajustados, custas, honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da causa, sob pena de ser decretado o despejo, dando ciência a possiveis inquilinos, digo, sub-inquilinos se os houver. Protestando belas provas em direto permitidas e dando a presente o valor de Cr$ 31.841,96, importância equivalente a 12 vezes o aluguel de Cr$ 2.654,08 — termos em que, pede deferimento. Rio, 23-03-77 (a) Dr. Aladim de Souza Rocha. Despacho de fls. 20 — Cite-se por edital com prazo de 20 dias. Rio, 16-05-77 (a) Dr. Benito Augusto Tiezzi — Juz. Ciente de que à falta de contestação implicará como verídicos os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio, aos oito dias do mes de junho de 1977 (a) Eu, Escrivão subscrevo e assino ao Dr. Benito Augusto Tiezzi — Juiz em Exercicio. — Guilhermino dos Santos — Escrivão.

(PJ. 366)

# Rádio

Orestes Bastos

## Quem comunica errado também se trumbica

ABGAR RENAULT perdendo a paciência com o que ouve corriqueiramente dos locutores de rádio e televisão, escreveu uma cartilha a ser publicada pela Academia Brasileira de Letras, onde vai indicar os erros que ouve irritadamente até por pessoas influenciadas pelo poder de comunicação da televisão e rádio. Nossos profissionais devem ir logo procurando os Mobrals, para corrigir esse, que é uma atitude errada de comunicar. Depois me vem o Chacrinha dizer que "quem não se comunica se trumbica", trumbica sim, a menos que dê o recado certo.

RESUMINDO as últimas três semanas, o Agua Viva (TV-E, canal 2) reapresenta os melhores momentos de Luis Gonzaga Jr., conjunto Modo Livre, Araci de Almeida, Zé da Velha, Nana Caymmi, oferecendo uma opção musical aos telespectadores que não acompanharam o programa nessas semanas passadas. Herminio Bello de Carvalho e Liana Rocha, produtora do programa, estão intensificando seus trabalhos de seleção para oferecer, em Agua Viva, o que de melhor se possa ver e ouvir em televisão. Nas próximas semanas vão figurar no programa Alceu Valença, Lúcia Lins, Don Burrows & George Golla (australianos) e prometem ainda as presenças de Leci Brandão, Paulo César Girão, Vital Lima e outros cobras de nossa MPB.

A CONQUISTA, novela de Lourival Marques, que a TV-Educativa está gravando, tem em seu elenco uma turma da pesada, a começar por Betina Viani, Anilza Leoni, Maria Pompeu, Beth Erthal, Olga Renha, Wolf Maia, Ribeiro Fortes, Dirceu Rabelo, Lourdes Maier, Silva Filho, Colé e também o diminuto Alby Ramos. Muitas cenas serão gravadas no Espirito Santo e deverá estrear em julho próximo.

MARIO RODRIGUES, chefe do Depatramento de Jornais Falados da Rádio Tupi, achando graça até de desastre de trem (sem alusão). Sua equipe brilhou, de Brasilia, cobrindo os debates sobre a instituição do divórcio no Brasil. Impossivel deixar de citar Paulo Galante, que coordenou sensacionalmente os trabalhos.

MIUDINHAS & VARIADAS. A Rádio Cidade, em sua especialidade, está programando músicas que estão nas paradas e estj dando um Ibope tremendo. Na Globo, Luciano Alves levando seu programa até às 3 horas e Haroldo de Andrade antecipando o seu em uma hora, iso pela morte de Paulo Moreno que enlutou nosa classe. Recado de Waldir Vieira Show também sendo levado aos domingos. Correspondência para Rua de Relação, 55/211.

## BAIXADA society

Plácido Antonio

Leões e rotarianos muito agitados neste fim de junho e começo de julho: — terça-feira passada, no Clube dos Quinhentos, o Lions Clube de Duque de Caxias realizou assembléia festiva de despedidas da atual diretoria que chega ao fim de seu mandato. A nova diretoria do Lions de Caxias será empossada dia cinco de julho no clube. O presidente é o sr. Tarcisio dos Santos. No próximo dia 29 será a vez dos Rotarys de Caxias empossarem, na churrascaria La Sa Strada, seus novos conselhos diretores. Os novos presidentes dos Rotary Duque de Caxias, Duque de Caxias, Nilo Peçanha e Jardim Primavera são, respectivamente, os srs. José Pereira Jardim, Ampliato Cabral e José Maia da Silva. Dia 2 de julho, no Nova Iguaçu Country Club, será a vez dos srs. Gérson Protázio e Henrique Ferreira serem empossados como presidentes respectivamente do Rotary N. Iguaçu Leste e do Rotary Clube de Nova Iguaçu.

SUCURSAL

Já funcionando a sucursal de LUTA DEMOCRATICA Nova Iguaçu à Av. Nilo Peçanha n.º 301, sala 318, Raul Azedo Netto, Diretor da LUTA-77, que durante muito tempo militou na imprensa iguaçuana, deixou naquela cidade uma legião de amigos e sua decisão de implantar a sucursal deste jornal em Nova Iguaçu visa continuar servindo a esses amigos e à comunidade iguaçuana.

### COMARCA DA CAPITAL

Edital para ciência de terceiros interessados, extraido dos autos da ação de Consignação em Pagamento, requerida por JOAQUIM RODRIGUES contra JOSÉ FERNANDES RAMALHO e sua mulher, D. Celina de Azevedo Ramalho, na forma abaixo:

O Doutor Jayme Henrique Abreu, Juiz de Direito da Décima Sétima Vara Civel do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem para ciência de terceiros interessados, conforme preceitos do artigo 232 do C.P.C., extraido dos autos da ação de consignação em pagamento proposta por Joaquim Rodrigues contra José Fernandes Ramalho e sua mulher Celina de Azevedo Ramalho, tudo conforme petição e despachos adiante transcritos: Petição de fls. 183/185: Exm.º Sr. Dr. Juiz de Direito da 17a. Vara Civel — Comarca da Capital — Estado do Rio de Janeiro. — JOAQUIM RODRIGUES e JOSÉ FERNANDES RAMALHO e sua mulher, CELINA DE AZEVEDO RAMALHO todos já qualificados, por seus advogados, conforme instrumentos de mandatos integrantes dos autos da ação de consignação em pagamento que, por esse M.M. Juizo o primeiro nomeado move ao casal e a terceiros interessados, com reconvenção, proposta pelos RR. conhecdi, digo, conhecidos ao A., têm justo e acordado a extinção do processo nos seguintes termos, os quais homologados por sentença transitada em julgado terminará o litigio entre as partes qualificadas e entre o A. e possiveis terceiros interessados: 1.º) O A. Joaquim Rodrigues e os RR. José Fernandes Ramalho e Celina de Azevedo Ramalho, concordam, respectivamente, com o pedido de renúncia ao direito de interpor recurso extraordinário no julgamento da apelação da sentença na reconvenção e do relativo à desistência do pedido de consignação requerido com força de pagamento, pedidos esses que, por este instrumento, oferecem à apreciação de V. Exa. 2.º) os RR. reconvintes assumem total, irrevogável e irretratavel responsabilidade perante terceiros detentores dos titulos referidos nestes autos, tanto pelos que já foram quitados, diretamente, a si, tanto pelos que representam os valores consignados e pelos vincendos, o que fazem por si e por seus herdeiros ou sucessores à qualquer titulo, respondendo, se ocorrer a hipótese por todos os gravames sofridos pelo A. reconvindo e consequentes do extravio dos titulos. 3.º) Os RR. reconvintes obrigam-se a publicar, às suas expensas, para com conhecimento de terceiros interessados, o inteiro teor dos termos deste acordo e dá setença que o homologar e decretar a extinção do processo e a baixa na distribuição, o que, pelas partes, é requerido expressamente por este instrumento, obrigando-se os reconvintes, ainda, igualmente às suas expensas, a promover, imediatamente, a aludida baixa e a entregar ao A. reconvindo a certidão comprobatória do ato. 4.º) Os RR. reconvintes obrigam-se, também, ao pagamento de todas as custas judicias ou extra judicais incidentes sobre o processo, decorrentes ou não do acordo ora formulado, desistindo A. Joaquim Rodrigues do recebimento de custas demais despesas por si efetuadas até à data em que é firmado este instrumento. 5.º) José Fernandes Ramalho e Celina de Azevedo Ramalho pagarão ao A. reconvindo, Joaquim Rodrigues, a titulo de honorários advocatícios, na pessoa de seu advogado a importância de Cr$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), obrigando-se a quitar, também, na data em que transitar em julgado a sentença homologatória deste acordo, o oficio expedido em favor do referido advogado do A. reconvindo, o qual, com o trânsito em julgado da já citada sentença, ficará habilitado junto ao saldo existente na conta que, sob o n.º 93-06525-09, Depósitos Judiciais à Vista, e à disposição deste Juizo, existe no Banco do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente Banco do Estado da Guanabara. 6.º) O A. reconvindo concorda em que os RR. reconvintes, às expensas dos mesmos, sempre após o trânsito em julgado da sentença homologatória deste acordo, e desde que quitado o oficio em favor do advogado do reconvindo, levantem o valor resultante do débito dos honorários mencionados na cláusula anterior e existente na aludida conta devendo ser observada, porém a comprovação da quitação das demais custas a que se obrigaram os mesmos reconvintes. 7.º) Os RR. reconvintes ratificam a declaração de que, perante terceiros possuidores dos titulos que declaram terem sido furtados, serão os únicos responsáveis por toda e qualquer quitação que venha a ser exigida. 8.º) Após o trânsito em julgado da sentença que homologar este acordo, publicado o inteiro teor deste documento e da referida sentença, a fim de que da mesma tomem ciência terceiros interessados, no ato de recebimento do oficio referido na cláusula quinta, o A. reconvindo firmará como segundas vias dos que foram furtados conforme declaração dos reconvintes, novos titulos, em substituição aqueles, os quais serão entregues em Cartório, mediante recibo passado nos autos, sob pena de responder reconvindo por uma, digo, de responder o A. reconvindo por uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do saldo ainda não consignado, o qual será cobrável na forma da legislação vigente. "Ex positis", protestam pelo acolhimento dos termos deste acordo, pela ciência do Dr. Curador de Ausentes e pela expedição de editais, para publicação com efeito de ciência de terceiros interessados e desconhecidos, contendo o pleno teor deste instrumento e da sentença que a homologar, esta decretando a extinção do processo e a baixa na distribuição, consoante ficaram obrigados os reconvintes, continuando, porém, o A. reconvindo, até o trânsito em julgado, a exercer o direito de depositar as importâncias que se vencerem. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1977. (a) Sebastião José de Carvalho Sobrinho — inscrição OAB-19.397. Admir Ricardo Chaves — inscrição OAB-17.358. Sentença de fls. 186: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus juridicos e devidos efeitos, o acordo de fls. 183. P.R.I. Rio, 30-5-77. (a) Jayme Henrique Abreu — Juiz de Direito. Parecer de fls. 186v: Procuradoria Geral da Justiça — 1a. Curadoria Especial. — MM. Dr. Juiz — Sem oposição à transação e sentença que a homologou. Requeiro, outrossim, que se dê cumprimento, urgente, ao quanto estabelecido na cláusula 3a. e 8a. do acordo, devendo as publicações processarem-se conforme os preceitos do art. 232, do C.P.C. Rio, 6-6-76 (a) Henrique Nogueira da Costa — Promotor de Justiça — Matricula 21.2859. Despacho de fls. 187: "Fls. 186: atenda-se. Rio, 10-6-77 (a) M.J.H. Mourão — Juiz. Certidões de fls. 190: Certifico que a sentença de fls. 186, saiu publicada no Diário Oficial de Junho de 1977. Eu, Damiana Martins de Oliveira, Escrevente fls. 186, saiu publicada em 1.º de junho, tendo transitada em julgado. Rio, 17-6-77. (a) O Escrivão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente edital de acordo com o artigo 232 do C.P.C. que será afixado nos lugares de costume e publicado na forma da Lei. Cidade do Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1977. Eu, Damiana Martins de Oliveira, Escrevente Auxiliar, datilografei. E eu, Helio de Albuquerque Moreira, Escrivão Substituto, o subscrevo. (a) Jayme Henrique Abreu — Juiz de Direito. Final do edital de citação, para ciência de terceiros interessados, extraido dos autos da ação de consignação em pagamento proposta por Joaquim Rodrigues contra José Fernandes Ramalho e sua mulher Celina de Azevedo Ramalho. Rio, 17-6-77.

(A.S.)

Está conforme o original
O Escrevente Subst.º

## FILMES DE HOJE NA TV

CANAL 4

14 HORAS (EM CORES) — "As mil e uma noites arábes" ("1001 Arabian nights"). EUA. 1959. Desenho animado. Aladim, ajudado pelo Gênio da lâmpada, disputa o amor de uma princesa com o sinistro Grão-Vizir, cujos planos são atrapalhados pelo distraído e míope tio de Aladim, o famoso Mr. Magoo. Direção: Jack Kinney. Reprise.

24 HORAS (EM CORES) — "O roubo" ("Hijack"). EUA. 1973. David Gannsen Keenan Wynn, Ronald Feinberg, Lee Purcell, Jeanette Nolan. Thriller de TV. Dois motoristas de caminhão, ignorando o conteúdo da carga, são perseguidos por criminosos incumbidos de capturar material secreto do governo. Direção: Leonard Horn. Reprise.

CANAL 6

14 HORAS — "Vinte quilos de confusão" ("Forty pounds of trouble"). EUA. 1962. Tony Curtis, Suzanne Pleshette, Phil Silvers, Mary Murphy, Kevin McCarthy. Comédia. Administrador de cassino de Las Vegas foge dos espiões da ex-mulher (a quem se nega a pagar a indenização do divorcio) e vai para a Califórnia, onde se liga a uma cantora e uma menina de seis anos abandonada pelo pai. Tudo culmina numa visita à Disneylândia. Direção: Norman Jewison. Reprise.

24 HORAS — "O passado não perdoa" ("The unforgiven"). EUA. 1960. Burt Lancaster, Audrey Hepburn, Audie Murphy, Lillian Gish, Charles Bickford, John Saxon. "Western". Duas familias lutam contra os indios kiowa, que pretendem apoderar-se da filha de uma delas, tida como uma pele-vermelha sobrevivente do massacre de sua aldeia. Direção: John Huston. Originariamente em cores. Reprise.

CANAL 11

19 HORAS — "A tempestade", com Roy Thinnes (série Os Invasores).

20 HORAS — "O fantasma do coronel", com Robert Conrad e Ross Martin (bangue-bangue da série James West).

22 HORAS — "Um homem importante", com Donald O'Connor (série policial).

23 HORAS — "A pescaria de Lindeman" (série terror).

23H30M — "A encenação do pinguim", com Adam West e Burt Hard (série Batman).

# A NOITE É O ESPETÁCULO

EFE PINTO

● Nesta sexta-feira, o Canecão abre suas portas para apresentar "Grandes Solistas Brasileiros", com Edu da Gaita, Chiquinho do Acordeon e o tecladista Joar Gelli, contando ainda com a participação do Coral de Stefanini e grande orquestra de 39 professores regida pelo maestro Edson Frederico. O espetáculo será sempre apresentado de terça a sábado, a partir das ... 21h30min, sendo que o serviço de bar e restaurante funcionará a partir das 20 horas, com música ao vivo para dançar.

● A cantora Eliana Pittman estará neste fim de semana, em São Paulo, onde se apresentará, amanhã, na Casa de Portugal e no sábado, no Clube Pinheiros. Domingo, Eliana estará participando do "Globo de Ouro", quando interpretará seu mais recente sucesso "Quem Vai Querer" música que deu o nome ao seu atual elepê, que já vendeu 150 mil cópias.

● O público continua pedindo e João Roberto Kelly, atendendo. Nesta sexta-feira o *Show do Bole-Bole* volta à quadra do Clube Monte Sinai, na Tijuca, onde será apresentado a partir das 20h30min, patrocinado pela Morada.

● No próximo sábado, ao completar seu 3.º mês de sucesso na Praça Onze, o Gran Bartholo Circus atinge a marca recorde de 200 mil espectadores, pagantes, o que se constitui no grande êxito artístico na temporada de 1977. A motivação de seu sucesso está na razão direta de seus 25 números apresentados por sessão, dentre os quais podemos destacar os gigantescos elefantes; os trapezistas voadores; a troupe de palhaços comandados pelo minúsculo Bolinha; o gorila patinador Dual e o casal de ciclistas Jacqueline e Ruy Bartholo Júnior.

*A domadora bela e elegante faz com que o macaco faça tudo que ela quer no Gran Bartholo Circus, que está completando três meses de sucesso na Praça Onze.*

● O *show* de Jards Macalé, "Contrastes", depois de obter as melhores referências da critica do Rio, parte para temporada de um mês em São Paulo. De 1.º a 31 de julho estará em cartaz no Teatro da FAAP.

● "Dinossaurus", a discoteca mais badalada e mais bem instalada do Grande Rio, movimenta as noitadas de Nova Iguaçu, sob a direção de Alberto Augusto e com uma freqüência excelente.

# LIVROS

Paulo Medeiros de Albuquerque

## A perda do reino

É preciso não confundir com *A Pedra do Reino*, do meu caro Ariano Suassuna, obra-prima de literatura brasileira. Este é *A Perda do Reino*, desse mestre da literatura latino-americana, José Bianco. É um livro difícil de ser lido. Mas aconselho que não se assustem e prossigam viagem através dessas 363 páginas da edição brasileira lançada pela Paz & Terra em tradução de Paulo Ramos Filho. Não se enganem com a aparente simplicidade do mesmo, pois ela é apenas aparente, já que *A Perda do Reino* é livro denso, profundo. Outras obras do argentino José Bianco são *Sombras Suele Vestir*, de 1940 e *Las Ratas*, de 1943. Agora, trinta e tantos anos mais tarde, ele nos aparece com esse livro que repito, aconselho a leitura prevenindo que sua dificuldade inicial deve ser vencida para o encontro com um grande livro.

O QUIABO COMUNISTA — A Editorial Nórdica continua passando para o livro a história do Brasil e do Mundo escrita semanalmente (duas vezes) por Carlos Eduardo Novaes, prosseguindo na crônica dos anos 76, sob o titulo geral de *O Quiabo Comunista*, uma das melhores crônicas insertas no livro. Quem apresenta a obra é Antonio Houaiss num depoimento onde diz terminando: "Por seu domínio da nossa língua, por sua imaginação, por sua vigilância cívica social política, por seus sentimentos democráticos, por seu sentido do risível e do ridículo — por tais qualidades, Carlos Eduardo Novaes tem todas as condições para crescer na admiração e gratidão dos seus leitores. É, pelo menos, o que se dá comigo". Comigo também, meu caro Houaiss, com tanta gente mais, até mesmo com minha mãe de 80 anos que não perde — e acho até que coleciona escondido — as crônicas de Carlos Eduardo no *Jornal do Brasil*. Uma boa pedida da Nórdica, louvável sob todos os aspectos pois não deixa, levando para o livro, crônicas que possivelmente ficariam perdidas nos jornais. E é um verdadeiro documento de nossa época, um retrato com um senso de humor difícil de encontrar. De quebra, excelentes ilustrações de Vilmar.

CRIAÇÃO DE PÁSSAROS — Se o distinto que lê esta coluna for tarado em pássaros, em especial canários, a Nobel lançou um livro de grande utilidade: *Sucesso na Criação de Pássaros*, de Obertland de Oliveira Coelho, que apesar de Coelho é gamado em pássaros, sócio proprietário e fundador do .. CRAC e da UNCC. O livro já está em 6.ª edição, o que diz bem do seu sucesso e sobretudo de sua utilidade. Esse livro orienta os criadores de Roller, de Frizado Parisiense, o Border, o Norwich, o Yorkshire, o Periquito Australiano, etc. indicando os cuidados a seguir, alimentação apropriada, outras coisas. Esta sexta edição é revista e aumentada.

CIDADELAS DO MISTÉRIO — L. Sprague de Camp, ou melhor Lyon Sprague de Camp é um dos mais categorizados autores de ficção científica. Porém ele não se limita à ficção. Estuda os problemas históricos com a mesma acuidade e os apresenta com o mesmo brilhantismo que os leitores da Coleção Mundo Fantástico, da Francisco Alves, já devem conhecer os dois volumes de Crônicas das Viagens (*Os Dentes do Inspetor* e *Construtores de Continentes*). Agora a mesma editora nos dá um livro "sério" ou seja de histórias que despertaram a curiosidade de pesquisadores e até hoje são mistificadas. A obra *Cidadelas do Mistério*, está dividida em dois volumes. No primeiro (ou 2.º pois não consta na obra nenhuma indicação a respeito, mas tanto faz), temos: "Atlantida e a Cidade de Prata"; "A coluna das pirâmides e o Rei Claustrofóbico"; "Stonehenge e a Dança dos Gigantes"; "Tróia e as Nove Cidades"; "Ma'rib e a Rainha de Sabá"; e "Zimbabwe e as Minas do Rei Salomão". O outro volume nos dá o seguinte: "Tintagel e a Távola Redonda"; Angkor e a Janela Dourada"; "Tikal e os Elefantes Emplumados"; "Machu Picchu e a Fortaleza sem Muralhas"; "Nan Matol e as Tartarugas Sagradas"; e Rapa Nui e os Observadores Cegos". A obra é escrita em colaboração com sua mulher Catherine C. de Camp. Obra que está separada para ler com atenção, pois é interessantissima. Tradução de Fred Madershacher.

Remessa de livros e informações — Rua Joaquim Nabuco 195 ap. 401 — RIO — ZC—37 — 20000.

# Umbanda & Candomblé

"Unidos para melhor servir"
(Decelso).

● MÉDIUM — quem teria sido o primeiro? Pergunta-nos Arlete de Irajá. Diz René Sudre, que desde que a humanidade existe, existem os fenômenos mediúnicos. De fato, na Índia, muitos anos antes de Jesus já conheciam os fenômenos mediúnicos. A Bíblia ,em seu Velho Testamento ,fala de mediunidade e de médiuns.

No Ocidente, porém, com êsse objetivo tornou-se conhecido a figura excelsa de Jesus. Seja como Médium curador; Vidente, Clarividente (veja-se a passagem quando Ele ,o Mestre Amado, diz à Samaritana: "Como está o teu marido? Ela então lhe responde: Eu não tenho marido. O Mestre retruca: Não tens um, mas, sim, sete". Quando a mulher Lhe toca a túnica e Ele percebe que alguém com corpo impuro (ela estava com menstruo) Lhe tocara". E muitas outras passagens.

A história do Mediunismo nos traz uma lista enorme de nomes que participavam dos fenômenos mediúnicos, mesmo ou muito antes de Kardec. Volte a escrever ou participe de nossos Cursos. Sábado estaremos na Cabana de Lázaro, Rua Antonio de Albuquerque, 103, Jardim América, às 16 horas. Devemos estudar: MEDIUNIDADE UM CAMINHO PARA DEUS. JESUS, O MÉDIUM SUPREMO. Você é nosso convidado.

● NUMEROLOGIA — Dizia Pitágoras, o eminente filósofo grego, que Deus geometrizara o mundo, a que acrescentamos: A vida é uma sucessão de números. E uma jovem nos perguntou a interpretação simbólica do número oito. Aqui vai um estudo feito pelo Mestre Elifas Levi: O número oito ou octonário constitui um número que simboliza a justiça, o equilíbrio. Veja a superposição de dois cículos. Constitui também o número da reação. Simboliza assim a permanente atividade do universo. Nada está parado. Tudo se move e permanentetemente. Daí a lição de Parmenides, outro filósofo grego. Na água do córrego onde lavo as mãos, não lavarei o rosto. De certo modo foi a interpretação simbólica dos Iorubanos quando afirmam que todos nós teremos o nosso ORUN e o nosso EXU. Daí o Mestre em questão dizer: "O cristianismo teria de produzir o anticristianismo" e por isso São Paulo, o grande Apóstolo, diria: "Aquele que mantém agora que mantenha até a morte". E prossegue Elifas Levi: "O anticristo é este que divide os homens em lugar de uni-los". E prossegue: "O anticristo é o fanatismo, o radicalismo que a todos odeia". Muito longe vai o estudo do octonário feito por Elifas Levi, mas concluamos com este trecho: "O verdadeiro padre (sacerdote) de Cristo é um homem que vive, que sofre, que ama e que luta pela justiça. Ele não discute absolutamente nada, ele não condena absolutamente nada, ele distribui o perdão, a inteligência e o amor". Isto, pois, simboliza Xangô ou seu Oxé, que para muitos é a machadinha mostrando ao injusto a justiça de Deus.

● ECLETISMO é a mistura de várias doutrinas: Mas a Umbanda não chega a ser eclética, mas ainda que o seja, caminha em busca de si mesma, através de seu último estágio: a Umbanda Iniciática. A Umbanda que conduz o ser humano homem ou mulher, ao encontro de si mesma, da liberdade, logo, ao encontro de Deus.

Busquemos compreender a grandeza da Umbanda no estudo das Doutrinas Espiritualistas, sejam elas: Budistas, Hinduistas, Hebraica, Xintoista, Cristã, Zen Budista, pois todas constituem o luzeiro a iluminar-nos o caminho a percorrer.

● MAGIA — Arte ou ciência do encantamento e mago é aquele que sabe manipular os elementos da natureza dominá-los. Seja a água (Ondinas), seja o fogo (salamandras), seja a terra (os gnomos), e assim por diante. Foram os magos, ou alquimistas, os primeiros cientistas.

● VEDANTA — Doutrina filosófica hindu, multimilenar, que ensina o chamado caminho do monismo puro. Shri Ramakrisha, encarnou Deus e chegou ao mundo, na Índia, no ano de 1836. Deixou inúmeros discípulos, entre os quais: Swaumi Vivekananda: Swami Vinoananda e muitos outros. Seus ensinamentos foram condensados por Swami Vijoyananda sob o título: "O Ensinamento Espiritual de Shri Ramakrishna". Uma obra que deve ser lida por qualquer iniciado.

# GALOPANDO

**Lafaiete**

1.º Páreo — Estréia melhorou, larga na linha um e pede somente para que não a importunem até o último salto. Pode ganhar aqui, mas não confiamos totalmente nessa montaria do J. Pinto antes com a crença de que a vitória será resolvida entre Princesa Tina, Lady Yama e Gallaxy Queen, valendo essa ordem para a nossa decidida preferência. Retornando ao nome de Estréia, diríamos que sua vitória nos causaria bastante surpresa.

2.º — Páreo — Ragtime falhou com pule favorita de 25, chegando em quinto para Bloco, Iracali (fora do páreo de hoje), Mercenaire e Histórico. Talvez agora seja o momento de correr pra valer, mas é certo que vai ter sérios problemas no confronto com o citado Mercenaire, que está sendo levado de barbada, mais Fulcanelli e o azarão Blue Cap. Gostamos de Mercenaire na ponta, seguido de Fulcanelli e Ragtime.

3.º Páreo — Mar-Coy é o retrospecto e nos parece difícil que deixe escapar a confirmação com a vitória na noite de hoje. Vai largar lá por fora e a turma não chega a assustá-lo, muito embora o aviso sôbre as presenças perigosas de Camarote, melhor que na estréia, Contrabando, ligeiro e bem de forma, e El Firulete, reforçando o número de Camarote. Ponta um, dupla 13.

4.º Páreo — Odási continua na base da promessa e na próxima não confirma. Desta vez os problemas a enfrentar são a parelha Rondeau.Ramon, com as forças respectivas de J.M. Silva e Meneses, Prestíssimo e Please, este a despeito da corrida na raia de areia. Mais confiamos no sucesso da junta oito, sob a ameaça de Odási, este a temer os progressos de Prestíssimo. Dupla 34.

5.º Páreo — Treze matungos na raia, a maioria sem muita vontade de briga, o que resulta na seleção dos nomes de Grande Volta, Uarubé e seu companheiro Ukê, juntos em carreira recente e o sempre esperado Salsalito. Vamos aconselhar a ponta de Grande Volta, podendo ceder para a junta um, dupla 12. Salsalito fica para bom tertius e há f- em Dr. Balbino.

6.º Páreo — É a carreira mais difícil da noite, mostrando um montão de animais na mira do ganhador, ora chegando longe ou em finais próxima da vitória. Estão no caso Fair Meed, hoje o favorito, Pernambuco, Gambrinus, Stiletto, Gerson e Feudal. Honestamente, precisamos quase advinhar o provável ganhador entre os citados, contudo, vamos arriscar a fórmula Gerson-Pernambuco.Stiletto.

7.º Páreo — No quilômetro a decisão é mais provável entre Gardona, favorita e melhorada em sua chance pela direção do líder J. M. Silva, India Taoca, Menthxeur e Valprincesa, todas no momento em forma perfeita e à vontade no percurso. Arriscamos a indicação de Gardona, com saída na linha um e animadora no apronto. A dupla é capaz de vir com a chave 3. Bom azar a Valprincesa.

8.º Páreo — Ao nosso ver a distância da milha é algo indigesta para alguns dos inscritos; no caso os ligeiros Óbrio, Ofia e Ordeiro. Com chance positiva é possível salientar os nomes de Confiteor, sua companheira Abdita, Mikamoto, o irregular Petrohuê, mais Esterior, cujo trabalho foi traduzido pela ação fácil. Sugerimos a fórmula Confiteor-Petrohuê. Mikamoto.

9.º Páreo — Lord Pintado é outra boa montaria do líder da estatística. Embora em páreo cheio e com preferencia pela raia pesada, ele está bem enturmado e nessa corrida de despedida — vai para Pernambuco — - provável que não perca na turma. Fayak, Prenúncio, Guano e Campos Gerais, devem chegar mais perto do número um, sendo bastante viável o prevalecimento da dupla com Prenúncio, bom azar final o irregular Campos Gerais.

Acumulada de Vencedor: Mercenaire, Rondeau e Gardona.
A barbada: Rondeau.
O melhor azar: Ragtime.

## PROGRAMA PARA HOJE

1.º Páreo — À 20h.00m — 1.200 metros — Cr$ 10.000,00.
1-1 Princesa Tina, F. Est. 56
2 Rasa, G. Meneses .... 56
2-3 Resifrest, J. Escobar . 58
4 Zoura, J.M. Silva .... 56
3-5 Gallaxi Queem, M. And. 56
6 Duba, P. Vignolas .... 56
4-7 Lady Yama, A. Ramos 56
8 Estréia, J. Pinto ..... 56
9 Eh Baiana, C. Abreu .. 56

2.º Páreo — Às 20h.30m. — 1.200 metros — Cr$ 20.000,00
1-1 Fulcanelli, J. Esteves 56
2 Ragtime, F. Esteves .. 56
2-3 Mercenaire, J.L.M. .... 53
4 Terni, J. Malta ...... 53
3-5 Histórico, R. Freire .. 55
6 Blue Cap, G. Menezes 56
4-7 Pequi, F. Silva ........ 55
8 Padeio, C. Valgas .... 56
" Alienante, J.M. Silva .. 58

3.º Páreo — Às 21h.00m. — 1.300 metros — Cr$ 20.000,00 — (Início Concurso 7 Pontos)
1-1 Mar-Coy, A. Oliveira .. 56
2 Par de Ases, J. Queiroz 56
3 Tubio, F. Silva ....... 57
2-4 Gas Light, G. Meneses 58
5 Fantomas, A. Morales . 54
6 Claudei, C. Abreu .... 56
3-7 Camarote, J. Ricardo . 57
" El Firulete, A. Ramos 58
8 Indua, J.L. Marins .... 56
4-9 Contrabando, J.F.Fraga 58
10 Archibald, J. Garcia . 56
11 Doyatanga, D. G. .... 55
" Anacloé, L. Correa .. 53

4.º Páreo — Às 21h.30m — 1.600 metros — Cr$ 20.000,00
1-1 Ponteiro Ville, J.F. ... 52
2 Macau, J. Ricardo .. 51
2-3 Deep, J. Queiroz ..... 51
4 El Trebol, J. Pinto .. 57
3-5 Odási, J.F. Fraga ... 57
6 Please, F. Esteves ... 58
4-7 Prestíssimo, R. Freire 53
8 Rondeau, J.M. Silva .. 52
" Ramon, G. Meneses .. 53

5.º Páreo — Às 22h.00m. — 1.200 metros — Cr$ 24.000,00 — (Dupla - Exata)
1-1 Uarubé, P. Vignolas .. 55
" Ukê, F. Silva ......... 55
2 Blue Jeans, J.L. Marins 55
2-3 Grande Volta, I. Pinto 55
4 Candy Boy, D. Neto .. 55
5 Salsalito, C. Valtas, .. 59
3-6 Riento, J. Ricardo .... 57
7 Oninante, J. Garcia .. 55
8" Special Show, J. Q. . 58
4-9 Nordino, A. Oliveira . 56
10 Dr. Balbino, F. Esteves 55
11 Maembi, R. Freire ... 55
12 Vaspel, D. Guignoni .. 55

6.º Páreo — Às 22h30m. — 1.300 metros — Cr$ 17.000,00
1-1 Fair Meed, F. Esteves 58
" Inout, J. Malta ....... 55
2 Hialo, J. Garcia ...... 53
2-3 Gerson, J. Pinto ...... 56
4 Tio Nilomar, G. M. .... 55
5 Abadevil, M. Andrade . 57
6 Feudal, L. Caldeira ... 53
3-7 Stiletto, J. Mendes ... 58
8 Gambrinus, G. Alves . 58
9 Grafite, D. Neto ...... 56
10 Octano, J. Esteves .... 58
4-11 Pernambuco, L. Maia . 57
12 Prince Nat, A Oliveira . 56
13 Ouro, J. Escobar .... 53
14 Canecão, R. Carmo .... 51

7.º Páreo — Às 23h.00m. — 1.000 metros — Cr$ 20.000,00
1-1 Gardona, J.M. Silva .. 58
2 Earning, J. Garcia .... 58
2-3 La Taiana, G. Meneses 55
4 Valprincesa, J. Escobar 55
5 Clarasset, D. Neto .... 55
3-6 Menthxeur, F. Esteves 54
7 Golondrina, J. Ricardo 56
8 Ecila, P. Vignolas .... 56
4-9 India Taoca, J. Esteves 57
10 Jaceira, P. Teixeira .. 57
11 Hendaye, G. Alves ...... 57

8.º Páreo — Às 23h.20m. — 1.600 metros — Cr$ 17.000,00
1-1 Mikamoto, A. Moraies . 58
" Lavito, G. Alves ...... 53
2-2 Esterior, A. Garcia ... 56
3 Óbrio, R. Carmo ...... 54
4 Don Olvedo, G. Menezes 57
3-5 Confiteor, J. Mendes .. 53
" Abdita, J.L. Marins .. 53
6 Impuro, J. Ricardo ... 55
4-7 Petrohuê, J.M. Silva .. 57
8 Ofia, Juarez Garcia ... 56
9 Ordeiro, D. Neto ...... 55

9.º Páreo — Às 23h.55m. — 1.100 metros — Cr$ 17.000,00 — (Dupla - Exata)
1-1 Lord Pintado, J. M. S. 58
2 El Puma, F. Silva ... 57
3 Alpaca, A. Morales ... 58
4 Aruá, J.L. Marins .... 56
2-5 Prenuncio, D. G. ...... 57
" Tri, J. Esteves ......... 58
6 Campos Gerais, G. T. .. 58
7 Texas, J. Tinoco ....... 58
3-8 Fayak, J. Ricardo ..... 57
9 Molar, J. Garcia ...... 51
10 Royal, Flash M. A. ... 58
11 Falkenberg, R. Freire . 53
4-12 Guano, C. Valtas ...... 55
13 Lyme Regis, O R. .... 56
14 — Zanata, C. Abreu .. 57
15 El Coquito, F. Esteves 57
15 Ipso-Facto, D. Neto .. 57
Má. 8 M. 10 c. def. L. Paulo

## INDICAÇÕES

PRINCESA TINA — LADY YAMA — GALLAXY QUEEN
MERCENAIRE — FULCANELLI — RAGTIME
MAR-COY — CAMAROTE — CONTRABANDO
RONDEAL — ODÁSI — PRESTÍSSIMO
GRANDE VOLTA — UARUBÉ — SALSALITO
GERSON — PERNAMBUCO — STILETTO
INDIA TAOCA — MENTHXEUR — VALPRINCESA
CONFITEOR — PETROHUÉ — MIKAMOTO
LORD PINTADO — PRENÚNCIO — CAMPOS GERAIS

## * MEDICINA ESPORTIVA

Dr. Paulo de São Thiago

# Futebol-paixão (4)

Todo indivíduo apaixonado, procede mal, comporta-se de modo diferente, tem opiniões partidárias e preconcebidas. Sacrifica-se, cria problemas, atrapalha os outros, agride, toma atitudes desconcertantes e faz coisas que até Deus duvida!

Os apaixonados do futebol, não fogem à regra. Há quem saia de casa 5 ou 6 horas antes do jogo, transportando bandeiras descomunais, montadas em varas de bambu, difíceis de caber em qualquer tipo de condução, para desfraldá-las no Maracanã onde pagam para entrar, seja o preço que for! "Torcidas Organizadas" agora entraram em moda. Grupos de torcedores apaixonados, arranjam uma "sede" improvisada, seja onde for, um nome composto no qual apareçam pelo menos algumas letras do *seu* clube, e correm logo para os jornais, naturalmente à procura de publicidade. O negócio também é "sair nos jornais"! Torcer só, não compensa tanto. É preciso que todo o mundo fique sabendo que *eles* existem!

A Diretoria do Flamengo já teve uma oportunidade para desaconselhar a um desses grupos de torcedores fanáticos, a mudarem o nome que escolheram para sua organização, de *Fla-chaça* (!) Que daria fatalmente a impressão de estarem todos bêbados, para outra combinação mais sóbria...! Com o Flamengo, é muito comum. Todo torcedor do Flamengo é "docente". Como médico, posso afirmar que nem todo doente é Flamengo, mas aqui para nós, quase todo! Conheci um porteiro do apartamento em que morei algum tempo que era um Flamengo além de doente, "desenganado"! Quando substituíram as balisas da Gávea, por outras novas, aquelas lascas que saíram para orná-las roliças, tinham algumas, mais de 3 cms. de largura, por 10 ou 15 de comprimento. Escolhi uma, pedi ao Flávio Costa, meu particular amigo, que pusesse ali o seu autógrafo e ainda consegui vagas para as assinaturas de Biguá, Garcia e outros... O porteiro, quando viu a "relíquia", mandou pregá-la num papelão vermelho e preto e depois veio me contar que tinha sido posta num quadro! O referido quadro, ocupava a posição mais *nobre* em uma das paredes do seu quarto e era apontada sistematicamente a todos os que o visitavam. Nunca fora tão feliz em toda a sua vida!

**Praianinha. Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam BASQUETEBOL EM FOCO**

# Noli Coutinho

● SAIU Italo Castelano (Mackenzie) da direção financeira da Federação de Basquetebol do Estado do Rio, alegando motivos particulares. O presidente José Montorfano aceitou o pedido de demissão e agradeceu os serviços prestados.

● NOVO — Para ocupar o posto vago, o principal mandatário da FEBERJ convidou Otávio Ferreira, antigo jogador do Grajaú C. C., que aceitou e, inclusive, já assumiu o cargo de diretor-financeiro da entidade.

● INTERNACIONAL — A Federação Paulista solicitou licença ao Conselho Nacional de Desportos para promover jogos com a equipe do Sports Ambassadors, da República Dominicana, na Paulicéia, no período de 29 de junho a 3 do mês vindouro. O CND, porém, deseja saber as datas e adversários da representação visitante, com antecedência.

● ADVERTÊNCIA — A entidade do Estado do Rio está comunicando aos clubes que estão disputando o Campeonato de Mini (n.º 5) que "só poderão participar da relação 10 atletas, e se o jogo, por qualquer motivo não foi realizado, os 10 jogadores terão que assinar a súmula".

● DESCONVOCADOS todos os jogadores que disputaram a II Copa Intercontinental "Antonio dos Reis Carneiro" e os torneios "Cidade do Rio de Janeiro" e "Governador do Estado", pela Confederação Brasileira que de público, registrou os agradecimentos pelo brilhantismo da participação e desempenho. Certo.

● NOVA SEDE — O Sr. Domingos Morais, diretor-presidente da Vidro-Rio Ltda., da Rua Pedro Alves n.º 135, nos enviou convite para participarmos das festividades da inauguração da nova sede, às 18 horas, desta sexta-feira. Gratos pelo convite e nossos votos de muito êxito na nova sede da ua Pedro Alves n.º 135.

● TRANSFERIDO — As pelejas entre Clube Municipal x Flamengo, pelos campeonatos infanto-juvenil (n.º 11) e juvenil (n.º 42) foram marcadas para este sábado, dia 25, às 18 horas. O local será o ginásio da Rua Hadock Lobo, com ingresso grátis. Note-se que os prélios fazem parte integrante da 1.ª rodada do turno que, por sinal, já foi concluído e cujo returno só começará em agosto, após o campeonato brasileiro juvenil de Goiânia.

● COLOCAÇÕES — No infanto-juvenil o Flamengo está invicto (único) e o Clube Municipal tem quatro derrotas, e no juvenil o Flamengo tem duas derrotas e o Municipal tem seis pontos perdidos.

● HIGIENE MENTAL — Em Teresópolis, à porta de um bar chamado Londres, reúnem-se nomes famosos daquele município e que nos faz lembrar os bons tempos de bate-papo de pontos inesquecíveis como havia na Praça Saens Pena, Méier e na Galeria dos Empregados do Comércio. Do nosso grupo, na Cidade de Dedo de Deus, fazem partem, vejam só o gabarito, as seguintes personalidades: prefeito Pedro Jahara; deputado Paulo Nascimento (vice-líder da Arena, do nosso Estado), dr. Monerah Ventura (delegado de Teresópolis), dr. Benvindo Soares Rego (secretário de Saúde), dr. Antônio Carlos Torres (defensor público) e Humberto Ferreira, diretor-presidente da "SERVIX", uma das principais butiques de Teresópolis. E agora perguntamos ao bom leitor: Vale ou não vale dizer que fazemos higiene mental semanalmente?

● 14 JOGADORES estão em treinamento na seleção carioca juvenil com vistas ao campeonato brasileiro (n.º 30) que será efetivado, em Goiânia, a partir do próximo dia 6. Sob às ordens de Heleno Lima estão treinando: Boleta (Botafogo), Alemão (Volta Redonda), Bigu (Flamengo), Miguel (Vasco), Sartório (Fluminense), Fernando, Paulo César Julinho e Zé Prata (Mackenzie), Borracha, Adó, Fábio, Carlão e Aníbal, do Tijuca.

● É BOM LEMBRAR que disputarão o título máximo juvenil do País as entidades de São Paulo, Estado do Rio, Rio Grande do Sul, Minas, Goiás, Pernambuco, Pará e Paraíba.

● APAGANDO VELINHA — Quem está aniversariando nesta sexta-feira é Domingos Morais, nosso bom amigo e diretor-presidente da Vidro-Rio Ltda. Por esta razão, Domingos estará sendo alvo de muitas manifestações de carinho e simpatia, principalmente pela figura humana que é. Ao bom Domingos Morais as felicitações de "Basquetebol em Foco" extensivos à sua conceituada Vidro-Rio Ltda. que hoje completa 20 anos de gloriosa existência.

EDITAL com o prazo de 20 dias, para citação de Cimaq Comércio e Importação Ltda., na pessoa de seu representante legal, por se achar em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo.

O Doutor Salim José Chalub, Juiz de Direito em exercício na 14a. Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processa os autos da Execução tombada sob o n.º 5.890 que Impel Indústria de Móveis para Escritório Ltda. move contra Cimaq Comércio e Importação Ltda., no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de 20 dias, para citação de Cimaq Comércio e Importação Ltda. na pessoa de seu representante legal, por se achar em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 24,00 horas, pagar a quantia de Cr$ 9.736,25, mais as custas acrescidas e que acrescerem, sob pena de lhe ser feita a penhora e conseqüente depósito, de tantos bens que cheguem e bastem para o pagamento, ficando, outrossim, citada, até o final, sob pena de revelia, podendo, entretanto, o executado oferecer embargos no prazo de 10 dias, a contar da intimação da penhora, ciente, também, de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pela executada, como verdadeiro, os fatos alegados pela exequente, na forma da Lei. — Petição inicial fls. 2-3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. — Impel Indústria de Móveis para Escritório Limitada, com escritorio nesta cidade, na Rua Debret 23-B, loja, vem, por seus advogados, propor a Execução da firma Cimaq Comércio e Importação Limitada, localizada na Rua Irany, 45, no Penha Circular, nesta cidade, pelos seguintes fatos e fundamentos que passa a expor: 1. A suplicada através de seus representantes legais, Paulo Abilio Netto, residente nesta cidade, na Rua Lopes Trovão 391, apt. 301, em São Cristóvão e Jorge Gonçalves de Castro, residente na Rua Professor Gastão Bahiana 496, apt.º 1503, em Copacabana, adquiriu, à suplicante, mercadorias no valor de Cr$ 19.003,75, conforme notas fiscais anexas; 2. Como cobertura da transação, foram emitidas pela suplicante 5 duplicatas, representativas da dívida, devidamente aceitas pela suplicada; 3. Revelando-se desde o início, má pagadora, a suplicada, somente depois de protestada, pagou uma duplicata, no valor de Cr$ 2.731,50,50, não mais efetuando qualquer pagamento, apesar dos ingentes esforços dispendidos pela suplicante; 4. Assim, a dívida líquida, no valor de Cr$ 15.272,25: a — duplicata n.º 202-75, venc. 23.4.75 — Cr$ 3.837,00; b — duplicata n.º 203-A-75, venc. ... 23.5.75 — Cr$ 2.731,00; c — duplicata n.º 236-75, venc. 10.5.75 — Cr$ 4.827; d — duplicata n.º 235-A-75, venc. 10.6.75, Cr$ 4.877,00. 5. Posteriormente a suplicante, insistindo ainda amigavelmente, conseguiu fossem devolvidas mercadorias no valor de Cr$ 6.536,00, doc. anexo. D. Desse modo, ficou a suplicante credora da quantia líquida de Cr$ 9.736,25, que apesar de todos os recursos suasórios utilizados para sua cobrança, a dívida não foi paga até agora. Isto posto, Requer a suplicante, com fundamento nos artigos 566-I, 580, § único, 582, 585-I, 646, 647 e 652 do CPC, a citação da suplicada Cimaq Comércio e Importação Limitada, na pessoa de seus sócios Paulo Abilio Netto e Jorge Gonçalves de Castro para pagar, no prazo de 24 horas, a quantia de Cr$ 9.736,25, acrescida de juros de mora, de custas e de honorários advocatícios, ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, ter penhorados tantos bens quanto bastem para a total liquidação da dívida, ficando, desde já, a suplicada intimada para acompanhar a presente até a sentença final, sob pena de revelia. Protestando por todos os meios de provas admitidos em Direito, especialmente a documental, e a pericial, dá à presente o valor de Cr$ 9.736,25 acrescida de juros de mora, digo, Cr$ 9.736,25. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1975, as — Guilherme Eisenlohr — Insc. 13323 — as. João Bernardo Lopes — Insc. 5127 — E. — Despacho: A. venham os originais dos títulos. R. 15.7.75. as — José Edvaldo Tavares. Despacho de fls. 21: Cite-se. Rio, 17.7.75. as — José Edvaldo Tavares. — Petição de fls. 55: Exmo. Dr. Juiz de Direito da 14a. Vara Cível, Impel — Indústria de Móveis para Escritório Ltda. nos autos da ação de execução que move contra Cimaq Comércio e Importações Ltda. vem, pela presente, requerer a V. Exa. o prosseguimento da execução, convertendo-se o arresto já efetivado, em penhora, na forma da lei. Termos em que. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1976. as — João Bernardo Lopes. — Despacho de fls. 56: Cite-se, por edital com o prazo de 20 dias. Rio, 17 de setembro de 1976. as — Salim José Chalub. — Em virtude do que mandei expedir o presente edital, com prazo de 20 dias, para citação de Cimaq Comércio e Importação Ltda. na pessoa de seu representante legal, por se achar em lugar incerto e não sabido, na forma supra transcrita, ciente de que este Juízo tem sede à Avenida Erasmo Braga, n.º 115, sala 306-B, 3.º andar. O presente será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro, aos 5 de outubro de 1976. Eu, José Moreira Vidal, escrivão, subscrevo. Assinado Salim José Chalub, Juiz de Direito em exercício.

(Defra 200)

EDITAL de Intimação e Ciência de Penhora com o prazo de (20) vinte dias na forma abaixo:

O DOUTOR Ralph Lopes Pinheiro — Juiz Titular da Terceira Vara Cível — Comarca da Capital

FAZ Saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo ficam cientes VERA LUCIA NUNES TEIXEIRA — SYLVIO VIEIRA DA ROCHA, digo VERA LUCIA NUNES TEIXEIRA que se encontra em 11 digo local incerto e não sabido em virtude da Ação EXECUÇÃO que por esse Juízo lhe move ANTONIO JOSÉ CARDOSO, para garantia da Execução, a penhora recaiu sobre o bem adiante mencionado, ficando o suplicado citado para no prazo de 10 dias oferecer a defesa que tiver, ciente de que este Juízo tem sua Sede à Avenida Erasmo Braga 115 S/301 B. Ciente de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, tomando ciência a suplicada de Auto de Penhora adiante transcrita. Certidão de fls. 96 Auto de Penhora na Forma abaixo. Autor Antonio José Cardoso Executados Vera Lucia Nunes Teixeira — Sylvio Vieira da Rocha e sua mulher Ivete Marinho da Rocha. Principal Cr$ 25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez cruzeiros) data da efetivação Aos dezenove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete às treze horas. Local da Penhora Rua Orica, 291 apt. 301. Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, para garantia do principal, reclamado no mandado anexo e acima declarado, mais as custas vencidas e vincendas até final sentença e execução, procedemos ao ordenado no mandado, penhorado, como penhorado temos os seguintes bens.O direito e ação sobre o apt. de número 301, da Rua Orica, n.º 291, e a sua correspondente fração ideal de 1/21 do respectivo terreno, freguesia de Irajá, medindo dito terreno, designado por lote 130 localizado a 237,00m da esquina ímpar da Rua Itabira, 10,00m de frente, igual largura nos fundos por 26,00m de um lado e 29,00m de outro lado, confrontando de um lado com o lote 129, do ouaro lado com o lote 131 e nos fundos com o terreno de Cicero Coutinho Velizço e os demais da Cia Imobiliária Kosmos ou sucessores. Tudo de acordo com a certidão passada pelo 4.º Ofício de Notas, livro 1320 fls. 90 de 16-5-1973. Escritura de Promessa de Cessão de Direito, figurando como cedentes Sylvio Vieira da Rocha e sua mulher Ivete Marinho da Rocha, como outorgada promissária cessionária, Vera Lucia Nunes Teixeira, pedindo o autor às fls. 72 e despacho do MM. Dr. Juiz as fls. 73. Para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto do que portamos por fé. Os Oficiais de Justiça Ivaldo Bonfim e Virgilio Serezini. Petição de fls. 91. Exmo. Sr. Dr. Juiz da Terceira Vara Cível Antonio João Cardoso, nos autos da Ação de Execução p/Título Extrajudicial que move contra VERA LUCIA NUNES TEIXEIRA e outros vem mui respeitosamente, tendo em vista a informação do Sr. Oficial de Justiça deste Juízo de que um dos réus VERA LUCIA NUNES TEIXEIRA, encontra-se em lugar incerto e não sabido e não tendo tomado ciência da Penhora, requerer a Va. Exa. se digne determinar a citação por Edital. N. Termos, P. Deferimento. Rio de Janeiro 29 de abril de 1977 (A) Jorge Britto Lima. Petição de fls. 92. Fls. 91 Defiro. Rio 5-5-1977 (A) RALPH LOPES PINHEIRO. E para constar foram expedidos os Editais que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO e passado Nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 31 de maio de 1977. Eu, ZELIA DA G. GONÇALVES VERONA, Escrevente o datilografei, E eu, UBIRAJARA DE OLIVEIRA SANTOS, ESCRIVÃO Subscrevi e assino (A) RALPH LOPES PINHEIRO.

(P.J. 43)

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA SEXTA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Proc. 21293

Edital de citação com o prazo de vinte dias, extraído dos autos da ação de procedimento sumaríssimo movido por O.S. IMÓVEIS LTDA. contra COMPANHIA PROPRIEDADE IMÓVEL E OUTROS.

O Doutor Marden Gomes, Juiz de Direito da 16a. Vara Cível da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem, ou dele conhecimento tiverem que pelo presente cita CIA. PROPRIEDADE IMÓVEL, na pessoa de seu representante legal, que se acha em lugar incerto e não sabido, advertindo-o de que a não contestação até a hora da audiência implica, no que for cabível, na presunção de haver aceito como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, por todos os termos das peças adiante transcrita em resumo: que a firma suplicante tornou-se cessionário de dois lotes de terrenos de n.ºs 136/137, da rua Dr. Joviniano, bom como do prédio nele edificado que tomou o n. 577, antigo 235, da mencionada rua, tudo conforme descrição constante da títulos que ora anexar a saber: a) — Escritura do 1.º Ofício de Notas de cessão de direitos efetivada em 12-10-1976, liv. 2.563, fls. 165, em que fora outorgante Henrique José Correa e S/M; nesse instrumento pela cláusula F, ficou constatado que o suplicante quitara as suas obrigações com o mencionado suplicado, que inclusive ratificou as escrituras anteriores indicados no instrumento e mais substabeleceram na pessoa da procuradora indicada acima os poderes para efetivar a escritura definitiva a favor do suplicante. b) Escritura do 1.º Ofício Notas de promessa de cessão de direitos efetivada em 16-6-1975, liv. 2539 fls. 50v. em que fora outorgante Umbelgue Machado dos Santos e S/M; nesse instrumento pela Cláusula C, ficou constatado quitara suas obrigações com o mencionado suplicado, que nomeou na cláusula 9a. a procuradora indicada acima, para efetivar escritura definitiva para suplicante. 2 — que os mencionados lotes foram prometidos a venda por Companhia Propriedade Imóvel a Henrique José Correa e S/M através da escritura de promessa de venda datado de 30 de julho de 1945, através do Cartório da 12a. Circunscrição do Juízo da Sexta Zona do Registro Civil, liv. 231, fls. 41v.º, onde se observa a descrição dos lotes com todas as suas características que a prova da quitação dos lotes da parte do 2.º Suplicado ao 1.º Suplicado, consta da escritura de promessa decessãopromessa de venda, datado de 21 de dezembro de 1962, em que se tornou outorgante Henrique José Correa e S/M. e cessionários Umbelgue Machado dos Santos e S/M, onde se obfva a seguinte frase que comprova a quitação mencionado acima. "que o preço ajustado para a referida transação de Cr$ 8.000,00, já foi totalmente liquidada com a referida Companhia, conforme comprovante apresentado ao outorgado. Que no instrumento de promessa de cessão e promessa de venda, de Henrique que Umbelgue prometeu e se obrigou a ceder os direitos e aquisição dos referidos lotes, assim como prometeu e se obrigou a vender o prédio construído pelo primeir que tomou o n. 577, da rua Jovinciano conforme processo n.º 100.976/66; que a prova da quitação de Umbelgue para com Henrique está comprovado no item I desta petição. Diante do exposto, e necessitando o suplicante de efetivar as mencionadas transações acima e em conseqüência obter a escritura definitiva em seu nome dos lotes e benfeitoria indicados no item I, requer a V. Exa. que se digne mandar citar os suplicadosacima qualificados na pessoadeseu e procuradores legais também mencionados, para falarem sobre o pedido, sob pena de revelia e conseqüente decretação pelo Doutor Juízo a adjudicação compulsória em favor do suplicante, por ser de direito. Valor da causa: Cr$ 77.500,00. Termos em que P. Deferimento. Rio, 25-4-1977. Ass. Dr. Farid Miguel Calil Insc. 6303. Despacho de fls. 20 Cite-se para a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21-9-1977, às 13,30 horas, devendo a mesma comparecer as partes, digo, mesma comparecer as partes art. 278, § 1.º C.P.C.). Defiro provas oral e documental. Rio, 11-5-1977. Ass. dr. Marden Gom. digo, Marden Gomes, Juiz de Direito. Despacho de fls. 26 — Expeça-se edital com o prazo de 20 dias. Rio, 7-6-1977. Ass. Dr. Marden Gomes, Juiz de Direito. O QUE E, digo, Direito. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital afixado no lugar de costume e estituado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de junho de 1977. Eu, (ass.) Brasilio Banks Escrevente Juramentado, datilografei; e Eu, (ass.) Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo. Ass. dr. Marden Gomes, Juiz de Direito.

Está conforme o original.
DATA SUPRA.

O Escrivão — Ilegível

# BRASIL PEGA ESCÓCIA COM SEDE DE VITÓRIA

## BASTIDORES ABERTOS

O Atlético Mineiro, está tentando junto à CBD, a liberação dos seus jogadores; Toninho Cerezo, Paulo Isidoro, Reinaldo e Marcelo para o jogo do dia 3 de julho, contra a Seleção da França, no Mineirão.

oOo

Os jgadores recentemente promovidos do juvenil do Flamengo, Andrade e Amaro deverão seguir para o Estudantes de Mérida, na Venezuela.

oOo

O América que não obteve autorização, para jogar sexta-feira e sábado, como desejo de seus dirigentes, jogará mesmo em São José do Rio Claro, contra time dirigido por Baltazar, antigo atacante do Corintians, por 70 mil cruzeiros, na próxima sexta-feira.

oOo

A Copa do Paraíba, será disputada pelos seguintes times: Fluminense e América do Rio de Janeiro: São José, Taubaté, Guará, de São Paulo e Volta Redonda, que será o promotor do torneio. O Fluminense deverá estrear contra o Taubaté, em São Paulo.

oOo

Comenta-se muito em São Paulo, a volta do jobador iRvelino, que estaria de volta ao Corintians. O supervisor Domingos B o s c o considera esse comentário, autêntica piada.

oOo

Ontem pela manhã, em match-treino, o Banbu, venceu o Olaria no estádio proletário por 2 a 1 com gols de Gilberto (dois) e Cabral para o Olaria. Amanhã o Bangu deverá jogar com o Campo Grande.

oOo

Passou, na manhã de ontem, pelo Galeão, com destino à Argentina, a Seleção da França, que deverá jogar contra o Brasil na quinta-feira da próxima semana.

## Mengão quer a volta de Niemeyer à Gávea

O Flamengo, através de seus dirigentes, está tentando a volta do ex-vice-presidente de esportes, Carlinhos Niemeier, para o cargo ocupado atualmente por Bruno da Silveira, que deu a seguinte explicação sobre o assunto:

— Dizem que ele saiu do clube magoado, aborrecido e querem trazê-lo de volta para corrigir a situação criada.

O presidente Márcio Braga, enviou à Suderj um ofiício a fim de pedir prioridade para realizar seus jogos contra os chamados clubes pequenos, no estádio Caio Martins, em Niterói.

Sobre possíveis reforços, fala-se em Marcelo, do Atlético Mineiro, hoje a serviço da Seleção Brasileira. Mas a verdade é que o clube atravessa, no momento, uma situação financeira difícil e não teria condições de contratar o atacante mineiro, que teve seu passe valorizado com a sua convocação, segundo um dirigente, ontem, na Gávea.

Dirigentes do Flamengo estiveram em São Paulo tentando a troca de Luis Paulo por Ziza, do Guarani de Campinas.

Quanto ao contrato do jogador Zico, Márcio Braga esclareceu que o assunto está entregue ao diretor de futebol, Bruno da Silveira. Mas na verdade, o jogador ainda não

acertou oficialmente sua permanência durante dois anos, no Flamengo.

Modesto Roma, presidente do Santos, esteve ontem na Gávea, em visita cordial ao presidente Márcio Braga. Os dirigentes acham que ele, na verdade, veio cobrar o passe de Cláudio Adão, pois segundo alguns estaria em atraso o pagamento das prestações.

Carlos Alberto poderá deixar a Gávea a qualquer momento. O jogador está sendo negociado com o Cosmos de Nova Iorque, a pedido de Pelé, que continua admirador do zagueiro.

A Seleção Brasileira, definida desde anteontem, entra em campo hoje, às 21 horas, para enfrentar à Seleção da Escócia, determinada e pensando apenas em afirmar-se como um todo. Segundo o técnico Cláudio Coutinho, após o treino realizado ontem na Gávea, somente no jogo contra a França, no próximo dia 30 é que a Seleção para Cáli — segunda fase das eliminatórias — sera definida.

Contudo, face às boas exibições, até mesmo durante os treinos, do conjunto colocado em campo contra a Palônia, em Sã Paulo, tudo indica que Coutinho manterá esse mesmo time que hoje enfrentará aos escoceses com a responsabilidade de agradar à torcida e fazer prevalecer os conceitos sobre futebol de seu comandante: Cláudio Coutinho.

Leão; Zé Maria, Luis Pereira, Amaral e Marinho; Toninho .Cerezo, Paulo Izidoro e Rivelino; Gil, Reinaldo e Paulo Cesar Lima, o time que enfrentará a sólida estrutura tática escocesa, segundo observadores, terá pela frente u mdos mais duros testes, se bem que não o mais importante. Buscarão os comandados de Coutinho reafirmar a atuação de São Paulo e definir de vez a equipe que participará da segunda fase das eliminatórias às oitavas de final do Campeonato do Mundo da Argentina.

A margem da equipe que foi defniida, Zico e Roberto, ambos tidos como titulares ate o jogo com a Polônia, definem-se como jogadres altamente interessados em colaborar com a Seleção assim que forem colocados em campo. Não fazem restrições à reserva e acham que estão "fazendo muiot rolo em torno da questão. Querem é ver a Seleção numa oba, disseram.

*Luis Pereira, Izidoro e Chirol, numa fase do treino*

Segundo instruções do técnico Cláudio Coutinho, hoje, no Maracanã, a Seleção Brasileira vai jogar aplicando o sistema de pressão constante e em todo o campo. Ocupar os espaços liberados pelo adversário, explicou o treinador brasileiro, deve ser uma constante na partida. Os escoceses, disse Coutinho, devem se constituir num excecelente teste para a Seleção. Por isso, apesar de adotar um sistema cauteloso, o Brasil, hoje, deverá ser bem mais ofensivo que nos jogos anteriores desta fase de treinamentos com vistas às eliminatórias de Cáli, na Colômbia, em julho.

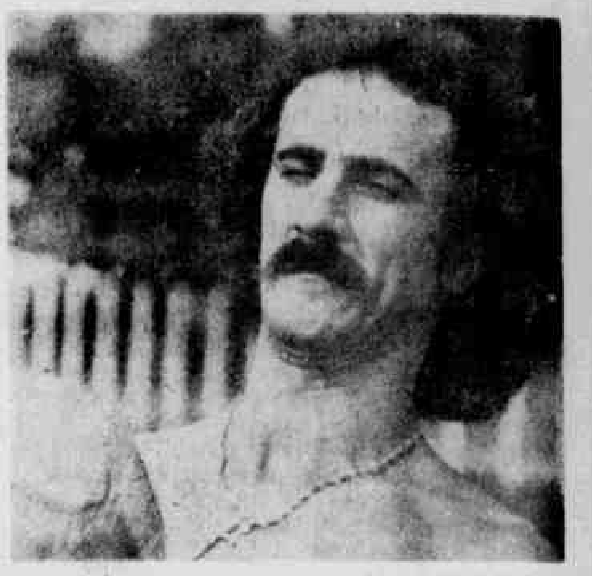

## Bosco vai ver se o Flu arma hexagonal

**O supervisor Domingo Bosco** viajou ontem para o Vale do Paraíba para acertar em três cidades paulistas — Guaratinguetá, Taubaté e São José dos Campos — a realização de um hexagonal com o Fluminense, o América e o Volta Redonda, no período entre 28 deste mês e 13 de julho. Ficou acertado que América e Fluminense jogarão sábado, às 21 horas, na inauguração dos refletores do Estádio do Esporte, em Juiz de Fora.

Domingo Bosco levou para o Vale do Paraíba a tabela do hexagonal já esboçada, faltando apenas acertar detalhes de datas e cotas. A fórmula encontrada pelo Fluminense para enfrentar o período de recesso de futebol carioca são justamente estas excursões em praças consideradas excelentes por Bosco. No caso, são três cidades altamente industrializadas, relativamente próximas ao Rio e com perspectivas de boas rendas.

A única concorrência são os jogos da Seleção Brasileira, geralmente transmitidos para estas cidades. O outro obstáculo é a disponibilidade de datas, pois, conforme assinalou o próprio Bosco, jogar numa destas cidades num dia de semana é prejuízo certo porque o público certamente estaria nas fábricas trabalhando.

O ponta-direita Pedrinho, reserva do Internacional, oferecido ao Fluminense por um associado, só terá sua contratação definida após o regresso do presidente Francisco Horta. Isso foi o que decidiram Bosco e o técnico Pinheiro. Este último alegou não conhecer o jogador para emitir um parecer de imediato, mas sabe-se que na realidade Pinheiro pode estar ganhando tempo até ver sua situação definida no time do Fluminense.

Uma corrida de quatro quilômetros nas Paineiras foi a única atividade dos jogadores do Fluminense. Hoje Pinheiro espera definir o time para o amistoso de sábado.

## Amadores voam para a disputa do Mundial

A Seleção Brasileira de Amadores, sob o comando do técnico Evaristo de Macedo, viajou para a Tunísia onde participará do Campeonato Mundial de futebol juvenil. A delegação deixou o Rio às 17 horas, em vôo da KLM com destino a Amsterdan, onde permanecerá durante um dia, antes de seguir para a cidade de Túnis.

Os jogos dos brasileiros na fase eliminatória do mundial serão disputados em Sousse, com estréia marcada para o dia 27, próxima segunda-feira, contra o Irã. No dia 30, a Seleção Brasileira enfrentará a Costa do Marfim e, finalmente, no dia 3 de julho, terá pela frente a Itália, apontada como o mais difícil adversário do Brasil nesta fase inicial.

O técnico Evaristo de Macedo acredita numa boa campanha por parte dos brasileiros, cujo time foi preparado com todo o cuidado, durante um longo período. Explicou o treinador que os amistosos realizados pela Seleção Brasileira serviram para corrigir todas as falhas e que o estado geral da equipe é dos melhores.

Evariso admite que os italianos são, teoricamente, os adversários mais difíceis na fase eliminatória, mas garante que o time está preparado para enfrentar com todo respeito os dois outros concorrentes do grupo de Sousse: Irã e Costa do Marfim.

Weslet, do Botafogo, do Rio de Janeiro; João Carlos, da Ponte Preta, e Marcus, do Goiás, são os três jogadores cortados e que não viajaram com a Seleção Brasileira de Amadores para a disputa do I Campeonato Mundial na Tunísia — com parada de um dia em Amsterdan. Somente à tarde é que o técnico Evaristo de Macedo decidiu pelos cortes e relacionou os 18 jogadores que representarão o Brasil.

A delegação brasileira está formada da seguinte maneira: chefe — Roberto Abranches; técnico — Evaristo de Macedo; supervisor — Hildo Nejar; preparador físico — Antônio Clemente; roupeiro — Antônio Gomes; médico — Arnaldo Santiago; massagista — Francisco Ataíde; jornalista — Artur Paraíba; e os jogadores João Roberto e Marco Antônio, do Guarani; Alcides, da Ponte Preta; Guina, do Comercial; Paulo Roberto, do Juventus; Nardela, do XV de Piracicaba; Barone, do Noroeste; Zito, do Botafogo; Cléber, do Atlético; Tião, do Cruzeiro; Valdemir, da Caldense; Baltazar, do Atlético-Go; Heraldo, do Operário; Grite, do Mataubara; Jorge Luís e Júnior Brasília, do Flamengo; Paulinho, do XV de Piracicaba; e Heraldo, do Fluminense.

## Escoceses querem que Riva esqueça seu futebol hoje

O técnico Ally Mcleod, da Escócia, disse que asistiu aos jogos do Brasil ocntra a Inglaterra e Polônia, pela televisão, e considerou a atuação de Revelino neste último amistoso simplesmente espetacular. Sua preocupação para a partida de hoje é justamente o apoiador do Fluminense, e espera que ele não repita essa grande atuação para não complicar as coisas.

— Contra a Inglaterra, sinceramente não gostei dos brasileiros. Mas, diante da Polônia, o Rivelino foi demais e fez um partidão. Vou torcer para que não jogue tão bem assim contra nós, disse Ally.

Sobre a Escócia, Mcleod disse que o futebol de sua seleção se parece em alguns pontos com o brasileiro, principalmente quanto ao individualismo, e por iso, acredita que a partida de hoje será excelente. Com relação a uma comparação entre o futebol brasileiro e argentino, Ally acrescentou que o Brasil é mais habilidoso, enquanto o da Argentina é mais na base da garra.

— São diferentes em alguns pontos. Mas a Copa vai dizer quem é o melhor. Na minha opinião, Brasil, Argentina, Escócia, Alemanha eHolanda são as favoritas para o Mundial de 78.

## LD na Loteca

Aqui os palpites da equipe esportiva da LUTA DEMOCRÁTICA válidos, no Teste 343 da Loteria Esportiva, ao concurso de prognósticos realizado pela Caixa Econômica Federal entre os órgãos de divulgação. Brasil e Iugoslávia abrem o teste e o complicam na medida em que difícil anda, nos últimos tempos, definir-se a Seleção do Coutinho. Pode até dar zebra. Logo: um duplo, de leve.

| | 1 | X | 2 | | D | T |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Brasil | | Iugoslávia | 1 | | |
| 2 | Ceará/CE | | Fortaleza/CE | 2 | | |
| 3 | Atlético/BA | | Vitória/BA | 3 | | |
| 4 | Bahia/BA | | Botafogo/BA | 4 | | |
| 5 | Poty.C. Novos/KN | | Corintians/RN | 5 | | |
| 6 | Vitória/ES | | Guarapari/ES | 6 | | |
| 7 | Taguatinga/DF | | Brasília/DF | 7 | | |
| 8 | Juventus/SP | | S. Bento/SP | 8 | | |
| 9 | América/SP | | Botafogo/SP | 9 | | |
| 10 | Guarani/SP | | Santos/SP | 10 | | |
| 11 | Paulista/SP | | S. Paulo/SP | 11 | | |
| 12 | Comercial/SP | | Corintians/SP | 12 | | |
| 13 | Palmeiras/SP | | P. Desportos/SP | 13 | | |

## *Como evitar os boatos*

H. MIRANDA

Não há como se sair dessa: ou o goleiro belga era muito bom ou os treinamentos do dia anterior não valeram de nada. Quatro penaltis defendidos, faça-me o favor. Fica chato, mas a gente tem que entrar nos chamados considerandos, apesar de apenas termos ouvido a correta narração do Willy — que também mudou, gostou e agora é Nacional.

Armaram uma *pro* Vasco da melhor qualidade. O time foi, na primeira etapa realmente muito bem. Houve-se, como dizem os pernósticos, muito bem. É. E daí? No s e g u n d o tempo foi aquela guerra tramada pelos belgas através de seu banco. E os vascaínos entraram numa heróica briga para impedir a correria belga. Convenhamos, cá pra nós, o Anderlech não está com essa bola toda. Mas, chegou lá através de um penalti "armado" pelo cidadão de preto que costumam chamar de "sua senhoria".

O Reuters não é tão bom goleiro assim. Pegar aquelas quatro bolas, contudo, foi arrasante. Perder nos penaltis é dose para leão. Perder penalti é dose cavalar. Dizem, até, que tal é a importância do penalti que o presidente do clube deveria batê-lo Porque não o fez, Agathyrno? Resultado da parafernália toda: hoje, em meio a um descontentamento e às compras do Marco Antonio, o Vascão vira vasquinho e disputa apenas o terceiro lugar do Torneio de Paris. O Orlando estava certo. Ir pra quê?

Não acho boa essa de boatos circulando entre os selecionados com a complacência do médico Mauro Pompeu. O dito cujo, sabe-se lá por que cargas d'água, levou Carlos, o goleiro da Ponte Preta e o Zé Mário, ponta direita do Botafogo de Ribeirão Preto, até o Hospital Miguel C o u t o para "exames complementares". E diziam os garotos que haviam saído apenas para comprar pasta de dentes. Palhaçada. Minutos depois, forçados pela insistência dos repórteres, meio por sobre o sem graça, informavam terem ido ao Miguel Couto. E o boato circulando pelos corredores das Paineiras e da Gávea era só um: vão cortar ambos. Bota boato nisto, meus caros. Coitados dos que entram nesse esquema na atual Seleção. Um troço ridículo e sem sentido, permitido sabe-se lá porque pelo nosso Coutinho. Assim, acertemos, não dá.

Entendo que em Seleção deve-se dar um mínimo de tranquilidade aos jogadores. Definir-se quem é quem é basicamente primordial. Não se pode, impunemente, utilizar política em termos de Seleção. Há quem diga — como o almirante Heleno Nunes, todo poderoso presidente da CBD e da Arena (partido político, gente) do Estado do Rio de Janeiro — que a coisa é válida. Não acho.

Todo radicalismo será execrado. Porém, em termos de Seleção, para o bem de todos e felicidade geral dos sofridos geraldinos e arquibaldos, poder-se-ia, sem medo, radicalizar uma posição, senhor Coutinho: é proibido meter o nariz ali quem nada conhece da coisa.

Fez muito bem o Coutinho ao definir a barração do Roberto e do Zico. Cobrão, na verdade, não pode ligar para uma barração em termos de Seleção. Afinal, convenhamos, todos são cobras. Se o Zico e o Roberto são idolos no Rio, a mesma coisa ocorre com Izidoro e Reinaldo em Belo Horizonte. Todos são importantes em termos de Seleção e chega a parecer palhaçada armar-se outra em cima dos rapazes. Os fofoqueiros, contudo, estão soltos *pelaí*. Cuidado com eles!

As coisas idiotas que as pessoas que deveriam ter bom senso cometem. Ora vejam só a atual situação do Fluminense. Um excelente time ano passado, alijado do Torneio de Paris e sem saber à quantas anda seu prestígio no País para algum tipo de excursão. Francisco Horta, na França, ainda tenta com unhas e dentes arranjar algum amistoso. Duvido que consiga e já o estou achando um terrível pé frio. Não é que ele chefiando a delegação do Vasco secou o time logo na abertura do Torneio. E lá se foram as chances do Vasco para amistosos em Paris e também, de cambulhada, as do Fluminense de participar de algum jogo lá pelas franças da vida.